



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES/CECA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO
NÍVEL DE MESTRADO/PPGE
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SOCIEDADE, ESTADO E EDUCAÇÃO

**O PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE À EVASÃO ESCOLAR (PPCEE)
COMO AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL: UMA ANÁLISE DE
RESULTADOS (2011-2014)**

JOSE CESAR SAGRILO

CASCADEL, PR

2016



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES/CECA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO
NÍVEL DE MESTRADO/PPGE
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SOCIEDADE, ESTADO E EDUCAÇÃO

**O PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE À EVASÃO ESCOLAR (PPCEE)
COMO AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL: UMA ANÁLISE DE
RESULTADOS (2011-2014)**

JOSE CESAR SAGRILO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação, Área de Concentração em Sociedade, Estado e Educação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientadora: Profa. Dra. Elisabeth Rossetto.

CASCADEL, PR

2016

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)

S136p

Sagrilo, Jose Cesar

O programa de prevenção e combate à evasão escolar (PPCEE) como agente de inclusão educacional: uma análise de resultados (2011-2014). / Jose Cesar Sagrilo.— Cascavel, 2016.

142 p.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Elisabeth Rossetto

Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus de Cascavel, 2016

Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação

1. Evasão escolar. 2. Inclusão. 3. Exclusão. 4. Fracasso escolar. 5. Políticas públicas. I. Rossetto, Elisabeth. II. Universidade Estadual do Oeste do Paraná. III. Título.

CDD 20.ed. 371.2913

CIP – NBR 12899



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES/CECA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO
NÍVEL DE MESTRADO/PPGE
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SOCIEDADE, ESTADO E EDUCAÇÃO

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

**O PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE À EVASÃO ESCOLAR (PPCEE)
COMO AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL: UMA ANÁLISE DE
RESULTADOS (2011-2014)**

Autor: JOSÉ CESAR SAGRILO

Orientadora: ELISABETH ROSSETTO

Este exemplar corresponde à Dissertação de Mestrado defendida por José César Sagrilo, aluno do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, para obtenção do título de Mestre em Educação.
Data: 17/02/16

Assinatura: _____
(Orientadora)

Comissão julgadora:

Profa. Dra. Aparecida Favoreto

Prof. Dr. Sidinei Pithan da Silva

Profa. Dra. Lucia Zanatto Tureck

CASCADEL - PR
2016

Katti, Pedro Emanuel e Francisco, minha família, a vocês é que dedico este estudo.

AGRADECIMENTOS

Esta produção é resultado das condições que apresentei, para construção de tudo o que aprendi no decorrer do curso de mestrado, assim nesse momento sinto necessidade de compartilhar esse estudo, o qual me dediquei nesses dois anos, agradecendo a muitas pessoas que contribuíram para tal.

Inicialmente, agradeço minha orientadora, a professora Dra. Elisabeth Rossetto, pela orientação, disponibilidade, paciência, e por em mim acreditar, e me dar força nos momentos em que parecia que não seria possível esta conclusão.

Agradeço a professora Dra. Aparecida Favoreto, por fazer parte da banca, e pela competência com que ministrou uma disciplina no curso, socializando assim seu conhecimento.

Agradeço a professora Dra, Lucia Zanatto Tureck, por compartilhar seu conhecimento e vivência dos movimentos sociais em minha banca.

Agradeço ao professor Dr. Sidinei Pithan da Silva, convidado externo, pela generosidade com que aceitou e contribuiu para as reflexões desse trabalho, e pelo compromisso com a pesquisa crítica em educação.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em Educação, pela forma como socializaram seus conhecimentos.

Aos colegas do mestrado em educação, obrigado pelas contribuições.

Aos servidores da biblioteca, do campus Cascavel e da secretaria do mestrado, pela presteza e disponibilidade, meus agradecimentos.

A minha esposa Katti Giane, aos meus filhos Pedro Emanuel e Francisco, pela paciência, tolerância, e por compreenderem meu distanciamento neste momento importante e necessário para minha vida, meus sinceros agradecimentos.

Aos meus pais Moizés e Deomira (in-memorian), que mesmo sem compreenderem o que eu estava fazendo, estiveram muito presentes.

Aos meus irmãos, que em seus momentos de espiritualidade me colocaram em oração.

A equipe do Programa de Prevenção e Combate à Evasão Escolar, meus agradecimentos pela colaboração, generosidade, e solicitude na disponibilidade dos dados e demais documentos, para a realização desse estudo.

Temos o direito de ser iguais quando a nossa diferença nos inferioriza; e temos o direito de ser diferentes quando a nossa igualdade nos descaracteriza. Daí a necessidade de uma igualdade que reconheça as diferenças e de uma diferença que não produza, alimente ou reproduza as desigualdades.

Boaventura de Souza Santos

SAGRILLO, José Cesar. **O programa de prevenção e combate à evasão escolar (PPCEE) como agente de inclusão educacional: uma análise de resultados (2011-2014)**. 2016. 142 f. Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação. Área de concentração: Sociedade, Estado e Educação, Linha de Pesquisa: Formação de Professores, Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Cascavel, 2016.

RESUMO

O estudo apresentado tem como objetivo, compreender se o Programa de Prevenção e Combate à Evasão Escolar/PPCEE, do município de Cascavel-PR, se configura como agente de inclusão educacional de estudantes, das redes de ensino municipal e estadual, em situação de evasão e/ou de abandono escolar, pelas ações realizadas no que tange à inserção, reinserção e permanência desses estudantes na escola. A pesquisa foi realizada por meio de um estudo documental e bibliográfico. Na investigação documental, nos utilizamos do projeto de criação do programa, dos quadros com os resultados anuais de atendimento, dos relatórios gerados por esse programa e das fichas utilizadas no atendimento aos estudantes e seus responsáveis. A pesquisa bibliográfica por sua vez, subsidiou a análise desses documentos, proporcionando uma compreensão do contexto social da demanda encaminhada para atendimento, levando em consideração que esses estudantes são filhos de trabalhadores da zona rural e urbana. O estudo foi realizado sob os pressupostos do materialismo histórico-dialético. Sob essa perspectiva, esses sujeitos que se evadem da escola por diferentes motivos, fazem parte de um contexto maior, que é o social. Assim, priorizamos conteúdos tais como: exclusão-inclusão, políticas sociais, fracasso escolar, trabalho, desigualdades sociais e a legislação vigente referente à temática em questão. Na análise e na discussão dos dados, elencou-se duas categorias; êxito dos estudantes que tiveram ação do programa e retornaram à escola ou tiveram ações positivas; insucesso dos estudantes considerados como demanda reprimida, que não foram atendidos pelo programa, e os que, mesmo com a ação do programa, não retornaram à escola. Portanto, pode-se assegurar que o PPCEE, pelos seus resultados e por meio dos dados apresentados, pode ser configurado como um programa de inclusão educacional.

PALAVRAS-CHAVE: Evasão Escolar; Inclusão; Exclusão; Fracasso Escolar; Políticas Públicas.

SAGRILLO Jose Cesar. **The program to prevent and combat truancy (PPCEE) as educational inclusion agent: an analysis of results (2011-2014)**. 2016. 142 f. Dissertation (Master of Education). Graduate program *Stricto Sensu* in Education. Concentration Area: Society, State and Education, Research Line: Teacher Training, State University of West of Paraná - UNIOESTE, Cascavel , 2016 .

ABSTRACT

The present study aims to understand if the Prevention and Combat of School Dropout/ PPCEE, in the city of Cascavel-PR, Brazil, is configured as agent of educational inclusion of students, on municipal and state education networks, in school leaving and/ or drop out situation, through the actions performed regarding to the insertion, reinsertion and permanence of these students in school. The survey was conducted through a document and bibliographic research. On the document investigation, we used the program's creation project, the frames with the annual results of attending, the reports generated by this program and the records used on the attendance to students and to their legal guardians. On the other hand, the bibliographic research subsidize the analysis of these documents, providing a comprehension of the social context of the demand sent for attendance, taking into account that these students are children of workers in rural and urban areas. The study was conducted under the presuppositions of historical and dialectical materialism. On this perspective, those individuals, who drop out the school for different reasons, are part of a larger context, which is the social one. Thus, we prioritize contents such as: exclusion-inclusion, social policies, school failure, work, social inequalities and the current legislation regarding to this issue. On the analysis and discussion of data, we listed two categories; success of students who were assisted by the program and returned to school or had positive actions; failure of students considered as a repressed demand, which were not assisted by the program, and those who, even with the attendance of the program, have not returned to school. Therefore, we can ensure that the PPCEE, by their results and by the data presented, can be configured as an educational inclusion program.

KEYWORDS: Dropouts; Inclusion; Exclusion; School failure; Public policy.

LISTA DE QUADROS

Quadro 01 -	Dados de evasão e reprovação do município de Cascavel PR, estado do Paraná e Brasil nos anos de 2011 a 2014.....	23
Quadro 02 -	Atendimentos do PPCEE no ano de 2012.....	82
Quadro 03 -	Atendimentos do PPCEE no ano de 2013.....	84
Quadro 04 -	Atendimentos do PPCEE no ano de 2014.....	86
Quadro 05 -	Ano referência e percentual de êxito do PPCEE.....	92

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01 -	Número de matrículas e percentual de aprovações, reprovações e evasões no Ensino Fundamental no Município de Cascavel/PR no ano de 2011.....	25
Gráfico 02 -	Número de matrículas e percentual de aprovações, reprovações e evasões no Ensino Fundamental no Município de Cascavel/PR no ano de 2012.....	25
Gráfico 03 -	Número de matrículas e percentual de aprovações, reprovações e evasões no Ensino Fundamental no Município de Cascavel/PR no ano de 2013.....	26
Gráfico 04 -	Número de matrículas e percentual de aprovações, reprovações e evasões no Ensino Fundamental no Município de Cascavel/PR no ano de 2014.....	26
Gráfico 05 -	Número de matrículas e percentual de aprovações, reprovações e evasões no Ensino Fundamental no Estado do Paraná no ano de 2011.....	27
Gráfico 06 -	Número de matrículas e percentual de aprovações, reprovações e evasões no Ensino Fundamental no Estado do Paraná no ano de 2012.....	27
Gráfico 07 -	Número de matrículas e percentual de aprovações, reprovações e evasões no Ensino Fundamental no Estado do Paraná no ano de 2013.....	28
Gráfico 08 -	Número de matrículas e percentual de aprovações, reprovações e evasões no Ensino Fundamental no Estado do Paraná no ano de 2014.....	28
Gráfico 09 -	Número de matrículas e percentual de aprovações, reprovações e evasões no Ensino Fundamental no Brasil no ano de 2011.....	29
Gráfico 10 -	Número de matrículas e percentual de aprovações, reprovações e evasões no Ensino Fundamental no Brasil no ano de 2012.....	29
Gráfico 11 -	Número de matrículas e percentual de aprovações, reprovações e evasões no Ensino Fundamental no Brasil no ano de 2013.....	30
Gráfico 12 -	Número de matrículas e percentual de aprovações, reprovações e evasões no Ensino Fundamental no Brasil no ano de 2014.....	30
Gráfico 13 -	Número de matrículas e percentual de aprovações, reprovações e evasões no Ensino Médio no Município de Cascavel/PR no ano de 2011.....	31
Gráfico 14 -	Número de matrículas e percentual de aprovações, reprovações e evasões no Ensino Médio no Município de Cascavel/PR no ano de 2012.....	31

Gráfico 15 -	Número de matrículas e percentual de aprovações, reprovações e evasões no Ensino Médio no Município de Cascavel/PR no ano de 2013.....	32
Gráfico 16 -	Número de matrículas e percentual de aprovações, reprovações e evasões no Ensino Médio no Município de Cascavel/PR no ano de 2014.....	32
Gráfico 17 -	Número de matrículas e percentual de aprovações, reprovações e evasões no Ensino Médio no Estado do Paraná no ano de 2011.....	33
Gráfico 18 -	Número de matrículas e percentual de aprovações, reprovações e evasões no Ensino Médio no Estado do Paraná no ano de 2012.....	33
Gráfico 19 -	Número de matrículas e percentual de aprovações, reprovações e evasões no Ensino Médio no Estado do Paraná no ano de 2013.....	34
Gráfico 20 -	Número de matrículas e percentual de aprovações, reprovações e evasões no Ensino Médio no Estado do Paraná no ano de 2014.....	34
Gráfico 21 -	Número de matrículas e percentual de reprovações e evasões no Ensino Médio no Brasil no ano de 2011.....	35
Gráfico 22 -	Número de matrículas e percentual de reprovações e evasões no Ensino Médio no Brasil no ano de 2012.....	35
Gráfico 23 -	Número de matrículas e percentual de reprovações e evasões no Ensino Médio no Brasil no ano de 2013.....	36
Gráfico 24 -	Número de matrículas e percentual de reprovações e evasões no Ensino Médio no Brasil no ano de 2014.....	36
Gráfico 25 -	Demonstrativo do quantitativo de matrículas nas redes municipal e estadual de Cascavel, e número de recebimentos de casos comunicados pelos estabelecimentos de ensino ao PPCEE, 2011- 2014, incluindo ensino médio, ensino fundamental anos finais, pré-escola, anos iniciais, exceto matrículas dos CMEIS, EJA e Educação Especial.....	46
Gráfico 26 -	Número de matrículas e percentual de evasões dos CMEIS, pré-escola, Ensino fundamental anos iniciais e finais, Ensino Médio, Educação Especial e Profissionalizante no município de Cascavel ano de 2009	47
Gráfico 27 -	Ilustração dos dados de 2012 número e percentual de êxito e insucesso do PPCEE.....	90
Gráfico 28 -	Ilustração dos dados de 2013, número e percentual de êxito e insucesso do PPCEE.....	91
Gráfico 29 -	Ilustração dos dados de 2014, número e percentual de êxito e insucesso do PPCEE.....	92

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

APOIA - Aviso Por Infreqüência de Aluno
CAPSAD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas
CEEBJA - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos
CLT - Consolidação das Leis do Trabalho
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CMEIS - Centros Municipais de Educação Infantil
CONAE - Conferência Nacional da Educação
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
FICA - Ficha de Comunicação do Aluno Ausente
FICAI - Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação
NRE - Núcleo Regional de Educação
OIT - Organização Internacional do Trabalho
PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PIB - Produto Interno Bruto
PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNE - Plano Nacional de Educação
PPCEE - Programa de Prevenção e Combate à Evasão Escolar
SECJ - Secretaria de Estado da Criança e Juventude
SEED - Secretaria de Estado da Educação do estado do Paraná
SEMED - Secretaria Municipal de Educação de Cascavel
SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar
UBS - Unidade Básica de Saúde
UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	14
1	APONTAMENTOS DA EVASÃO E ABANDONO ESCOLAR: UMA REALIDADE A SER ENFRENTADA PELA ESCOLA PÚBLICA BRASILEIRA	19
1.1	ASPECTOS HISTÓRICOS E LEGAIS, ORIGEM E IMPLEMENTAÇÃO DO PPCEE.....	37
1.2	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, A PROPOSTA QUE BUSCA ESTABELECEER O DIFERENCIAL NOS ATENDIMENTOS E ENCAMINHAMENTOS.....	47
1.3	QUANTITATIVOS E ASPECTOS LEGAIS DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA.....	51
2	FRACASSO ESCOLAR, EXCLUSÃO OU AFASTAMENTO	56
2.1	EXCLUSÃO E INCLUSÃO SOCIAL E ESCOLAR, ENFRENTAMENTOS NECESSÁRIOS FRENTE À SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES.....	59
2.2	CAUSAS E EFEITOS DO ABANDONO ESCOLAR A PARTIR DO PPCEE.....	61
2.3	AS POLÍTICAS SOCIAIS FOCALIZADAS, ESCOLA E TRABALHO.....	64
2.4	ASPECTOS HISTÓRICOS E LEGAIS DO TRABALHO PARA O ADOLESCENTE.....	73
3	NA BUSCA DA COMPREENSÃO DO PPCEE COMO AGENTE POSSIBILITADOR DE INCLUSÃO ESCOLAR: APRESENTAÇÃO DOS DADOS	81
3.1	ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS.....	89
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	98
	REFERÊNCIAS	107
	ANEXOS	111
ANEXO 01	- Projeto de criação do PPCEE.....	112
ANEXO 02	- Protocolo desenvolvido pela Rede de Atenção e Proteção Social de Cascavel, quanto aos encaminhamentos de estudantes evadidos nas redes municipal e estadual do município.....	134
ANEXO 03	- Formulário de Comunicação do Aluno Ausente, Ficha “FICA” on-line, documento usado para encaminhamento dos estabelecimentos estaduais ao PPCEE.....	136
ANEXO 04	- Ficha de Referência e contrarreferência, documento usado pelos estabelecimentos municipais para encaminhamentos ao PPCEE, e de comunicação entre os demais serviços.....	141

INTRODUÇÃO

Este estudo tem como objetivo investigar as contribuições do Programa de Prevenção e Combate à Evasão Escolar (PPCEE) do município de Cascavel, PR, na inclusão educacional de estudantes que são encaminhados a ele por meio dos estabelecimentos de ensino do município e demais serviços da rede de atenção e proteção social, bem como pelos Órgãos Judiciais da Comarca de Cascavel. Nesse propósito, buscamos verificar os motivos que justificam a criação do referido programa, assim como estudar o que justifica a existência e a legislação que o instituiu. Esta pesquisa caracteriza-se por meio da análise documental e do estudo bibliográfico, no sentido de compreender a implementação do PPCEE e se ele configura-se como um programa de inclusão educacional para os estudantes oriundos das redes municipal e estadual, do Ensino Fundamental anos iniciais e finais, do Ensino Médio e dos demais estudantes com idade inferior a 18 anos.

A pesquisa vincula-se ao Programa de Pós-Graduação em Educação – nível de Mestrado, sob a área de concentração: Sociedade, Estado e Educação, pelo objeto delimitado, pelos objetivos estabelecidos e pelos resultados esperados, que dizem respeito à configuração do PPCEE como agente de inclusão educacional de estudantes evadidos do contexto escolar no município de Cascavel.

O PPCEE iniciou suas atividades no ano de 2011, como uma proposição da Vara da Infância e Juventude e do Ministério Público da comarca de Cascavel PR, tendo como gestores o próprio município e o Núcleo Regional de Educação (NRE). Tem como objetivo inserir e/ou reinserir estudantes, crianças e adolescentes em idade escolar e em situação de vulnerabilidade que estão fora do contexto escolar, evadidos e/ou em conflito com a lei.

Para melhor compreendermos tal proposta, nesta pesquisa, utilizamos como fontes de consulta os documentos de institucionalização do programa, como, por exemplo: o projeto que cria o PPCEE, as tabelas de resultados anuais, as planilhas contendo as causas, as fichas de recebimento e encaminhamento de estudantes, a

Ficha de Comunicação do Aluno Ausente (FICA)¹, a referência e contrarreferência², e demais dados fornecidos pelo programa. Ainda, nos apropriamos de bibliografias que possam subsidiar a discussão sobre quem são os sujeitos que, por vários motivos, se evadem da escola e necessitam de encaminhamento ao programa, quais são os seus contextos e a realidade familiar e social, com o intuito de pensarmos acerca das causas do abandono escolar. Além disso, verificamos se, por meio das ações de retorno, que são proporcionadas pelo PPCEE, é possível afirmar se este tem se configurado, ou se configura, como um serviço ou agente de inclusão educacional.

A opção por essa temática se dá pela nossa atuação na área da educação, mais especificamente na Educação Especial, com participação em conselhos, em fóruns e em militância de movimentos sociais que atuam em defesa da criança e do adolescente. Portanto, o motivo principal que nos levou a desenvolver tal temática é o fato de atuar no referido programa desde a sua implantação no ano de 2011, no sentido de analisar quantitativa e qualitativamente os dados do programa e se esse pode ser identificado como instrumento de inclusão educacional, bem como, sua contribuição no processo de retorno e permanência dos estudantes nos estabelecimentos de ensino do município de Cascavel - PR.

Outra inquietação, não menos importante, foi observar se com a atuação da equipe multiprofissional, proposta inicial do programa, apresenta diferencial no processo de inserção e de permanência dos estudantes nos estabelecimentos de ensino. Tal permanência tem se configurado como um dos maiores desafios da atualidade para os gestores escolares e equipes pedagógicas, visto que, quando se fala em escolas públicas, necessariamente precisamos pensar em uma escola para todos, laica, gratuita e que prime pela qualidade.

Pelos dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA (2013), o Brasil apresenta números aceitáveis no que diz respeito à questão do acesso à escola, tendo em vista que, atualmente, temos 98% das crianças e dos adolescentes

¹ Ficha de Comunicação do Aluno Ausente - FICA, Instrumento colocado à disposição da escola e da sociedade, para a sistematização de ações de combate à evasão escolar no estado do Paraná, elaborada pela Secretaria de Educação - SEED.

² Ficha de Referência a Contrarreferência – ficha elaborada pela Rede de Atenção e Proteção social do município de Cascavel, que funciona como comunicação entre os serviços de atendimento, órgãos governamentais e não-governamentais para encaminhamentos de casos a serem atendidos.

matriculados, portanto, o desafio agora é a permanência e a conclusão dos estudos na idade adequada para cada nível ou modalidade de ensino.

Há, ainda, outras inquietações, tais como: quem são os sujeitos que abandonam a escola? Será que são estudantes que, até há pouco tempo, não estavam na escola? Seria a legislação o fator de obrigatoriedade de matrícula? Qual o valor creditado à escola por esses sujeitos? A escola é necessária ou facilitadora para definir uma profissão? Será que a escola atual tem espaço para os alunos com diversas peculiaridades e especificidades que chegam até ela?

Cabe considerar, ao tratar dessa temática, acerca do reduzido número de produções bibliográficas (artigos, dissertações e teses) existentes que discutam a evasão ou o abandono escolar. Na busca de produções que versam sobre o tema em questão, foi possível encontrar artigos e capítulos de livros como: Digiacomo (2008), Pedralli e Rizzatti (2013), Saes (2006), também utilizamos bibliografias como: Bourdieu (2007), Althusser (1985), Pertile (2014), Favoreto (2008), Arroyo (2011; 2014), Saviani (2003; 2008), Faleiros (1991; 2009), Frigotto (2004), Gramsci (1982), Deitos (2010), Pérez Gómez (1998).

Nesse viés, a pesquisa fundamenta-se na Pedagogia Histórico Crítica, baseada no método do Materialismo Histórico-Dialético proposto por Marx e Engels, o qual compreende que as condições de existência dos sujeitos são construídas historicamente, a partir das condições materiais e necessidades determinadas pelas relações sociais. Nesse sentido, o trabalho é desenvolvido por meio de análise, discussões e interpretações acerca da contribuição da teoria colocada como base científica para o tema escolhido, buscando superar preconceitos estabelecidos no que diz respeito à demanda considerada evadida do contexto escolar, que, normalmente, trazem consigo aspectos negativos, independente das causas apresentadas para tal decisão.

Ainda, justifica-se a opção pelo Método do Materialismo Histórico-Dialético, pois o processo dialético utiliza-se da crítica e do conhecimento crítico, para uma prática que altere e transforme a realidade anterior no plano do conhecimento histórico-social. Em nosso ponto de vista, esse método possibilita compreendermos a realidade dos estudantes atendidos pelo PPCEE, bem como seu contexto, familiar, escolar e social e, por consequência, entendermos as causas do abandono escolar.

Porém, percebe-se que os referenciais existentes pouco discutem acerca do tema inclusão, inserção ou reinserção de estudantes evadidos ou que abandonaram estabelecimentos públicos de ensino, como é o caso da proposição desta pesquisa. Dessa forma, este estudo torna-se relevante, pois poucos se propuseram a discutir sobre essa temática, mas sim os aspectos ligados às causas que favorecem a não permanência destes no contexto escolar. Para tanto, além dos referenciais citados, utilizamos a legislação vigente:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL (BRASIL, 1988);
- ECA Lei Nº 8.069/90 (BRASIL, 1990);
- LDB Lei Nº 9.394/96 (BRASIL, 1996);
- E demais aportes legais relacionados ao acesso e à permanência na escola.

Para atingir os objetivos mencionados, este estudo é composto por três seções.

Na seção I, apresentamos conceitos de evasão escolar e dados de evasão, reprovação e distorção idade-série, também discutimos a constituição, a implantação e a implementação do programa de Prevenção e Combate à Evasão Escolar no município de Cascavel-PR, bem como seu histórico, objetivos, funcionamento e funções estabelecidas no momento da constituição e na atualidade, além de abordarmos as questões legais que embasam a criação e a implantação do programa.

A seção II teve como objetivo caracterizar a escola atual e o fracasso escolar, trazendo as questões de reprovação, de distorção idade-série e de evasão. Abordamos ainda a inclusão e a exclusão de alunos, discutindo a contemporaneidade da escola e os outros sujeitos que a ela adentram por obrigatoriedade, ou pela busca de possibilidades de ascensão no trabalho que lhes possibilite viver em situação melhor que a de seus pais.

A seção III será composta pelos dados, pelos números e pelos resultados obtidos pelo PPCEE no período compreendido entre os anos de 2011 a 2014. Ainda, discutimos se o PPCEE pode ou não ser caracterizado como um programa que realiza, efetivamente, por meio de suas ações, a inclusão educacional dos estudantes por ele recebidos e encaminhados aos estabelecimentos de ensino do município de Cascavel - PR.

E, finalmente a análise e discussão dos dados precedida das considerações finais da pesquisa realizada.

1 APONTAMENTOS DA EVASÃO E DO ABANDONO ESCOLAR: UMA REALIDADE A SER ENFRENTADA PELA ESCOLA PÚBLICA BRASILEIRA

O tema evasão escolar, historicamente, faz parte de estudos e reflexões no contexto da educação brasileira. Especificamente, este assunto apresenta-se relevante nas discussões existentes acerca das políticas públicas na área da educação. Assim, tal debate configura-se, de certa forma, amplo, pois envolve família, escola, educandos, Estado, sociedade e aspectos legais que embasam a questão da permanência de crianças e adolescentes no contexto escolar.

Para Digiacomo (2008), a evasão escolar apresenta-se como um problema crônico na realidade escolar brasileira, chegando ao ponto extremo em que, muitas escolas realizam um número maior de matrículas por turma, prevendo que haverá desistências no decorrer do ano letivo, problema esse, segundo o autor, assimilado e tolerado pelas escolas.

O autor alerta que, considerando o número de matrículas de crianças e adolescentes, é sabido que uma parcela considerável destes não concluirá os estudos no período desejado, situação que traz prejuízo para a formação dos estudantes, colocando-os em posição de desvantagem frente aos demais que não apresentam defasagem idade-série. Digiacomo (2008), ainda, aponta que a prevenção à evasão escolar caracteriza-se como um instrumento eficaz no combate à violência e à desigualdade social.

As consequências da evasão escolar podem ser sentidas com mais intensidade nas cadeias públicas, penitenciárias e centros de internação de adolescentes em conflito com a lei, onde os percentuais de presos e internos analfabetos, semi-alfabetizados e/ou fora do sistema de ensino quando da prática da infração que os levou ao encarceramento margeia, e em alguns casos supera, os 90% (noventa por cento). [...] conclui-se que é a falta de educação, no sentido mais amplo da palavra, e de uma educação de qualidade, que seja atraente e não excludente, e não a pobreza em si considerada, a verdadeira causa do vertiginoso aumento da violência que nosso País vem enfrentando nos últimos anos (DIGIACOMO, 2008, p. 1).

Para Pedralli e Rizzatti (2013), o fenômeno da evasão não ocorre da falta de automotivação, ou de motivação de outrem, bem como a evasão não decorre da

ausência de esforço dos educandos uma vez que a “evasão é o reflexo de uma realidade vivida por essas pessoas no ambiente de escolarização” (PEDRALLI; RIZZATTI, 2013, p. 2).

Dessa maneira, os enfrentamentos vividos no ambiente escolar podem contribuir para o afastamento desses sujeitos da escola, fazendo com que sejam classificados, portanto, como alunos evadidos. Caso esse afastamento não seja percebido num curto espaço de tempo por professores, pela equipe pedagógica ou que não se realize ações que visem o retorno, certamente esses serão casos de abandono escolar. Ainda, em muitos casos, quando a família não tem ciência da situação, ou dependendo o valor que esta dimensiona a escola, o retorno desses alunos pode não mais acontecer.

O contexto escolar também é reconhecido como território de disputa de poder entre seus participantes, quer pelos docentes ou discentes, tendo em vista que é um espaço social que constrói identidades culturais, principalmente no caso de grupos de adolescentes que definem seus pares de convivência. Entretanto, para os estudantes que não se encontram neste contexto devido a fatores de violência como, por exemplo, o *bullying*, pode ocorrer o abandono da escola e, conseqüentemente, a perda do ano letivo.

Para o Programa de Combate ao Abandono Escolar do Estado do Paraná - SEED (2013), evasão e abandono escolar possuem conceitos diferentes. Segundo o manual do programa, o abandono escolar ocorre quando não há frequência durante o andamento do ano letivo e, no ano seguinte, o estudante encontra-se matriculado. Evasão, por sua vez, é quando não acontece a rematrícula e não há frequência do aluno no próximo ano letivo.

Para esta pesquisa, o termo evasão escolar refere-se ao afastamento do estudante do contexto escolar, visto que para as redes municipal e estadual de Cascavel - PR, o estudante é considerado evadido a partir de 05 faltas consecutivas e/ou 07 faltas alternadas no mês.

Nessa direção, é importante para subsidiar tal discussão ressaltar a localização geográfica da cidade de Cascavel - PR. A cidade encontra-se situada ao Oeste do estado do Paraná, região de fronteira com Paraguai e Argentina e com entroncamento rodoviário por meio das rodovias BR 277,467 e 369 e PR 180 e 486, com acesso para Curitiba, Toledo, Guaíra, Foz do Iguaçu, São Paulo, Rio Grande do

Sul, Santa Catarina, Norte do Paraná entre outros. O município possui aproximadamente 313.000 habitantes, conforme estimativa do censo do IBGE 2010, com perspectiva de amplo crescimento econômico e populacional que, por consequência, apresenta suas peculiaridades e suas fragilidades, principalmente nos aspectos ligados à área das políticas sociais. Além de se configurar como referência regional quanto ao atendimento à saúde, à educação, à agricultura, à prestação de serviços, ao comércio, oferta uma demanda importante de trabalhos em frigoríficos e indústrias realizados por trabalhadores que necessitam dos estabelecimentos de educação pública para matricularem seus filhos.

Tratando-se desse cenário, ao observarmos as causas apontadas pelos estabelecimentos de ensino do município de Cascavel - PR, nos anos de 2012 a 2014, conforme relatório gerado pelo banco de dados da Ficha de Comunicação do Aluno Ausente, a causa trabalho tem sido recorrentemente citada como fator de abandono de adolescentes do sistema escolar de ensino, evidenciando, assim, que os filhos de trabalhadores, desde cedo, são lançados ao mercado de trabalho para colaborarem com a composição da renda de suas famílias, e deixam de estudar.

Saes (2006), ao referir-se à evasão escolar dos filhos de trabalhadores, afirma que esses são as primeiras vítimas sociais desse processo de exclusão. Essa possibilidade está no inconsciente desse coletivo, visto que, mais cedo ou mais tarde, os filhos dessa classe serão expelidos do sistema escolar para poderem ingressar no mercado de trabalho. No entanto, segundo o autor, é melhor que isso ocorra cedo, uma vez que será financeiramente benéfico para toda a família, já que há a troca dos estudos pelo trabalho.

Porém, mesmo assim podemos observar que o grau de escolarização no Brasil cresceu em termos quantitativos, mas ainda não está plenamente acessível a todos. Além disso, dados apontam a disparidade do número de concluintes dos níveis de escolaridade, o que nos indica que o abandono e/ou a evasão escolar continua impedindo que crianças e adolescentes atinjam sua cidadania plena. Fato este que mantém as discussões da sociedade e do poder público com relação a esta temática.

Dessa forma, constantes programas foram implementados pelos governos estadual e federal nos últimos anos, como forma de conter, evitar e erradicar o abandono e/ou a evasão escolar, tais como:

- Proposta de Organização Escolar em Ciclos, conforme art. 23 da Lei Nº 9394/96;
- Ensino Médio por Blocos, proposta realizada pelo estado do Paraná, regulamentado pela resolução 5590/08 - SEED- PR;
- Programa Bolsa Família instituído pela Medida Provisória Nº 132, de 09 janeiro de 2004, convertida na Lei Nº 10.836 que condiciona o recebimento pela família de determinado valor a partir da matrícula e da frequência escolar;
- Programa Mais Educação do MEC que propõe a educação em tempo integral na escola, instituído pela Portaria Interministerial Nº 17/2007 e regulamentado pelo Decreto Nº 7.083/10;
- Projeto Caminho da Escola, criado em 2012 pelo Governo Federal, que repassa ônibus, lanchas e bicicletas, visando o acesso de estudantes à escola;
- Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, oficializado por meio do Decreto Nº 6094 de 27 de abril de 2007;
- PDE Escola, dentre outros.

Entretanto, parece que todos esses programas não têm apresentado resultados suficientes para garantir a permanência de crianças e adolescentes, bem como a promoção desses, na escola.

Segundo dados apontados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP (2013), podemos visualizar quantitativamente que o fracasso escolar Brasileiro e, mais especificamente, a evasão escolar configura-se como um problema que necessita, urgentemente, de atenção e de intervenção. No ano de 2013, 9,3% dos estudantes brasileiros matriculados no Ensino Médio abandonaram a escola, sendo que, se analisarmos o 1º ano, esse índice sobe para 10,1%; no Ensino Fundamental anos finais do 6º ao 9º anos, o índice chegou a 3,6% sendo que, no 6º ano, esse número foi de 3,8%. Já no estado do Paraná esses números diminuíram, o Ensino Médio apresentou o percentual de 6,4%, e o 1º ano apontou 7,7% de desistência. No Ensino Fundamental anos finais, o Paraná apresentou 2,8% de abandono, o 9º ano apresentou o maior índice com 3,7%. Se compararmos com o município de Cascavel- PR, esses índices são ainda menores: no Ensino Médio, o percentual ficou na casa dos 4,2% e o Ensino Fundamental anos finais foi de 1,5%.

No entanto, ao analisarmos que o fracasso escolar também é composto pela reprovação, esses índices aumentam consideravelmente visto que, no Brasil, em 2013, 11,8% dos estudantes do Ensino Médio reprovaram, sendo que 16,7% foi o índice de reprovação do 1º ano. No Ensino Fundamental anos finais, do 6º ao 9º anos, o índice foi de 11,3%, o 6º ano puxou o percentual com 14% de reprovados.

No estado do Paraná tais números refletem em 15,8% no Ensino Médio, porém o 1º ano surpreendeu, chegando aos 18% de alunos reprovados. No Ensino Fundamental, anos finais, chegou a 12,5%, visto que o 7º ano atingiu 14,4% de insucesso.

Já o município de Cascavel - PR, o Ensino Médio ficou no patamar de 9,8%, e o 1º ano atingiu 14,6%, o Ensino Fundamental anos finais teve o índice de 5,5%, ficando os 7º e 8º anos com 8,4% de reprovados.

A fim de ilustrarmos a questão da reprovação e da evasão escolar no Ensino Fundamental e Ensino Médio, apresentamos o quadro abaixo que mostra estes dados em percentuais, no município de Cascavel, no estado do Paraná e no Brasil.

Quadro 1 - Dados de evasão e reprovação do município de Cascavel PR, estado do Paraná e Brasil nos anos de 2011 a 2014.

	2011			2012			2013			2014		
	Cvl	PR	BR	Cvl	PR	BR	Cvl	PR	BR	Cvl	PR	BR
Evasão E. Fundamental	1,7%	3,6%	4,2%	1,89%	3,5%	2,7%	1,50%	3,2%	3,6%	1,1%	3,3%	2,2%
Reprovação E. Fundamental	8,50%	14,2%	12,4%	8,3%	14,5%	9,1%	8,4%	13,6%	11,3%	9,50%	13,7%	8,6%
Evasão E. Médio	5%	6,8%	9,5%	9,17%	7,1%	9,1%	7,9%	7,4%	9,3%	8,19%	9,4%	7,6%
Reprovação E. Médio	12,5%	13,9%	12,6%	13,53%	14,2%	12,8%	11,75%	14,1%	12,7%	13,9%	14,1%	12,1%

Fonte: INEP/MEC 2013.

Optamos por apresentar os índices de 2013, visto que os dados de 2014 somente foram divulgados recentemente pelo MEC, quando estávamos em fase de conclusão deste estudo. Apresentamos a tabela com os percentuais a partir de 2011, pelo fato de ser o ano de início das atividades do PPCEE.

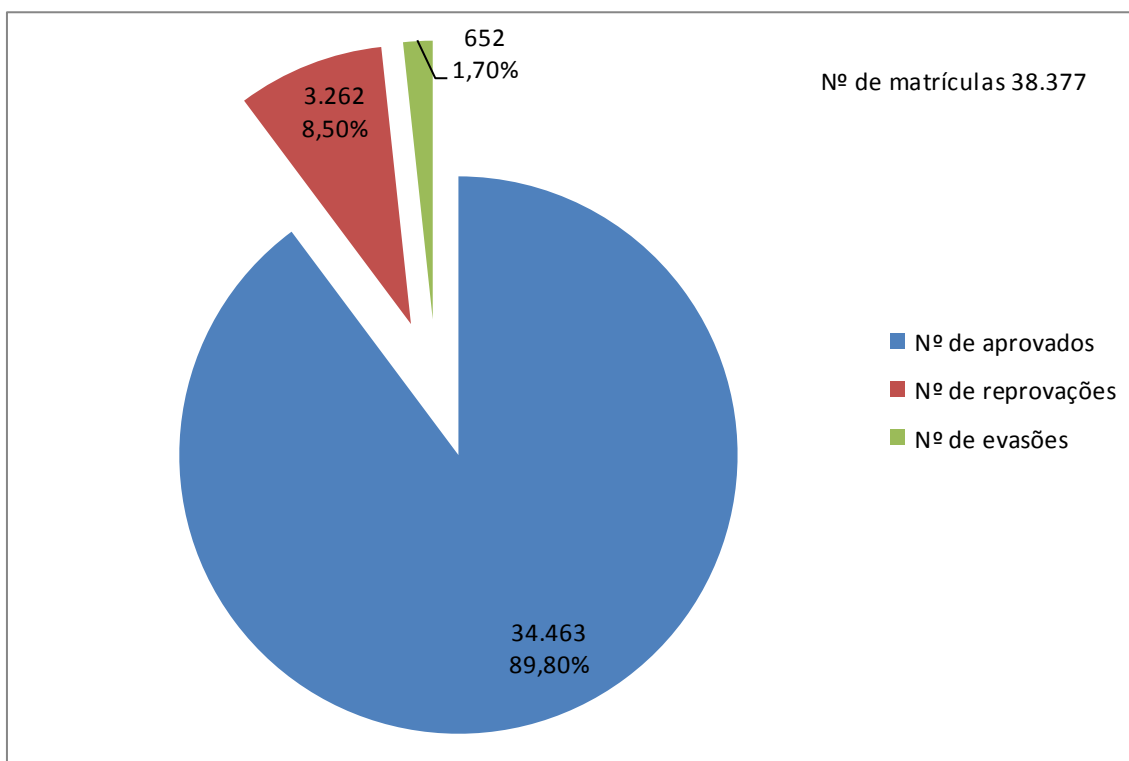
Ao observarmos o quadro, identificamos que o índice de evasão escolar no Ensino Fundamental no município de Cascavel - PR, teve aumento no ano de 2012, se comparado ao ano de 2011. Em comparação com os anos de 2013 e de 2014, a

oscilação indicou queda, oscilações semelhantes aconteceram no caso do estado do Paraná e do Brasil.

Com relação ao Ensino Médio, exceto o ano de 2011, os índices se mantiveram entre 7,4% e 9,17%, tendência semelhante é observada quanto ao estado do Paraná e ao Brasil. No entanto, não estamos levando em consideração o número de matrículas, pois, nesse período, no Ensino Médio, o número de matrículas cresceu em função da preocupação do Ministério da Educação, que desenvolveu ações visando ao aumento de matrículas nesse nível de educação e a preocupação com a permanência na escola de adolescentes e jovens. Para melhor ilustrarmos o quantitativo do quadro acima, apresentamos na forma de gráficos dados do Brasil, do estado do Paraná e do município de Cascavel com relação a números de matrículas ano, número de estudantes evadidos e seu respectivo percentual, número de estudantes reprovados e aprovados com o percentual dos mesmos.

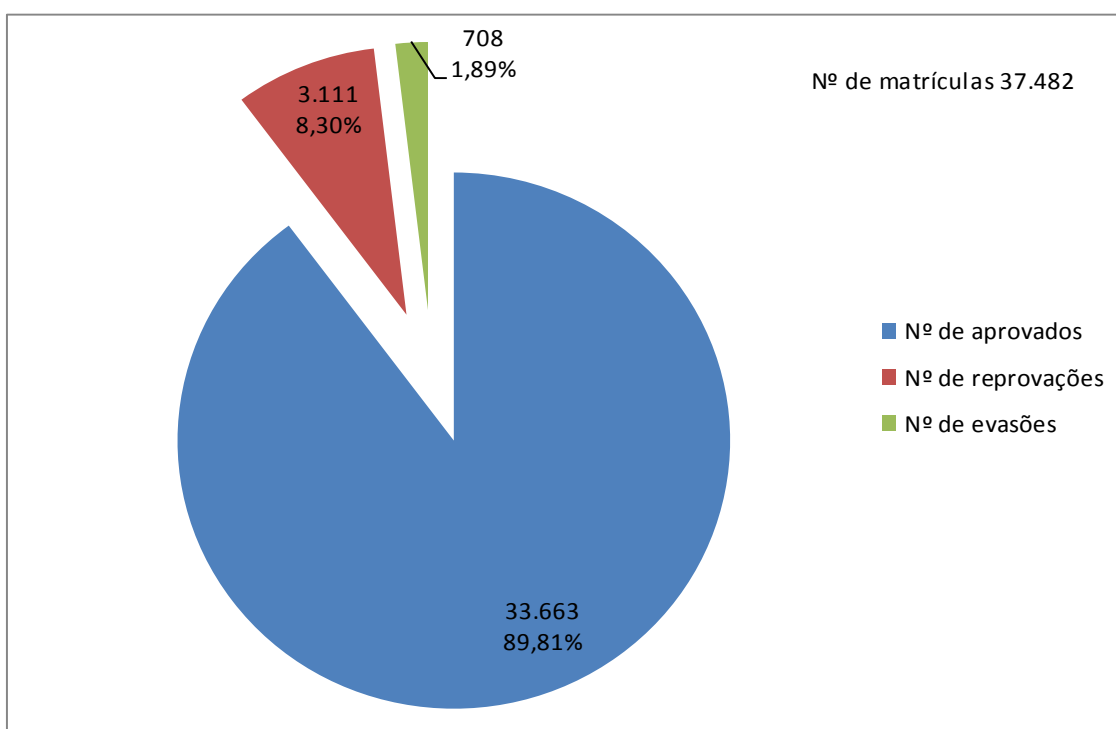
Vale salientar que tais dados referem-se ao ensino médio, ao ensino fundamental anos finais e aos anos iniciais, sendo a partir da pré-escola, excetuando os CMEI (creches). Também não estão computados os estudantes da Educação de Jovens e adultos (EJA) visto que os estabelecimentos que atendem tal demanda, não apresentam regularidade nos encaminhamentos dos casos evadidos, segundo informação do PPCEE. No entanto, para preservarmos os dados de forma confiável, optamos por não acrescentar esses estudantes em nossa apresentação.

Gráfico 01 - Número de matrículas e percentual de aprovações, reprovações e evasões no Ensino Fundamental no Município de Cascavel/PR no ano de 2011.



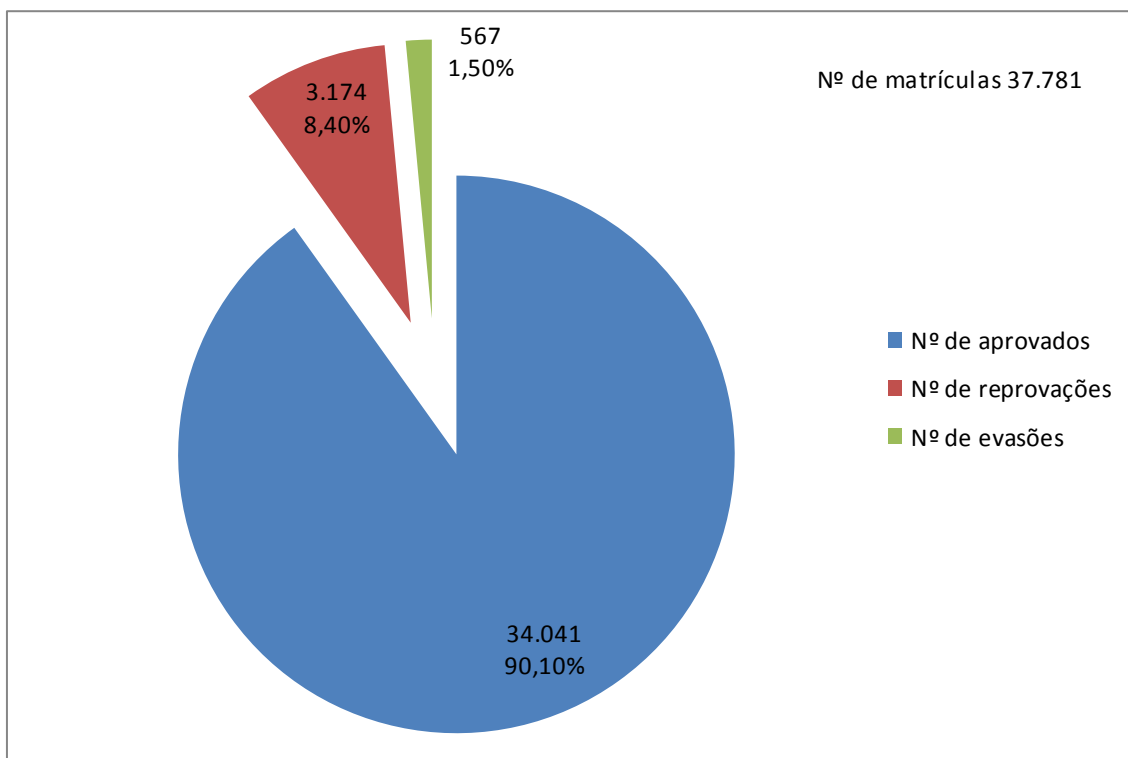
Fonte: INEP/MEC 2011-2014.

Gráfico 02 - Número de matrículas e percentual de aprovações, reprovações e evasões no Ensino Fundamental no Município de Cascavel/PR no ano de 2012.



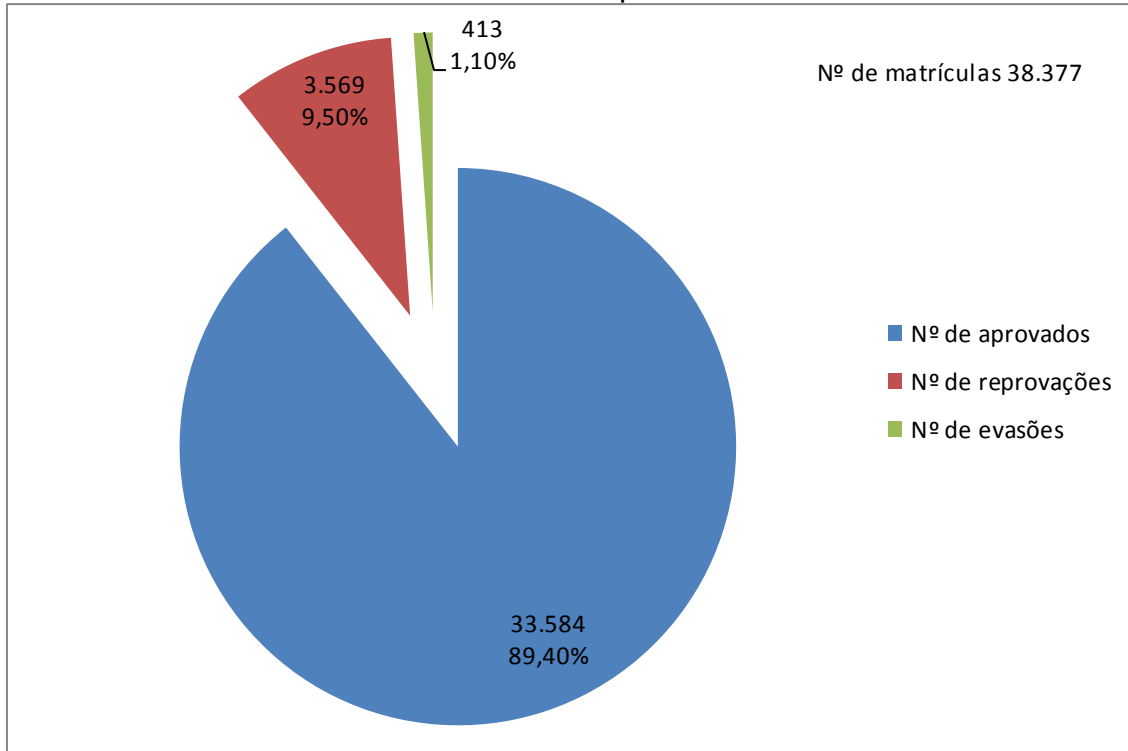
Fonte: INEP/MEC 2011-2014.

Gráfico 03 - Número de matrículas e percentual de aprovações, reprovações e evasões no Ensino Fundamental no Município de Cascavel/PR no ano de 2013.



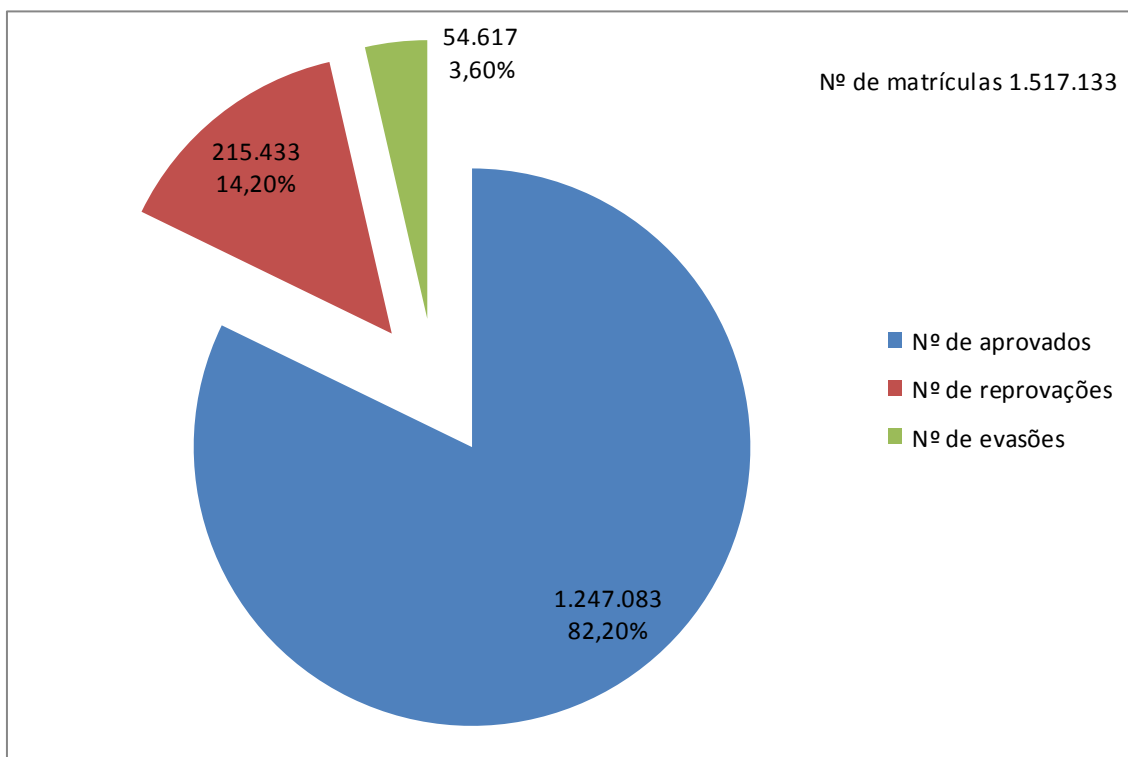
Fonte: INEP/MEC 2011-2014.

Gráfico 04 - Número de matrículas e percentual de aprovações, reprovações e evasões no Ensino Fundamental no Município de Cascavel/PR no ano de 2014.



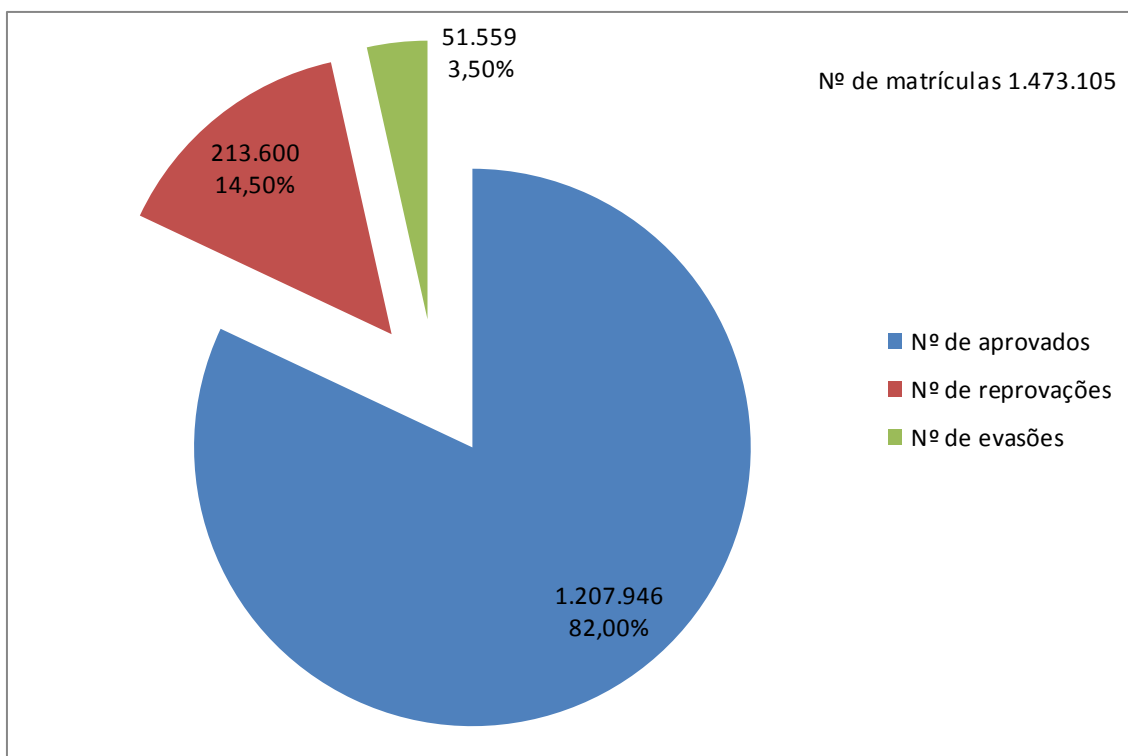
Fonte: INEP/MEC 2011-2014.

Gráfico 05 - Número de matrículas e percentual de aprovações, reprovações e evasões no Ensino Fundamental no Estado do Paraná no ano de 2011.



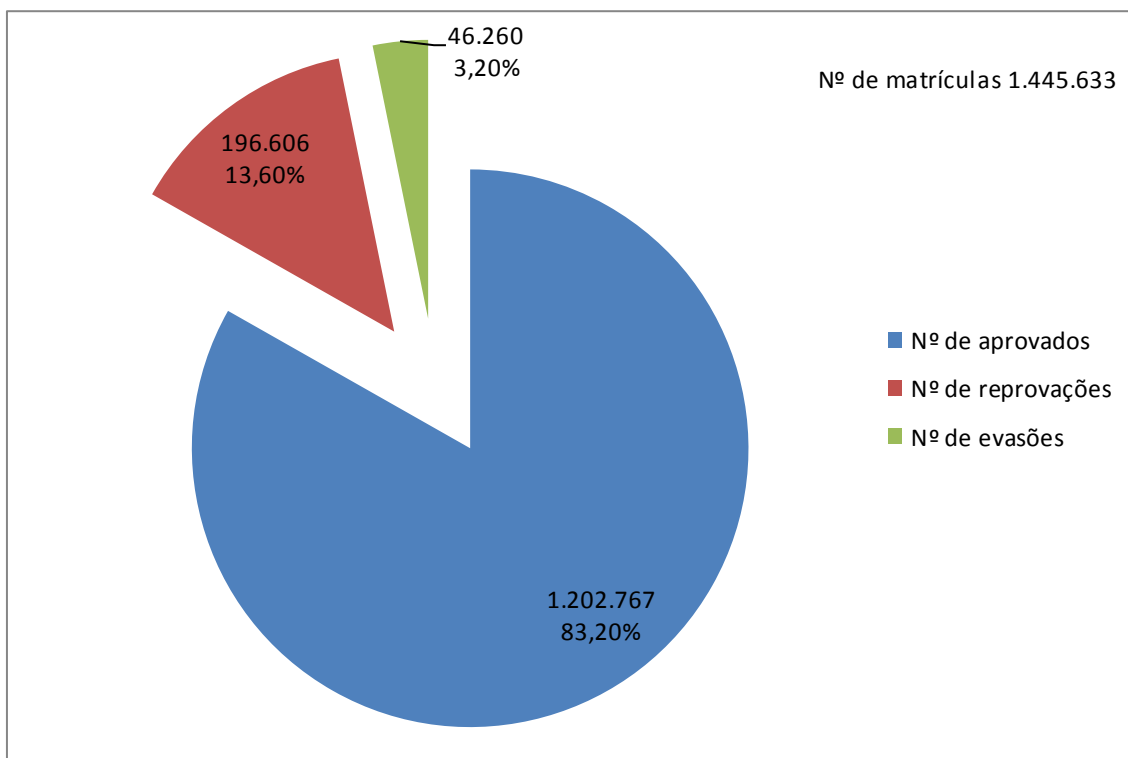
Fonte: INEP/MEC 2011-2014.

Gráfico 06 - Número de matrículas e percentual de aprovações, reprovações e evasões no Ensino Fundamental no Estado do Paraná no ano de 2012.



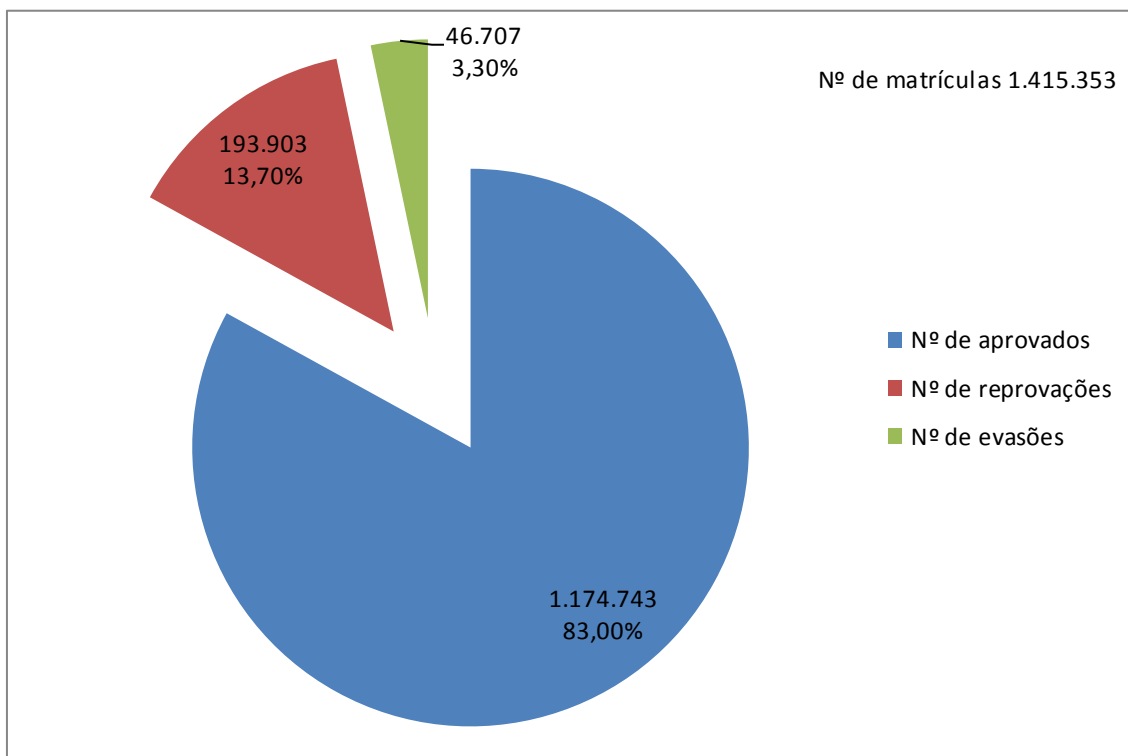
Fonte: INEP/MEC 2011-2014.

Gráfico 07 - Número de matrículas e percentual de aprovações, reprovações e evasões no Ensino Fundamental no Estado do Paraná no ano de 2013.



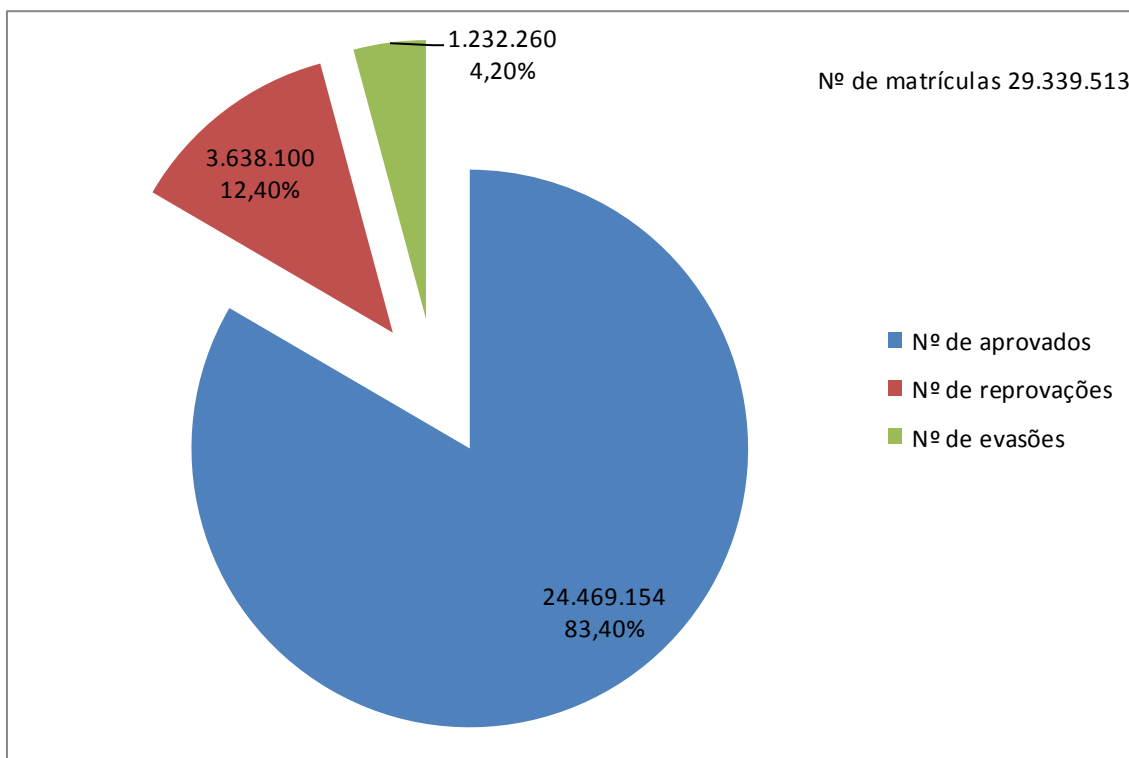
Fonte: INEP/MEC 2011-2014.

Gráfico 08 - Número de matrículas e percentual de aprovações, reprovações e evasões no Ensino Fundamental no Estado do Paraná no ano de 2014.



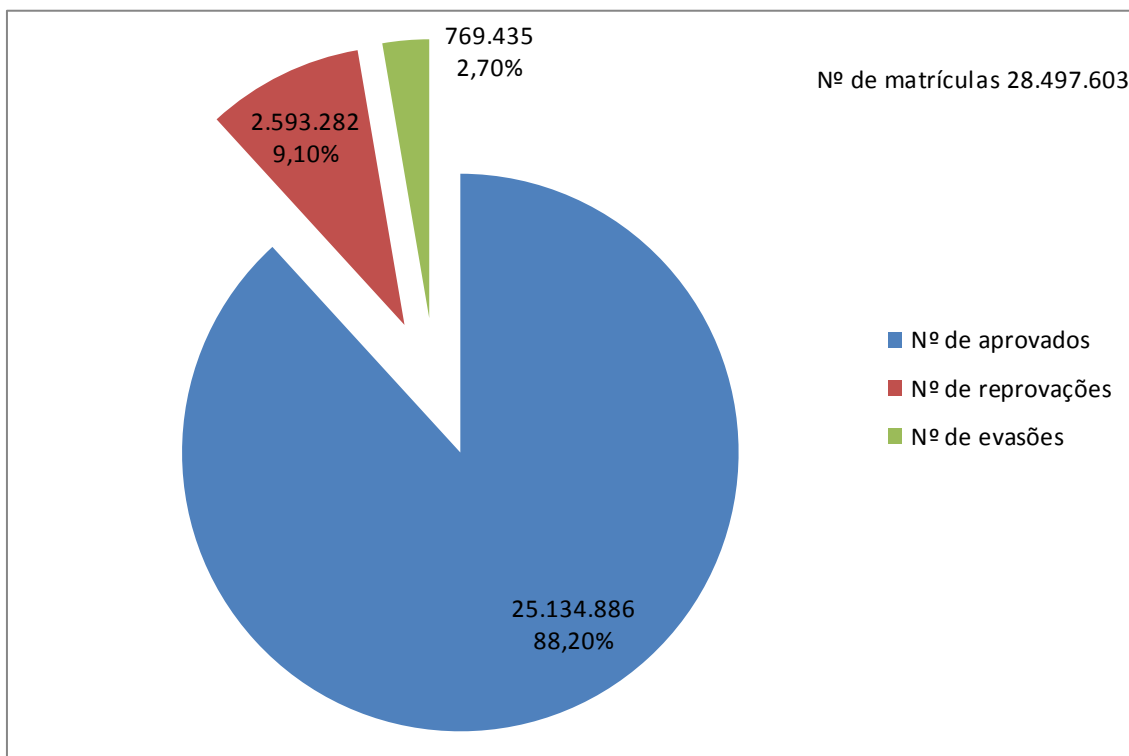
Fonte: INEP/MEC 2011-2014.

Gráfico 09 - Número de matrículas e percentual de aprovações, reprovações e evasões no Ensino Fundamental no Brasil no ano de 2011.



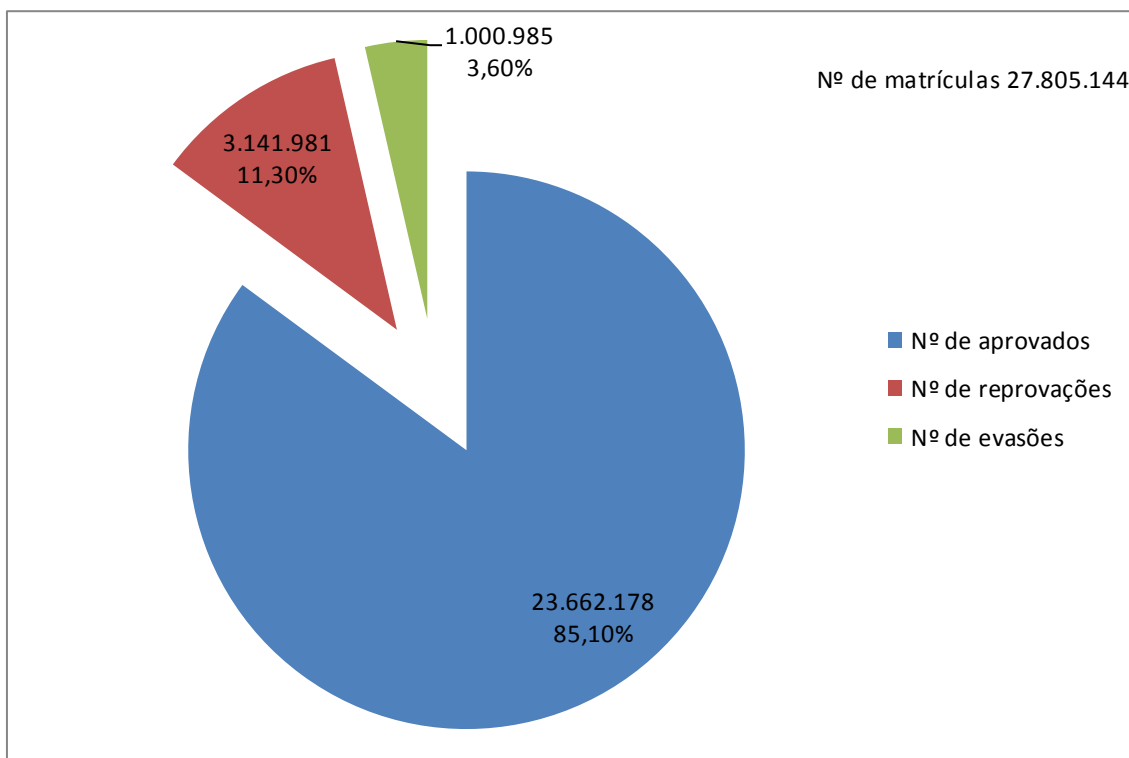
Fonte: INEP/MEC 2011-2014.

Gráfico 10 - Número de matrículas e percentual de aprovações, reprovações e evasões no Ensino Fundamental no Brasil no ano de 2012.



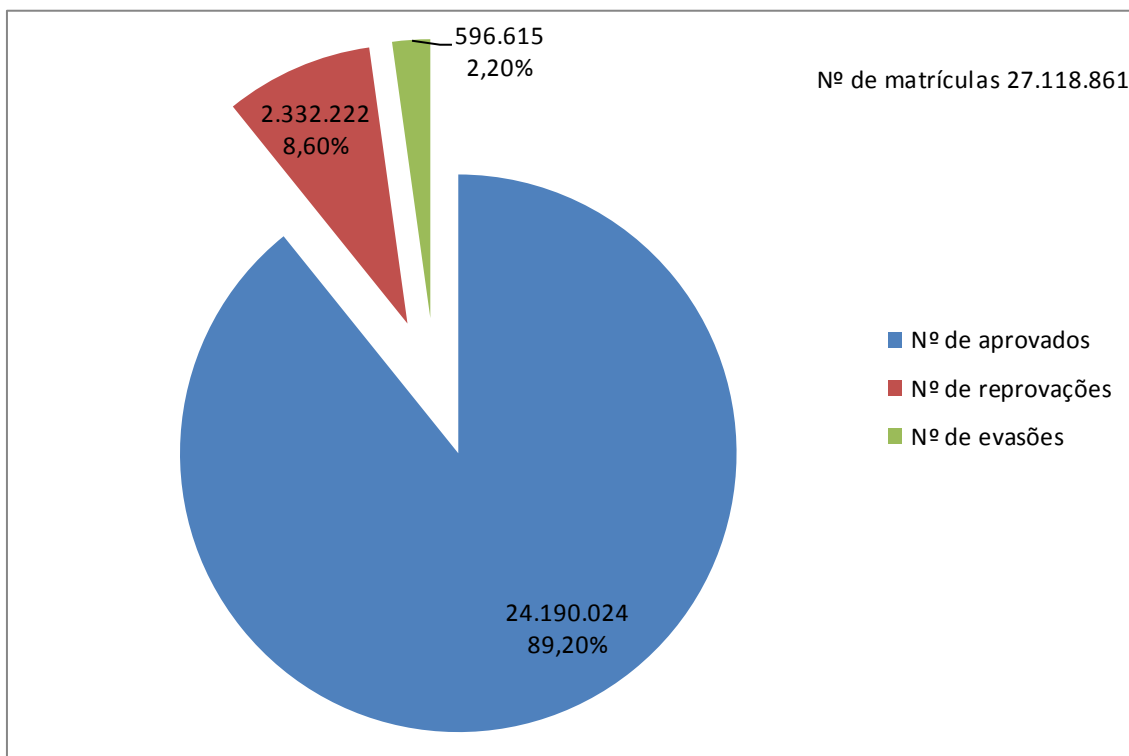
Fonte: INEP/MEC 2011-2014.

Gráfico 11 - Número de matrículas e percentual de aprovações, reprovações e evasões no Ensino Fundamental no Brasil no ano de 2013.



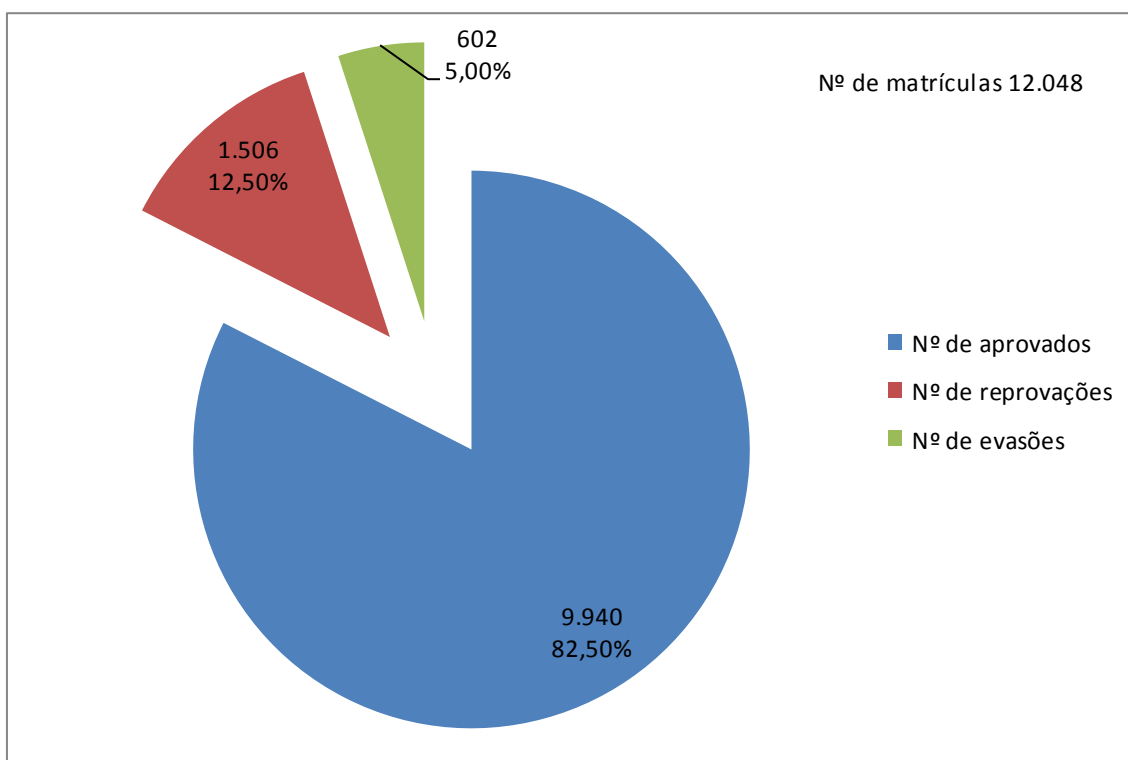
Fonte: INEP/MEC 2011-2014.

Gráfico 12 - Número de matrículas e percentual de aprovações, reprovações e evasões no Ensino Fundamental no Brasil no ano de 2014.



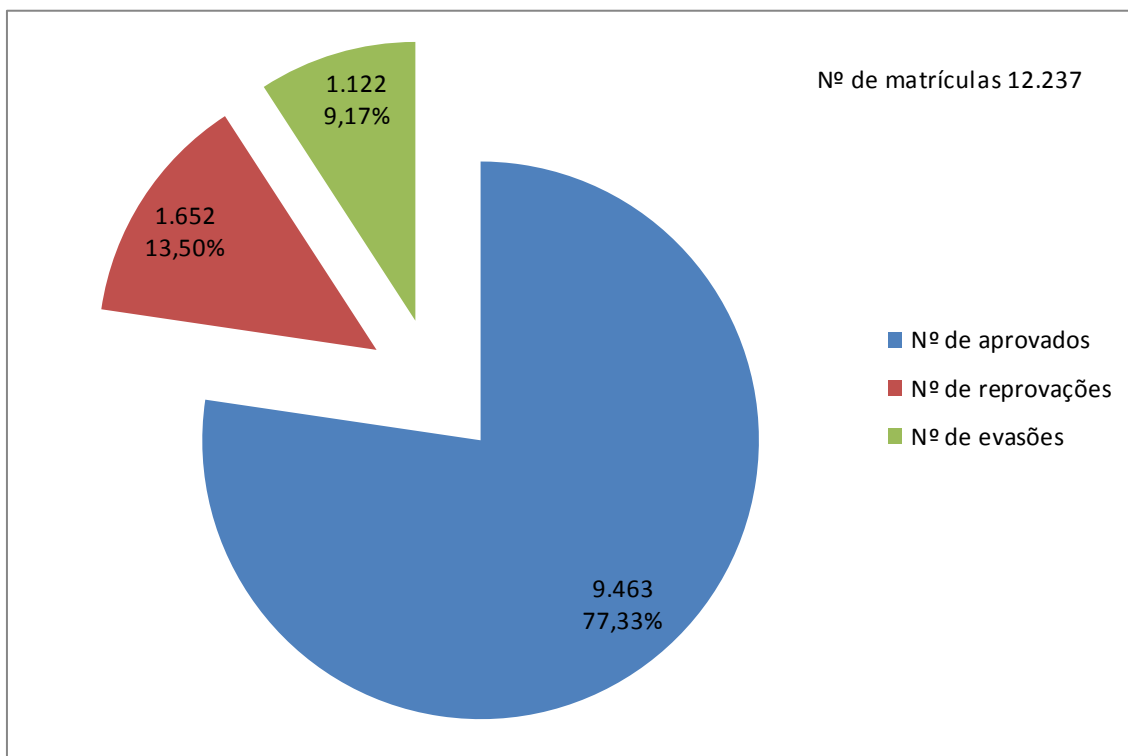
Fonte: INEP/MEC 2011-2014.

Gráfico 13 - Número de matrículas e percentual de aprovações, reprovações e evasões no Ensino Médio no Município de Cascavel/PR no ano de 2011.



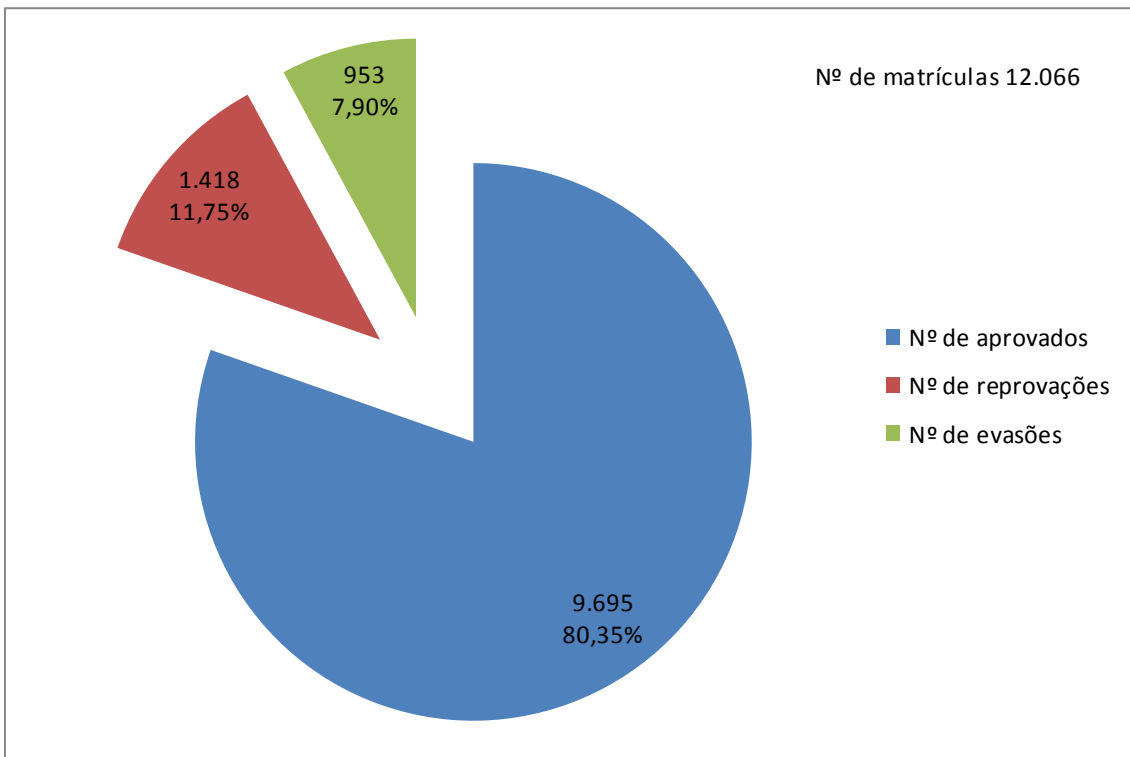
Fonte: INEP/MEC 2011-2014.

Gráfico 14 - Número de matrículas e percentual de aprovações, reprovações e evasões no Ensino Médio no Município de Cascavel/PR no ano de 2012.



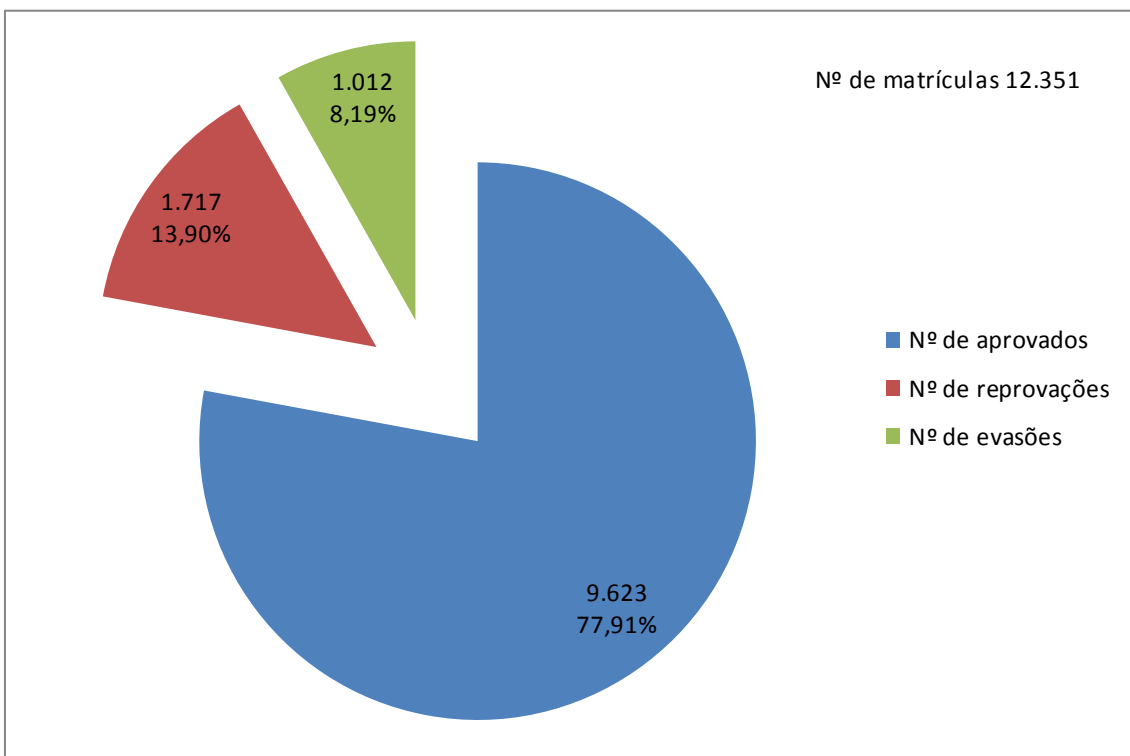
Fonte: INEP/MEC 2011-2014.

Gráfico 15 - Número de matrículas e percentual de aprovações, reprovações e evasões no Ensino Médio no Município de Cascavel/PR no ano de 2013.



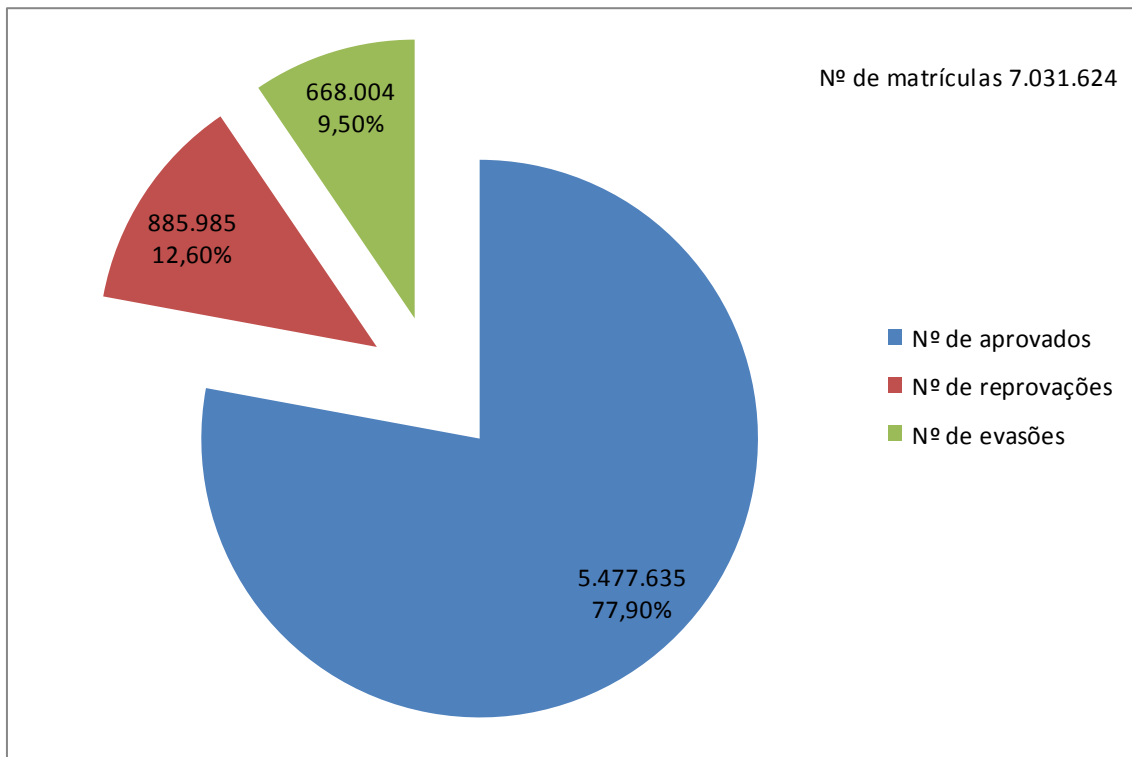
Fonte: INEP/MEC 2011-2014.

Gráfico 16 - Número de matrículas e percentual de aprovações, reprovações e evasões no Ensino Médio no Município de Cascavel/PR no ano de 2014.



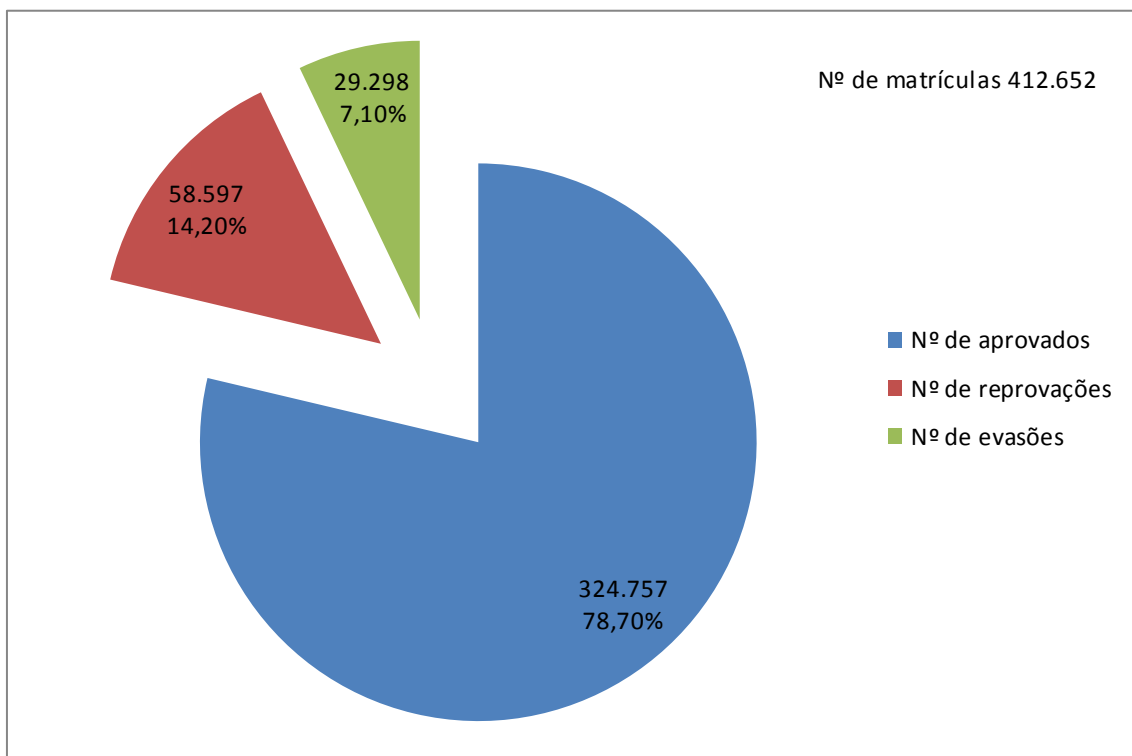
Fonte: INEP/MEC 2011-2014.

Gráfico 17 - Número de matrículas e percentual de aprovações, reprovações e evasões no Ensino Médio no Estado do Paraná no ano de 2011.



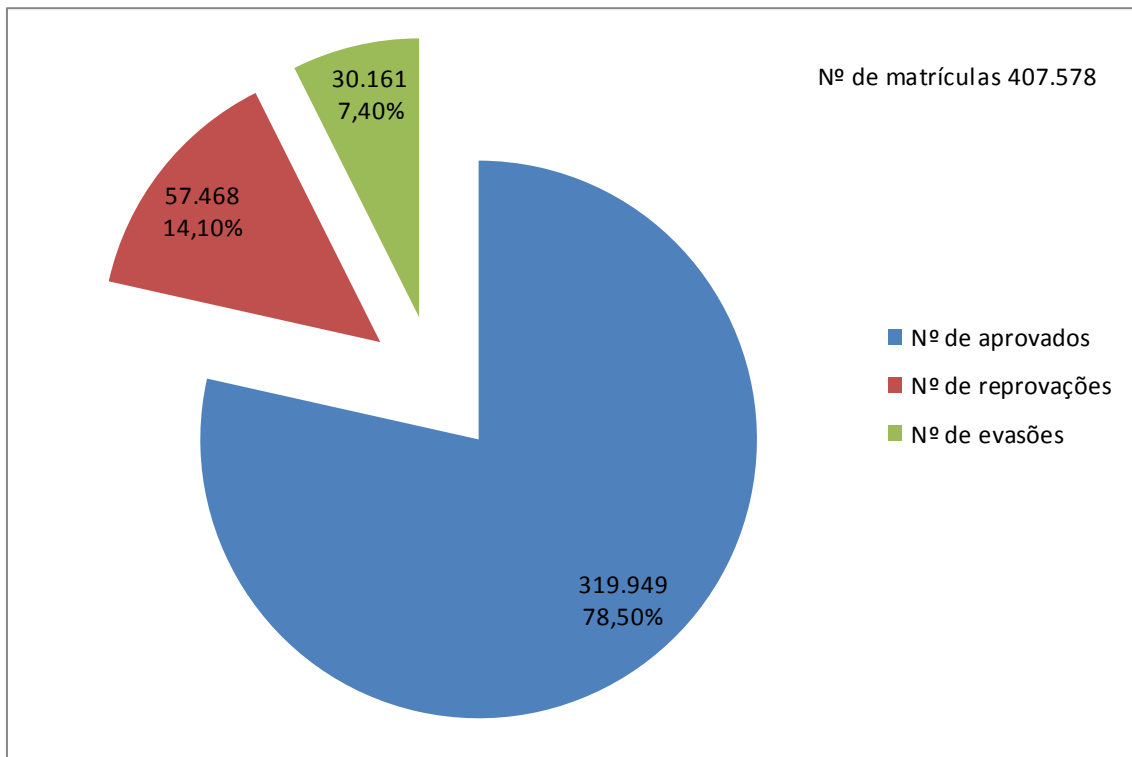
Fonte: INEP/MEC 2011-2014.

Gráfico 18 - Número de matrículas e percentual de aprovações, reprovações e evasões no Ensino Médio no Estado do Paraná no ano de 2012.



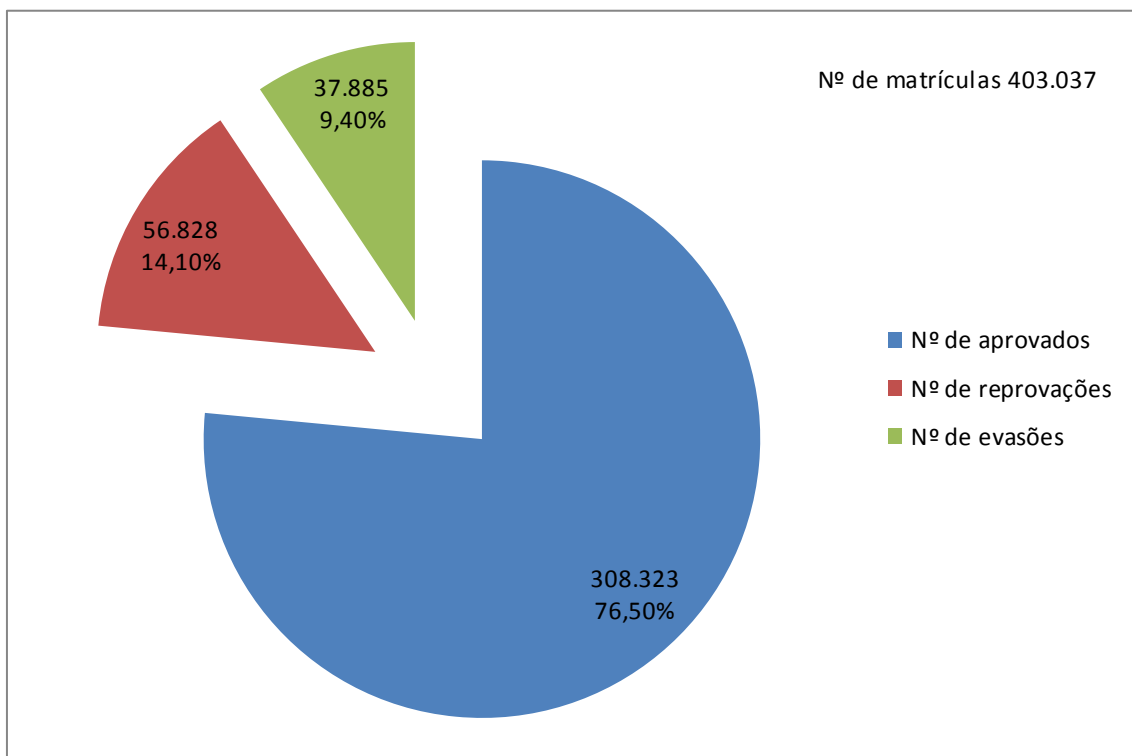
Fonte: INEP/MEC 2011-2014.

Gráfico 19 - Número de matrículas e percentual de aprovações, reprovações e evasões no Ensino Médio no Estado do Paraná no ano de 2013.



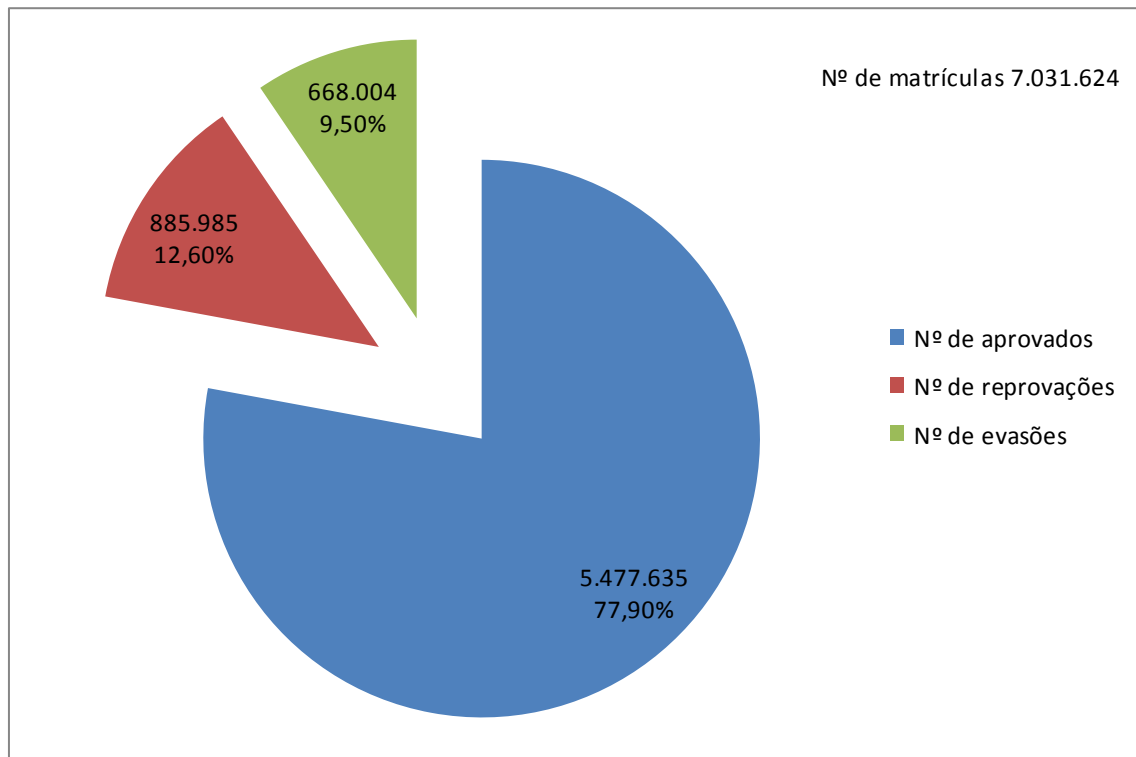
Fonte: INEP/MEC 2011-2014.

Gráfico 20 - Número de matrículas e percentual de aprovações, reprovações e evasões no Ensino Médio no Estado do Paraná no ano de 2014.



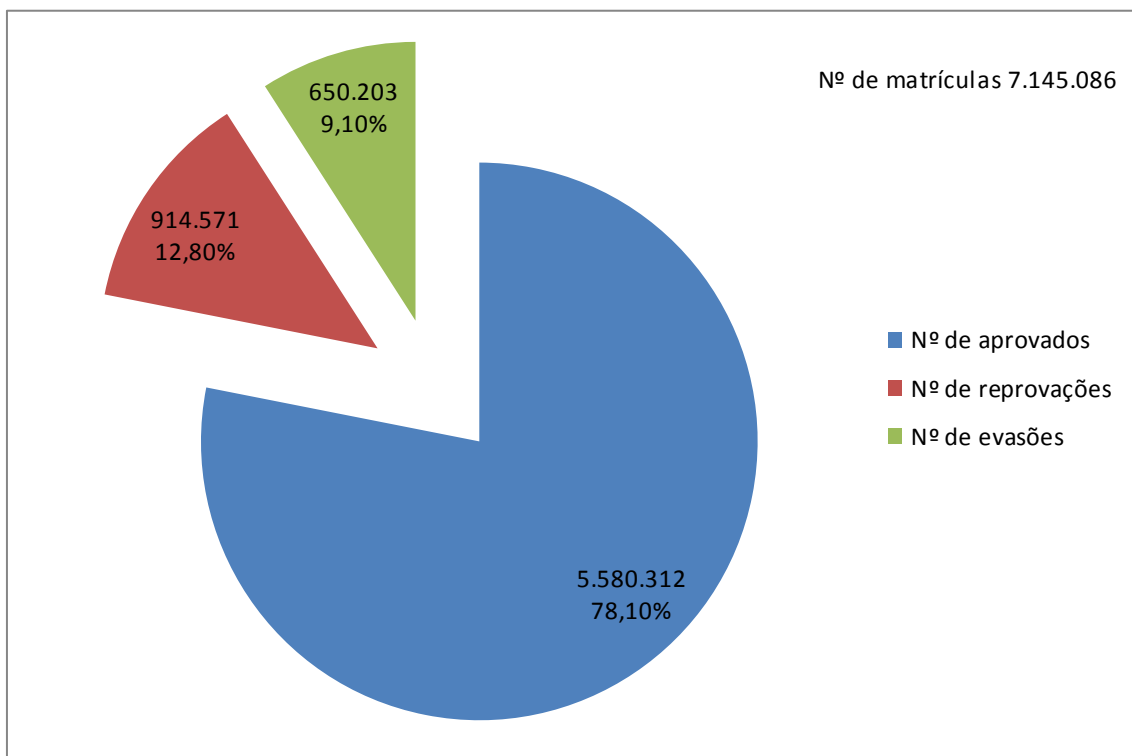
Fonte: INEP/MEC 2011-2014.

Gráfico 21 - Número de matrículas e percentual de reprovações e evasões no Ensino Médio no Brasil no ano de 2011.



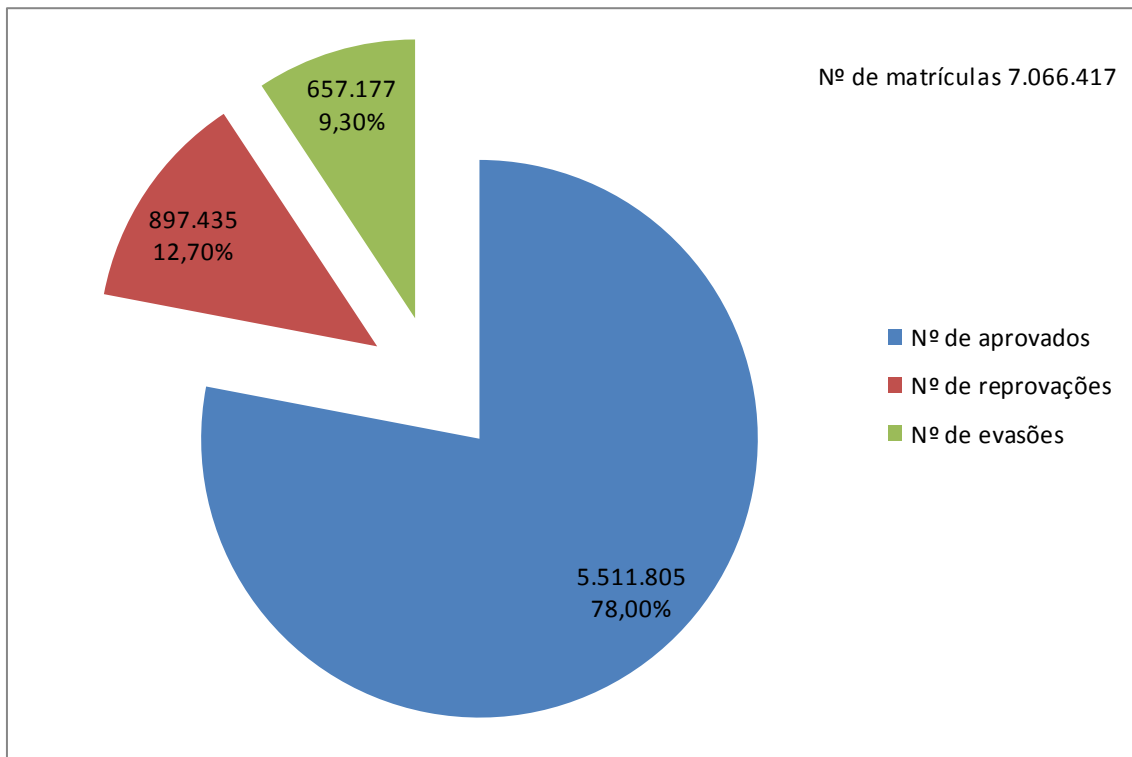
Fonte: INEP/MEC 2011-2014.

Gráfico 22 - Número de matrículas e percentual de reprovações e evasões no Ensino Médio no Brasil no ano de 2012.



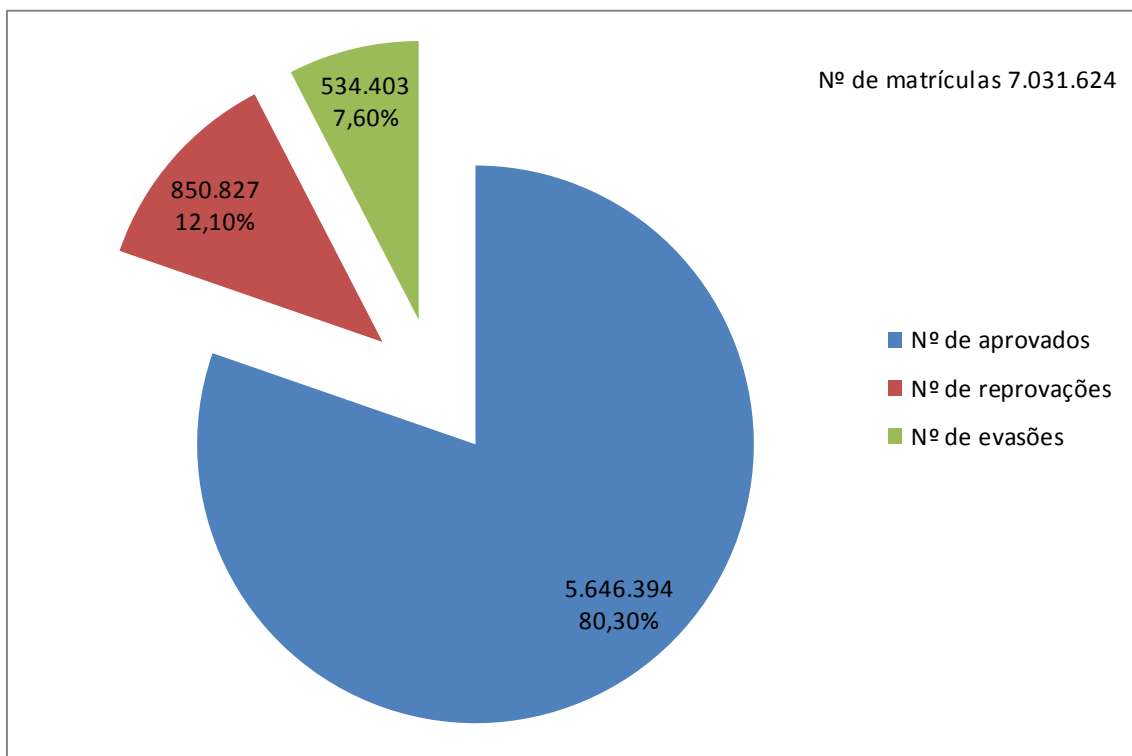
Fonte: INEP/MEC 2011-2014.

Gráfico 23 - Número de matrículas e percentual de reprovações e evasões no Ensino Médio no Brasil no ano de 2013.



Fonte: INEP/MEC 2011-2014.

Gráfico 24 - Número de matrículas e percentual de reprovações e evasões no Ensino Médio no Brasil no ano de 2014.



Fonte: INEP/MEC 2011-2014.

Posteriormente, na seção III, voltaremos a discutir os números e os percentuais de evasão, comparando com os dados recebidos e com o resultado obtido pelo PPCEE entre os anos 2011-2014.

1.1 ASPECTOS HISTÓRICOS E LEGAIS, ORIGEM E IMPLEMENTAÇÃO DO PPCEE

O Programa de Prevenção e Combate à Evasão Escolar do município de Cascavel – PR foi criado frente à situação de evasão apresentada pelas escolas municipais e estaduais do referido município no ano letivo de 2009.

A proposição partiu do Juizado da Vara da Infância e Juventude e do Ministério Público da comarca de Cascavel que, por meio do projeto, estabeleceram como público alvo desse programa “crianças e adolescentes em idade escolar, em situação de vulnerabilidade, principalmente as que se encontram fora da escola e/ou em conflito com a lei” (PARANÁ, 2010, p.1).

Reuniram-se para a elaboração do Projeto de Implantação (2010) o Promotor público, o Juiz da Vara da Infância e Juventude, as equipe de técnicos da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, do Núcleo Regional de Educação – NRE, Secretaria de Estado da Criança e Juventude – SECJ, Conselheiros Tutelares e Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município – CMDCA.

Para a execução do programa, o projeto prevê como gestores o Núcleo Regional da Educação de Cascavel - NRE, representando a Secretaria de Estado da Educação - SEED, e o poder público municipal, por meio do executivo, por compreender que a evasão escolar é um problema abrangente e que assola cidadãos do município, mais diretamente crianças e adolescentes, independentemente de estarem matriculados em escolas municipais ou estaduais.

Os dados quantitativos que embasaram os proponentes do programa, e originaram as discussões sobre o abandono escolar de crianças e adolescentes nas redes municipal e estadual do município, foram repassadas pelos órgãos responsáveis, NRE e SEMED, uma vez que tanto a rede municipal quanto a estadual tinham como prática encaminhar casos de evasão escolar aos Conselhos Tutelares do município. Esses dados apontaram que, no ano de 2009, os estabelecimentos de ensino da rede estadual de Cascavel matricularam 38.356

alunos nas modalidades de Ensino Fundamental anos finais, Ensino Médio, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos, os quais totalizaram em 1.203 alunos que abandonaram a escola.

A rede municipal, composta pelos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e escolas de Ensino Fundamental anos iniciais, apontou que, de um total de 23.696 matrículas realizadas nesse ano, 49 alunos haviam abandonado.

Diante da realidade expressa em 2009, ou seja, que 1.252 crianças e adolescentes munícipes cascavelenses estavam fora da escola por motivos até então desconhecidos, ou não mapeados, surge o PPCEE, apoiado em legislações que buscam garantir o acesso e a permanência desses sujeitos no ambiente escolar.

Nesse sentido, a partir da Constituição Federal (BRASIL, 1988), da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96 (BRASIL, 1996) do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069/90 (BRASIL, 1990) fundamentou-se a implantação e implementação legal do PPCEE, documentos estes que asseguram o direito de crianças e adolescentes à escolaridade, a obrigatoriedade de oferta por parte do Estado, e a função dos responsáveis na condução e acompanhamento à escola.

A Constituição Federal em seu artigo 227 estabelece que:

É dever da família, da sociedade e do estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência e discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988, p. 128).

Assim, o PPCEE, enquanto programa governamental tem a função de atender a demanda de evasão escolar no município de Cascavel - PR, na busca por inserir, reinserir, orientar, acompanhar, monitorar, encaminhar estudantes e seus familiares conforme as necessidades de cada um e de levantar as causas que impedem a permanência desses sujeitos no ambiente escolar.

Conforme previsto no artigo 205 da Constituição Federal, o qual assegura que a educação é um direito de todos e dever do estado e da família, e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da

pessoa, ao seu preparo para o exercício da cidadania e à sua qualificação para o trabalho.

De igual maneira, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), disposto pela Lei nº 8.069/90, também estabelece que esses sujeitos tenham direito à educação, e vem reafirmar o artigo 205 da Constituição Federal em seu artigo 53:

Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; Direito de ser respeitado por seus educadores; Direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores; Direito de organização e participação em entidades estudantis; Acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência (BRASIL, 1990, p. 35).

Para tanto, se faz necessário que o estudante, seja criança ou adolescente, esteja matriculado e frequentando normalmente a escola. Somente assim será alcançado pelas políticas públicas propostas pelo Estado, que, em se tratando de estabelecimento público, se faz necessário a presença de tais políticas, uma vez que essa demanda é a que mais apresenta carência de auxílios temporários para a sua subsistência.

Outra Lei que determina o direito à educação e a permanência na escola das crianças e adolescentes, é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, 9.394/96, que enfatiza, em seu artigo 1º:

A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais (BRASIL, 1996, p. 1).

Ou seja, o pressuposto do referido artigo indica que a educação deve extrapolar os ambientes escolares propriamente ditos. A LDB, portanto, tem como objetivo garantir o direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, preservando a sua formação e o seu desenvolvimento. O PPCEE, por sua vez, propõe uma equipe multiprofissional que, após esgotar as possibilidades de ação, tem como função intervir junto aos demais serviços do município, realizando encaminhamentos que venham garantir, na integralidade, o atendimento aos estudantes e aos seus familiares.

O artigo 2º da LDB ratifica o artigo 205 da Constituição Federal, citado anteriormente, e assegura que a educação é responsabilidade da família e do estado e que “inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1996, p. 1). Esse artigo esclarece, acerca dos deveres diante do processo educativo dos estudantes, o compromisso que os entes envolvidos, família e estado, devem assumir para garantir além da matrícula escolar, a permanência de crianças e adolescentes nos ambientes escolares para que o processo de ensino e aprendizagem ocorra de forma gradual, sequencial e com qualidade.

O artigo 4º, por sua vez, ressalta o dever do estado com a educação escolar pública, e no item I, reforça a obrigatoriedade e a gratuidade da escola dos 04 aos 17 anos. Com isso, reitera-se o direito da criança e do adolescente à frequência escolar e à obrigatoriedade do Estado em ofertar condições para que isso ocorra. Quanto à família, cabe conduzir e acompanhar a vida escolar dos seus filhos.

O artigo 5º, ainda, define:

O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo (...) o poder público na sua respectiva esfera de competência deverá recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; fazer-lhes a chamada pública; zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola (BRASIL, 1996, p.1).

Nessa mesma direção, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Nº 8.069/90, enfatiza que as crianças e os adolescentes são prioridades absoluta, independente do grau da esfera pública em que está a sua matrícula, garantido no art. 54, § 1º “o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo. § 2º o não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente” (BRASIL, 1990, p. 1). Ainda nesse mesmo artigo no § 3º, o ECA referenda o teor do artigo 5º da LDB/1996, no que se refere à “competência do poder público em recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis

pela frequência a escola” (BRASIL,1990, p.36). Dessa maneira, percebemos que, na contemporaneidade, um dos relevantes desafios das instituições de ensino consiste em oportunizar o acesso e garantir a permanência de todos na escola, tendo em vista vários fatores que serão discutidos no decorrer do trabalho.

Diante dessa realidade, entendemos que o PPCEE se coloca como instância intermediadora ou mediadora para que os alunos permaneçam na escola, tendo como objetivo geral promover a prevenção e o enfrentamento da evasão escolar das escolas públicas de Cascavel - PR, redes municipal e estadual de ensino. As ações são desenvolvidas pela equipe multiprofissional³ e articuladas com a rede de atenção e proteção social do município, em consonância com a legislação vigente, tais como: Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB nº 9.394/96, Estatuto da Criança e Adolescente Lei nº 8.069/90, a emenda constitucional nº 59 de 11 de novembro de 2009, a Lei complementar nº 12.796 de 04 de abril 2013, e demais normativas como, por exemplo, o decreto nº 6.094, de 24 abril 2007, e o Plano Nacional de Educação 2014.

Nessa mesma direção, o documento propositor de criação do PPCEE (PARANÁ, 2010) assevera que, em sua plena execução, esse serviço deve atuar como articulador da rede de atendimento que objetiva fomentar coletivamente mecanismos que deem mobilidade nas ações com estudantes em idade escolar que se encontram fora da escola (PARANÁ, 2010, p.1).

Dessa maneira, pode se observar, na intencionalidade dos propositores, que tal programa é considerado um serviço de articulação e de mobilidade da rede, que recebe demandas de outros serviços, ou órgãos públicos, como as escolas, os Conselhos Tutelares, a Vara da Infância e Juventude, o Ministério Público, entre outros. Ainda, o referido programa tem como função o encaminhamento de estudantes e de seus familiares a outros serviços necessários,

Em situações que o colégio não consiga, em pouco tempo, fazer com que o aluno faltoso retorne a escola, o programa deverá ser comunicado e imediatamente, a situação será verificada “in loco” (na casa da família, escola, etc.), inclusive, tomando providências com relação aos pais ou alunos (orientando-os, advertindo- os, inserindo-

³ Equipe composta por Pedagogo, professor, Assistente Social, psicólogo, Serviços Administrativos e Serviços Gerais, que compõem a proposta inicial para criação do PPCEE.

os em programas sociais, cursos profissionalizantes, fazendo a matrícula ou transferência etc.) (PARANÁ, 2010, p.11).

O PPCEE iniciou suas atividades em setembro de 2011, nas dependências do NRE de Cascavel - PR, com alguns profissionais, como, por exemplo, coordenação, professor, professor pedagogo e agente administrativo⁴. Todavia, diante dos acordos firmados entre as partes executoras, no mês de outubro de 2011, o programa passou a atender nas dependências do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – CEEBJA Prof.^a Joaquina de Mattos Branco, onde encontra-se provisoriamente até o presente momento. A partir do mês de fevereiro de 2012, teve ampliação da equipe técnica incorporando o trabalho de assistente social e de psicólogo.

Para a efetivação das atividades do programa foi necessário a divisão de tarefas e de funções dos gestores: o NRE que representa regionalmente a Secretaria de Estado de Educação – SEED, realizou a cedência de 01 coordenador, 02 professores (20h), 02 pedagogos (20h), 01 agente administrativo (40 h), espaço físico (prédio do CEEBJA), 02 linhas telefônicas, suporte e manutenção para a ficha FICA on-line. A prefeitura municipal de Cascavel, por meio das secretarias de Assistência Social, de Administração, da Educação e da Saúde, disponibilizou 01 psicólogo (20h), 01 assistente social (30h), equipamentos, 01 veículo, combustível, material de consumo e permanente.

Porém, o projeto aponta que os gestores NRE e Prefeitura, por meio das secretarias responsáveis, devem disponibilizar: no caso do NRE, pedagogo, 40 horas semanais, professor especialista, 40 horas semanais, e agente administrativo, 40 horas semanais, ficando sob a responsabilidade da Prefeitura a cedência de psicólogo, de assistente social e de espaço físico adequadamente equipado com funcionamento de internet, além de motorista, carro e zelador.

O PPCEE foi reconhecido e aprovado no ano de 2011 pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED, inclusive com a demanda da equipe inicial solicitada: 40 horas de pedagogo, 40 horas de professor especialista e 40 horas de serviços administrativos. Vale esclarecer que tal demanda somente foi liberada a partir do ano de 2013.

⁴ Denominação utilizada pela SEED (secretaria de estado da educação do Paraná) para quem atua em atividades administrativas nos estabelecimentos de ensino.

As ações são executadas a partir do encaminhamento da ficha FICA on-line pelos estabelecimentos de ensino da rede estadual, e de referência e contrarreferência via e-mail pelos estabelecimentos de ensino do município. Também recebe encaminhamentos de estudantes oriundos dos Conselhos Tutelares, da Vara da Infância e Juventude, do Ministério Público e dos demais serviços da rede de proteção e atenção social, como, por exemplo, do CAPSAD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social), UBS (Unidade Básica de Saúde) entre outros.

O programa, de acordo com o documento referência de criação, objetiva, entre outras funções, manter atualizado o cadastro de todos os estudantes do Ensino Fundamental e Médio e o controle de frequência, de forma que os diretores dos estabelecimentos de ensino municipais e estaduais tenham como obrigação informar as faltas não justificadas, sempre que estas acontecerem.

Em acordo com os gestores, criou-se um fluxograma de encaminhamentos para o município de Cascavel, ficando definido que, esgotadas as tentativas das escolas com os responsáveis, diante das 05 faltas consecutivas e/ou 07 alternadas no mês, as escolas estaduais e municipais devem repassar o caso ao PPCEE para as devidas providências.

Cabe ressaltar que o fluxograma acima citado surgiu por meio de um acordo entre os proponentes: Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e os gestores, NRE Cascavel e Prefeitura Municipal de Cascavel- PR, juntamente com os Conselhos Tutelares. Estabeleceu-se que após 05 faltas consecutivas ou 07 alternadas, e depois do estabelecimento de ensino esgotar as possibilidades de busca e reinserção, encaminhará o caso ao PPCEE, que executa as ações que lhes são cabíveis, conforme abordadas no documento de institucionalização do PPCEE 2010. Caso não haja o retorno do estudante para a escola, após monitoramento e confirmação pelo estabelecimento de ensino, o caso é encaminhado aos Conselhos Tutelares, que atuam no sentido de orientar, ou advertir, os responsáveis. Ainda, não havendo sucesso, os conselhos devem encaminhar o caso ao Ministério Público que, na sequência, o enviará para execução na Vara da Infância e Juventude.

Quanto ao papel da escola, o Manual do Programa de Combate ao Abandono Escolar do Paraná (2013) enfatiza que o estudante está diretamente vinculado à

escola no seu dia a dia, a qual deve tomar as iniciativas que lhes cabe, visando à permanência do estudante no sistema educacional, conscientizando-o da importância da educação e do estudo em sua vida. Ainda, é função da escola manter contato constante e direto com os pais, ou responsáveis, enfatizando a importância destes no acompanhamento da vida escolar, da formação e da educação dos filhos.

Ao receber o encaminhamento, o setor administrativo do programa faz a impressão do documento e o repassa aos pedagogos que são os responsáveis por fazer o primeiro contato. Se possível, as orientações para o retorno escolar são via telefone e, havendo a necessidade, o pedagogo convoca as famílias, juntamente com a criança e/ou adolescente, para comparecerem ao programa. Na impossibilidade desse contato, o assistente social realiza visitas domiciliares para conhecer a realidade do estudante encaminhado, bem como faz uma convocação para que os responsáveis e a criança e/ou adolescente compareçam ao programa em dia previamente agendado.

A recepção no programa é realizada pelo setor administrativo que informa o pedagogo do comparecimento e entrega a ficha FICA (Ficha de Comunicação do Aluno Ausente), ou a ficha de referência e contrarreferência, conforme o caso. Após leitura do relatório enviado pela escola, os pedagogos fazem a chamada da criança e/ou adolescente e seu responsável e procedem ao atendimento por meio do diálogo e escuta, verificando quais os motivos que causaram as faltas e se a situação de evasão ainda persiste. A partir de então, realizam os procedimentos e encaminhamentos, sendo que o primeiro é o retorno para a escola de origem ou a busca de outra escola dependendo da situação apresentada. Caso seja necessário, outros encaminhamentos são efetuados aos serviços da rede de atenção e proteção social, ou conforme avaliação de cada caso, pode ser encaminhando aos profissionais do programa, como, por exemplo, ao assistente social, ao professor ou ao psicólogo que realizam atendimentos, encaminhamentos e acompanhamentos necessários.

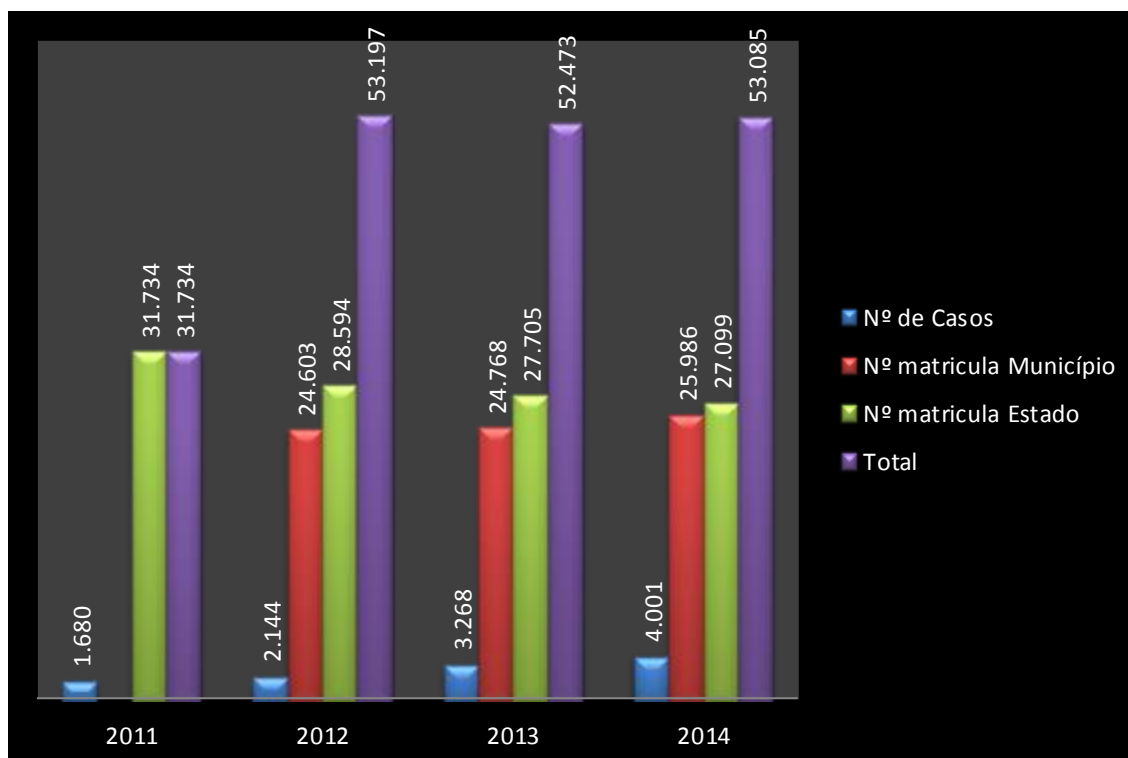
A ficha FICA, transformada pelo NRE de Cascavel em ficha on-line, registra as informações no banco de dados do provedor e apresenta os dados em gráficos e percentuais, pode ser utilizada não somente como um importante instrumento de comunicação do estudante ausente, mas de informação sobre os principais motivos

que acarretam na evasão escolar. Dessa forma, esses dados possibilitam observar e desenvolver ações na prevenção e na intervenção pela escola, pelo NRE, pelo PPCEE ou pelos outros serviços da rede, no sentido de minimizar ou de enfrentar as causas que afastam os estudantes das escolas.

A ficha de referência e contrarreferência criada pela rede de atenção e proteção social do município de Cascavel, atualmente utilizada pelos estabelecimentos municipais, também tem se caracterizado como um instrumento importante de comunicação e de resolução de casos, principalmente pela sua indicação de retorno pelo serviço que a recebeu com as ações tomadas e com as indicações de possíveis encaminhamentos a serem desenvolvidos.

O PPCE caracteriza-se como um serviço novo no município de Cascavel PR, e tem apresentado dados consideráveis no que se refere ao aumento de casos como, por exemplo, em 2011 recebeu 1.680 casos de estudantes evadidos, em 2012, 2.144 casos, em 2013, 3.268 casos e em 2014 fechou o ano com 4.001 casos encaminhados pelos estabelecimentos de ensino e pelos demais serviços.

Gráfico 25 - Demonstrativo do quantitativo de matrículas nas redes municipal e estadual de Cascavel, e número de recebimentos de casos comunicados pelos estabelecimentos de ensino ao PPCEE, 2011- 2014, incluindo ensino médio, ensino fundamental anos finais, pré-escola, anos iniciais, exceto matrículas dos CMEIS, EJA e Educação Especial.

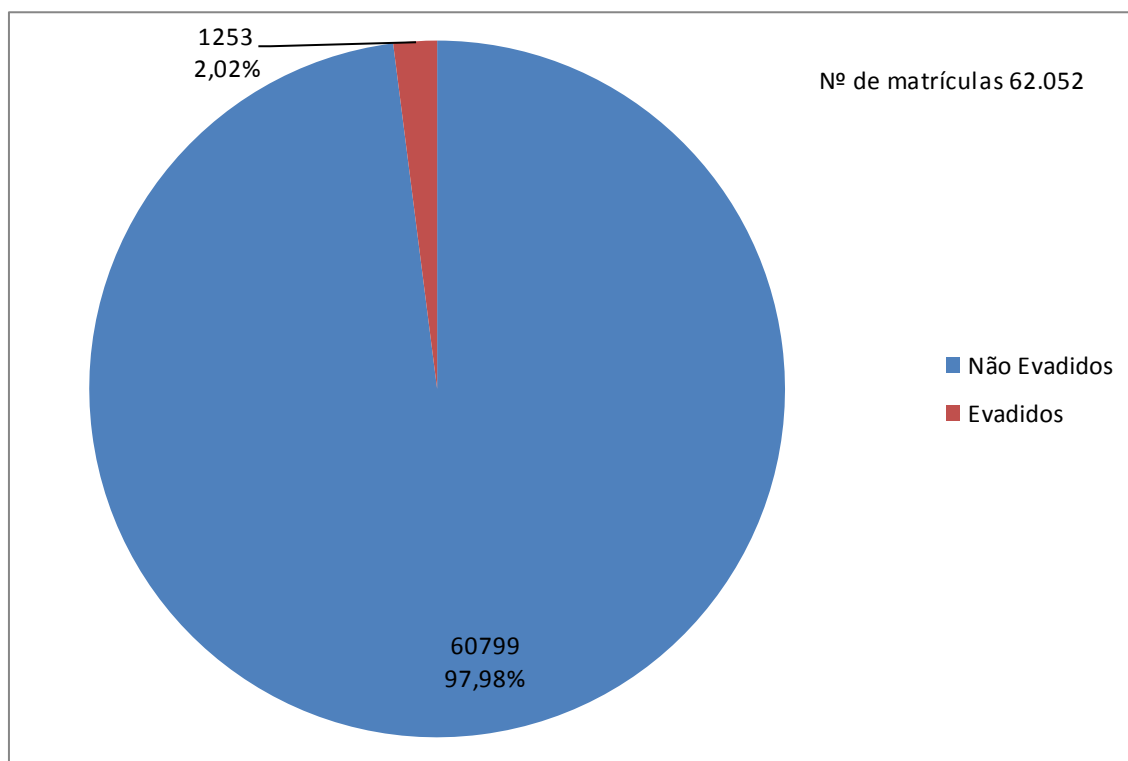


Fonte: INEP/MEC 2011-2014/ PPCEE 2011-2014.

De forma comparativa, também apresentamos números e percentuais do ano de 2009, dados estes que motivaram a construção da proposta do PPCEE. O quantitativo correspondente ao número da matrículas e evasão dos anos finais do ensino fundamental, EJA, educação profissional, e ensino médio da rede estadual, informado pelo Núcleo Regional de Educação (NRE). O quantitativo refere-se as matrículas e evasão dos CMEIS, pré-escola e anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal, informado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

O total de matrículas do ano de 2009 foi de 62.052, correspondente às redes municipal e estadual, sendo do município a informação de 49 evasões neste ano letivo e da rede estadual 1.203 casos de estudantes que abandonaram as escolas neste mesmo período.

Gráfico 26 - Número de matrículas e percentual de evasões dos CMEIS, pré-escola, Ensino fundamental anos iniciais e finais, Ensino Médio, Educação Especial e Profissionalizante no município de Cascavel ano de 2009.



Fonte: SEMED – NRE Cascavel.

A partir desses dados, percebemos um quantitativo de encaminhamentos, indicando que a evasão escolar vem aumentando significativamente no município, ou ainda, o PPCEE por suas ações, pode estar se tornando conhecido e atendendo uma demanda até então não percebida pelos demais serviços.

Vale salientar que este trabalho não tem o intuito de discutir questões referentes ao processo de aprendizagem desses estudantes, mas os elementos assegurados pelo PPCEE, como retorno e permanência na escola, conforme já explicitado nos objetivos.

1.2 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, PROPOSTA QUE BUSCA ESTABELEECER O DIFERENCIAL NOS ATENDIMENTOS E ENCAMINHAMENTOS

O PPCEE, conforme citado, oferece atendimento aos estudantes que se evadiram dos estabelecimentos de ensino, bem como aos que se encontram em situação de risco ou de vulnerabilidade. Esse programa também tem como função a

prevenção do processo de evasão ou do abandono escolar. Para tanto, suas ações sinalizam para um trabalho preventivo e de orientação junto às equipes pedagógicas, aos professores, estudantes e familiares, objetivando esclarecer quanto às consequências legais e o prejuízo educacional que causa o abandono escolar.

Outra função que cabe ao programa e aos seus profissionais, diz respeito ao encaminhamento da demanda atendida aos serviços da rede de atenção e de proteção social e a órgãos jurisdicionais, como por exemplo, os casos que necessitam de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e outros relacionados ao atendimento preventivo e emergencial, como tratamento à saúde mental, ao uso de substâncias psicoativas e à gravidez na adolescência. Ainda, há os encaminhamentos ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para atendimento socioassistencial, ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, aos Conselhos Tutelares, à Vara da Infância e Juventude, ao Ministério Público e à qualificação profissional.

No Projeto de Implantação (2010), encontramos as atribuições do PPCEE e dos estabelecimentos de ensino das redes municipal e estadual do município, como segue:

- Recadastrar e manter arquivo digital atualizado de todos os estudantes do Ensino Fundamental e Médio do município;
- Encaminhar crianças e adolescentes que necessitem de avaliação, de tratamento ou de acompanhamento específico ao sistema de saúde; casos de violência, de abuso ou de negligência familiar ao Conselho Tutelar; reclamações de alunos e responsáveis às autoridades administrativas competentes; enviar ao Ministério Público os responsáveis por estudantes que reiteradamente tenham negligenciado a educação escolar dos menores; estudantes que necessitem de outros programas sociais a fim de evitar futura evasão escolar. Após intervenção pedagógica, encaminhar os educandos às suas escolas de origem ou à escola mais próxima de sua residência;
- Promover imediatamente a matrícula de crianças e adolescentes excluídos, por qualquer razão, do sistema educacional. A sensibilização de diretores e de professores das escolas públicas municipais e estaduais para o acolhimento e a inclusão de estudantes com, ou sem, histórico de evasão;
- Orientar os pais e os estudantes no que diz respeito à obrigatoriedade da frequência escolar; orientar os diretores e professores das escolas públicas de Cascavel quanto aos procedimentos para transferência, matrícula e acompanhamento da frequência escolar; orientar os pais e alunos quanto a obrigatoriedade da frequência escolar;

- Acompanhar o retorno escolar de adolescentes em processo de privação de liberdade, conduzindo as mediações necessárias junto aos órgãos competentes; os estudantes evadidos e que foram reinseridos na escola; assessorar os estabelecimentos de ensino, bem como supervisionar, em parceria com os diretores das escolas municipais e estaduais, as matrículas e eventuais transferências de estudantes das escolas públicas de Cascavel;
 - Informar as secretarias de educação estadual e municipal os diretores que não colaborarem com o Programa; atender crianças e adolescentes por meio de cronograma, por tempo determinado de acordo com seus níveis de escolaridade, idades e interesses; propor alternativas pedagógicas para que a escola e os professores ofereçam respostas para as ansiedades e dúvidas dos estudantes; motivar todos os educadores para que se envolvam em um único objetivo: “Combater a Evasão Escolar”; contribuir, por meio de estudos, para que a escola e os professores despertem o interesse dos estudantes pelo processo ensino/aprendizagem; advertir formalmente os pais ou responsáveis que negligenciarem a educação de seus filhos;
- São atribuições dos estabelecimentos de ensino e equipes administrativa e pedagógica das escolas:
- Acompanhar a assiduidade dos estudantes; realizar os registros dos alunos evadidos, inseridos na escola em relação ao seu desenvolvimento acadêmico; matricular os estudantes sem discriminação e distinção; acolher e incluir os estudantes encaminhados pelo Programa; sensibilizar professores, famílias e estudantes para a importância da educação formal escolar; fazer contato com os pais e/ou responsáveis pelos estudantes que estejam com cinco (05) faltas consecutivas ou sete (07) alternadas no mês sem justificativa legal (PARANÁ, 2010, p. 17-19).

Nessa direção, ao nos debruçarmos na proposta do PPCEE, inicialmente consideramos importante uma busca por outros programas que por ventura tenham características semelhantes. Assim, verificamos que alguns municípios ou estados possuem iniciativas nessa perspectiva, como, por exemplo, o município de Foz do Iguaçu - PR, com o programa Construindo Cidadania. Tal programa teve início em 2006 e dispõe de equipes que atendem aos estabelecimentos de ensino por território, abrangendo determinado número de escolas e bairros *in loco*, e conta com psicólogo, assistente social e fonoaudiólogo que atuam na orientação e no atendimento aos alunos; porém, esse programa atende somente à rede municipal de ensino.

Em União da Vitória - PR, desde de 2013, é realizada uma ação firmada por várias instituições, incluindo a Vara da Infância, Ministério Público e o NRE local, por meio de audiências coletivas com responsáveis por estudantes que encontram-se

evadidos a fim de orientar sobre a importância da escola e buscar os motivos do abandono.

Na cidade de Salvador - BA, por iniciativa da Vara da Infância e do Ministério Público, existe desde o ano de 2000 a FICAI (Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente) com objetivo de reduzir a evasão escolar e aproximar a família da escola.

Alguns estados, por meio de programas próprios, buscam o retorno dos alunos evadidos e a permanência deles na escola, como, por exemplo, o próprio estado do Paraná que, em 2005, criou o Programa Fica Comigo de enfrentamento à evasão escolar, conhecida como FICA, ou seja, Ficha de Comunicação do Aluno Ausente, que é utilizada, na versão on-line, pelo PPCEE.

Nesse sentido, no ano de 2009, a SEED reformulou o programa Fica Comigo, mantendo as características de envio pela escola da ficha na forma impressa, sempre que o educando apresentasse 05 faltas consecutivas ou 07 faltas alternadas no mês, aspecto também adotado pelo PPCEE. A reformulação ocorreu, então, na forma de encaminhamento, visto que o estado tinha como prática a orientação de que a ficha FICA deveria ser encaminhada ao Conselho Tutelar para as devidas providências. No caso do município de Cascavel - PR, esse fluxo sofreu alterações com a criação do PPCEE, pois todos os encaminhamentos caracterizados como evasão escolar, conforme acordo entre os proponentes e gestores, devem ser repassados ao PPCEE, que realiza suas ações, e somente após esgotar suas possibilidades é que envia ao Conselho Tutelar.

Em 2012, numa articulação com o Ministério Público do Estado do Paraná e com a associação dos Conselhos Tutelares, a SEED altera sua proposta e celebra um convênio de cooperação técnica em que apresenta o caderno de orientações do Programa de Combate ao Abandono Escolar no Paraná, pretendendo, com isso, maior envolvimento da comunidade escolar e instâncias colegiadas, bem como maior articulação com a rede de proteção social da criança e do adolescente de cada município. Porém, um aspecto fundamental que deve ser ressaltado é que a rede de proteção precisa estar organizada e articulada. Tal aspecto é observado no PPCEE, tendo em vista que pode ser considerado como um serviço articulador da rede de proteção do município de Cascavel pelas suas intervenções e pelo

quantitativo de encaminhamentos e recebimentos de casos que passaram pelo programa nos últimos anos.

Outros estados também apresentam propostas de minimizar a evasão escolar, como Minas Gerais que propôs parceria com os pais e com a comunidade, por meio do trabalho de busca ativa dos estudantes que abandonaram a escola.

Em Santa Catarina, no ano de 2001, por iniciativa do Ministério Público, criou-se o APOIA (Aviso Por Infrequência de Aluno), programa que tem como objetivo a busca de estudantes evadidos. O referido programa, ainda, apontou para a possibilidade de criação de equipes multidisciplinares regionalmente a fim de reverter e prevenir o abandono escolar.

1.3 QUANTITATIVOS E ASPECTOS LEGAIS DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

Segundo dados do UNICEF (2012), no Brasil, uma a cada 4 crianças na faixa etária de 4 a 6 anos está fora da escola, 64 % das crianças pobres não vão à escola na primeira infância; mesmo atingindo o percentual de 98 % das crianças de 7 a 14 anos na escola, ainda temos aproximadamente 535 mil crianças nessa faixa etária fora do ambiente escolar.

Conforme o PNAD/IBGE 2009, as mais atingidas são oriundas das populações mais vulneráveis, como as negras (330 mil), indígenas, quilombolas, pobres sob o risco de violência e exploração e com deficiência. Nas regiões norte e nordeste, 40% das crianças terminam o ensino fundamental; já no sul e sudeste são 70%. De cada 100 estudantes que entram no ensino fundamental, apenas 59 concluem e desses 40 terminam o ensino médio. Nessa perspectiva, a evasão escolar ocorre por vários motivos dentre os com maior incidência está a violência, a gravidez na adolescência, visto que nascem 330 mil crianças ano, filhos e filhas de mães adolescentes.

Na seção I, discutimos as questões legais que embasaram a criação do PPCEE, porém é necessário, neste momento, ampliarmos tal discussão no intuito de buscarmos relação com os índices de crianças e adolescentes que apresentam dificuldades de frequentar a escola. Nesse sentido, percebemos as orientações legais no que tange ao acesso e a permanência dos alunos no contexto escolar, conforme segue:

A Declaração de Jontiem (1990), em seu artigo 3º, preconiza aos signatários a universalização do acesso à educação e a promoção da equidade. No item 1, declara que a educação básica deve ser proporcionada a todas as crianças, jovens e adultos, propõe, por meio da universalização, a melhoria da qualidade de ensino, bem como medidas efetivas para reduzir as desigualdades. No item 2, afirma que se faz necessário garantir o acesso às meninas e às mulheres a fim de efetivarem a participação destas no processo educativo. No item 3, assegura que deve ser assumido um compromisso para superar as disparidades educacionais, e afirma que:

Os grupos excluídos – os pobres: os meninos e meninas de rua ou trabalhadores; as populações das zonas urbanas e zonas rurais os nômades e os trabalhadores migrantes; os povos indígenas; as minorias étnicas; raciais e linguísticas; os refugiados; os deslocados pela guerra; e os povos submetidos a um regime de ocupação não devem sofrer qualquer tipo de discriminação no acesso as oportunidades educacionais (UNESCO, 1998, s.p.).

Nessa mesma direção, nos deparamos com a LDB nº 9.394/96, art. 2º, que traz que a educação é dever da família e do estado. Inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Ainda segundo a LDB, em seu art. 3º, o ensino será ministrado com base em onze princípios, dos quais destacamos os seguintes, por consideramos estarem relacionados com nosso estudo:

- Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- Valorização da experiência extraescolar;
- Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- Consideração com a diversidade étnico-racial. (BRASIL,1996, p.1-2).

O Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, dispõe sobre a implementação do plano de metas - Compromisso Todos pela Educação, e destaca, no art. 2º, a

participação da união no compromisso pela realização direta, quando couber, ou nos demais casos, pelo incentivo e apoio à implementação, por municípios, pelo Distrito Federal, pelos estados e respectivos sistemas de ensino, definindo, assim, 28 diretrizes. Porém, considerando o objeto de estudo desta pesquisa, destacamos somente quatro:

- Combater a repetência, de acordo com as especificidades de cada rede de ensino, pela adoção de práticas como, por exemplo, aulas de reforço no contraturno, estudos de recuperação e progressão parcial;
- Combater a evasão pelo acompanhamento individual das razões da não-frequência do educando e a sua superação;
- Matricular o aluno na escola mais próxima da sua residência;
- Ampliar as possibilidades de permanência do educando delegando responsabilidade à escola para além da jornada regular.

A Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009 trouxe avanços para a educação brasileira quando ampliou, gradativamente, a obrigatoriedade da educação básica para a faixa de 04 a 17 anos agregando, ao Ensino Fundamental, a Pré-escola e o Ensino Médio. Tal situação fez com que os sistemas de ensino fossem alterados, implicando em um aumento de vagas para 1,4 milhão de crianças na faixa etária de 04 e 05 anos, e de 1,6 milhões de jovens de 15 a 17 anos (IPEA, 2013).

A Conferência Nacional de Educação Básica - CONAE (2010), cujo tema central era Construindo o Sistema Nacional Articulado: o Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação, foi estruturado em seis eixos, sendo o eixo III, responsável por enfatizar a democratização do acesso, da permanência e do sucesso escolar.

A Lei nº 12.796 de 04 de abril 2013, que altera a Lei nº 9.394/96, (LDB), dispõe sobre a obrigatoriedade de oferta e de matrícula em seu artigo 4º. Entretanto, para a presente discussão, apontamos alguns itens que consideramos importantes:

- Educação básica obrigatória e gratuita dos 04 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada em: a) Pré-escola; b) Ensino Fundamental; c) Ensino Médio;

- Acesso público e gratuito aos ensinos Fundamental e Médio para todos os alunos que não concluíram os estudos na idade própria;
- Atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (BRASIL, 2013, s/p).

O artigo 6º, em sua nova redação, afirma que é dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na Educação Básica a partir dos 04 (quatro) anos de idade.

O Plano Nacional de Educação - PNE (2014), resultado da CONAE, dispõe de 20 metas que visam direcionar as ações da educação nacional para os próximos 10 anos (2014-2024). No contexto desse plano, observamos afirmações, dentre outras ações, que estabelecem suas metas orientadas para enfrentar as barreiras do acesso e da permanência, as desigualdades educacionais, a formação para o trabalho e o exercício da cidadania.

Nesse sentido, o manual *Planejando a Próxima Década - Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação*, afirma que a elaboração de um plano de educação não pode prescindir de “incorporar os princípios do respeito aos direitos humanos, à sustentabilidade socioambiental, à valorização da diversidade, da inclusão e à valorização dos profissionais que atuam na educação de milhares de pessoas todos os dias” (BRASIL, 2014, p. 9). No entanto, optamos por apontar algumas metas que discutem a universalização, priorizando que crianças e adolescentes estejam matriculadas na escola de acordo com o nível e com a idade.

A Meta 01 preconiza universalizar, até 2016, a educação para crianças de 04 e 05 anos. A Meta 02 objetiva universalizar o ensino de 09 anos para a população de 06 a 14 anos até o final do plano e ainda define como objetivo que 95% dessa população conclua o referido ciclo dentro da idade recomendada. A meta 03, além de universalizar o acesso para população entre 15 a 17 anos até 2016, ainda estabelece elevar a taxa líquida de matrículas do Ensino Médio para 85% até o final da vigência do plano.

Vale salientar o contido na meta 20, visto que estabelece o aporte financeiro para o cumprimento do plano, que o investimento público em educação pública deve ser ampliado, sendo que 7% do Produto Interno Bruto - PIB deverá ser investido até o quinto ano de vigência e 10% até o final do decênio.

Nossa discussão tem como objetivo a busca dos indicadores de evasão escolar no município de Cascavel PR. No entanto, apresentamos os números e percentuais de evasão e reprovação no Brasil, no Paraná e em Cascavel como dados ilustrativos, salientando, que estas duas categorias – evasão e reprovação - abrangem os estudantes que não obtiveram sucesso no contexto escolar ao abandonarem a escola durante o percurso do ano letivo ou que não conseguiram aprovação, mesmo persistindo até o final do ano.

Apesar de fazer parte do contexto do fracasso escolar, não apresentamos dados sobre os estudantes que apresentam defasagem idade-série, visto que esses se encontram nos indicadores dos que abandonaram, reprovaram ou mesmo que aprovaram de ano. Para tanto, entendemos que cabe um estudo com maior rigor, que pretendemos fazer em outro momento.

Um dado importante são os estabelecimentos de ensino que informam e alimentam o Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE) com os dados e números dos estudantes que abandonaram ou que reprovaram nos estabelecimentos do Paraná, dados esses que migrarão para compor os índices nacionais na plataforma do INEP. Porém, ao que percebemos, estas informações são lançadas conforme o entendimento dos estabelecimentos de ensino. Citamos como exemplo, o estudante que abandona a escola em qualquer momento do ano, principalmente nos meses finais, esse pode ser lançado no sistema como reprovado por faltas ou por abandono escolar.

Cabe ressaltar que a Secretaria de Estado da Educação do Paraná orienta no manual do Programa de Combate ao Abandono Escolar do Estado do Paraná - SEED (2013), que evasão e abandono escolar possuem conceitos diferentes, sendo que os estudantes em situação de abandono escolar são os que apresentaram faltas no decorrer do ano letivo; porém, realizam sua matrícula no ano seguinte; os evadidos, neste contexto são os estudantes que não realizaram sua matrícula e não frequentam a escola no ano seguinte.

2 FRACASSO ESCOLAR, EXCLUSÃO OU AFASTAMENTO

Ao discutir a questão do fracasso escolar no Brasil, necessariamente precisamos pensar que essa temática requer discussões de ordem social, econômica e cultural, tendo em vista que está vinculada diretamente ao fracasso escolar de crianças e adolescentes oriundos predominantemente das camadas menos favorecidas ou empobrecidas da nossa população.

Nessa perspectiva de análise, Silva (2011) enfatiza que:

O fracasso ou mesmo a fraqueza do sistema de ensino é resultado do papel que a escola historicamente desempenhou, mascarando a relação entre a origem social e os resultados escolares. A escola foi uma das primeiras instituições a realizar esta divisão entre os que sabem ler e os que não sabem, essa divisão da escola primária vai refletir nas divisões do futuro, na divisão entre as classes sociais. O sistema educacional, meritocrático e elitista por excelência, sustentou-se sobre o mito de igualdade de condições entre os alunos (SILVA, 2011, p.152).

Para o autor, o mito da meritocracia faz com que, a partir do fracasso na escola, as crianças percebam seu papel na sociedade, se acostumem e se adequem a convivência com o grupo ao qual pertençam, ou seja, a sua classe social.

Queiroz (2008) afirma que o fracasso escolar pode ser analisado pelas abordagens internas e externas. Como exemplo de fatores externos, tem-se a família, a diferença de classe, o nível socioeconômico, a má-alimentação, o trabalho principalmente no período noturno e a desvantagem cultural. Como fator interno, a autora cita o professor, quando ele expressa expectativas negativas dos alunos, a escola quando se apresenta como aparelho de dominação, de reprodução e de manutenção dos interesses da classe dominante e fatores socioeducacionais que acabam excluindo pela evasão ou reprovação. Tanto os fatores internos como os externos são considerados como desvantagem para as camadas populares.

Patto (2010) aponta como raiz do fracasso escolar brasileiro o advento do Brasil republicano⁵ tendo como patrocinador intelectual deste processo o liberalismo,

⁵ “A crença de que abolido o trabalho escravo é inaugurada a categoria social do trabalho livre numa sociedade capitalista criam-se as condições para que a distribuição social dos indivíduos seja pautada apenas por suas aptidões naturais” (PATTO, 2010, p. 79).

época que, segundo a autora, surge “a maneira dominante de se explicar as diferenças entre as raças e grupos e, por extensão, as diferenças de rendimento escolar presentes entre as classes sociais” (PATTO, 2010, p. 79).

A autora afirma que se faz necessário superar o estigma de culpabilização do estudante e da família pelo fracasso escolar e aponta para os determinantes institucionais e sociais, excluindo a possibilidade desse fator ser analisado pelo viés psicológico, médico e orgânico, rompendo assim também o conceito de que a carência cultural e a dificuldade de aprendizagem podem ser fatores causadores de tal fracasso.

Já para Charlot (2000), não existe um objeto chamado fracasso escolar; o autor afirma ainda que não existe o termo fracasso escolar, mas sim, estudantes em situação de fracasso escolar. Os considerados “fracassados” podem ser aqueles que não aprendem o que se quer que eles aprendam e não adquirem certos saberes que supostamente deveriam adquirir; quando do insucesso, se retraem, apresentam atos de indisciplina e até mesmo se apresentam agressivos.

Ainda, segundo o autor, são histórias e trajetórias escolares mal sucedidas denominadas pelos professores e pelos meios de comunicação como fracasso escolar, porém tais trajetórias devem ser analisadas e estudadas pois, “o fracasso não é nenhum objeto misterioso, e nem um vírus resistente” (CHARLOT, 2000, p. 16).

Nogueira e Catani (1998), ao analisarem o acesso, o êxito na escola e o êxito com a escola numa perspectiva sociológica, apontam que:

Difundiu a ideia de que o fracasso escolar não é mais ou, não unicamente, imputável às deficiências pessoais, ou seja, naturais, dos excluídos. A lógica da responsabilidade coletiva tende, assim, pouco a pouco, a suplantar, nas mentes, a lógica da responsabilidade individual que leva a “repreender a vítima”; as causas de aparência natural, como o dom ou o gosto, cedem o lugar a fatores sociais mal definidos, como a insuficiência dos meios utilizados pela Escola, ou a incapacidade e a incompetência dos professores [...] ou mesmo, mais confusamente ainda, a lógica de um sistema globalmente deficiente que é preciso reformar (NOGUEIRA; CATANI, 1998, p. 220).

Entendemos que a escola tem como função a mediação entre o conhecimento tácito e o conhecimento científico. No entanto, também pode ser

considerada um dos aparelhos mais importantes na manutenção de uma estrutura social conforme nos mostram Bourdieu (2007) e Althusser (1985).

As diferenças educacionais no Brasil são constatadas nos primeiros anos do Ensino Fundamental, por meio do alto índice de reprovação, de evasão e de defasagem idade-série, aspectos que podem causar danos importantes na vida escolar do estudante.

Portanto, podemos afirmar que as diferenças citadas se apresentam de forma comum nas escolas brasileiras, em que acreditamos ter necessidade de mais investimentos por parte dos gestores, visando assim à permanência, à aquisição do conhecimento ao estudante e por consequência a progressão nos estudos.

Para Saes (2006), fenômenos como o fracasso escolar, o retardo, a evasão escolar e o iletrismo inviabilizam, para uma grande quantidade de estudantes, uma saída normal, ou seja, a conclusão dos estudos sem defasagem idade-série do sistema escolar brasileiro. Para o referido autor, a maioria dos estudantes cumpre trajetória escolar curta, pois são prematuramente expulsos desse sistema, evidenciando, assim, a não concretização de garantia do direito universal da saída do sistema escolar.

Quanto ao direito universal de entrada, podemos ressaltar que esse tende a ser concretizado no Brasil, uma vez que 98% dos estudantes em idade escolar encontram-se matriculados.

Assim, a escola no Brasil não serve apenas como aparelho ideológico do estado⁶, conforme afirma Althusser (1985), mas também serve para manter o sistema e, de forma meritocrática⁷, indicar quem deve avançar, ou não, para os anos finais. Além de qualificá-los para os melhores postos de trabalho, essa situação faz com que o referido aspecto seja discutido como uma questão social.

⁶ Para Althusser (1985), Aparelho Ideológico do Estado (AIE) refere-se a um certo número de instituições distintas e especializadas. Pode-se citar como exemplos: Igrejas, família, escolas públicas e privadas, partidos políticos, sindicatos, imprensa, cultura, e o direito. Ademais, serve aos interesses do Estado e da classe dominante de determinado sistema, está a serviço da manutenção da dominação de uma classe sobre a outra por meio de um discurso ideológico dominante (ALTHUSSER, 1985).

⁷ Adjetivo relativo à meritocracia, termo usado para definir a predominância dos que possuem méritos; predomínio das pessoas que são mais competentes, eficientes, trabalhadoras ou superiores intelectualmente, numa empresa, grupo, sociedade, trabalho. Modo de seleção cujos preceitos se baseiam nos méritos pessoais daqueles que participam. Disponível em: <http://www.priberam.pt/dlpo/meritocraticamente>. Acesso em: 18 mar. 2015.

Outro fator que devemos repensar é em relação ao currículo, visto que esse não se apresenta neutro, mas carregado da ideologia e da ordem social da classe dominante (BOURDIEU, 2007).

Segundo Arroyo (2014), diante do fracasso de se retirar crianças e adolescentes da marginalidade, por meio da escola, da grande demanda de desempregados, de pobres, de miseráveis e/ou pessoas com dificuldades de sobrevivência, surgiu outra categoria, denominada pelo pensamento social e educativo, que são os chamados excluídos. A palavra exclusão, portanto, substitui, de certo modo, a opressão e a exploração, uma vez que “a categoria dos excluídos do trabalho, da cidadania, da participação política passou a ocupar o centro das análises sobre os outros subalternizados” (ARROYO, 2014, p. 43). Para Arroyo,

O termo exclusão, excluídos, escola, políticas e pedagogias inclusivas passou a ser incorporado como uma categoria com maior poder explicativo da produção dos coletivos diferentes em desiguais. Um termo mais forte do que marginais e que pretende dar conta de que a separação entre os coletivos sociais é mais radical. [...] O termo excluídos tão na moda, reflete a autoconsciência que tem aqueles que os excluem (ARROYO, 2014, p. 43).

Para o autor, após a década de 1980, houve o ingresso de outros sujeitos na escola, como, por exemplo, as mulheres, os negros, os filhos dos trabalhadores, os ribeirinhas, os ilhéus, os deficientes, ou seja, todos aqueles que não consideravam a escola algo importante para suas vidas. Sob essa perspectiva, o perfil da escola, ou a forma de ensinar, necessariamente passou por algumas mudanças no sentido de atender também a essa demanda.

2.1 EXCLUSÃO E INCLUSÃO SOCIAL E ESCOLAR, ENFRENTAMENTOS NECESSÁRIOS FRENTE À SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES.

Para Arroyo (2014), na sociedade atual, observa-se um conceito socioeducativo na dicotomia exclusão/inclusão; conceito construído de dentro do muro das escolas para os coletivos pensados fora dela.

Nessa perspectiva, entendemos por exclusão ou excluídos a realidade de sujeitos que pertencem a categorias como, por exemplo, os sem teto, sem-terra,

favelados, moradores de rua, pessoas com deficiência, os que não têm acesso à saúde, à educação, à previdência, idosos, jovens, mulheres, negros, índios, desempregados, subempregados, trabalhadores informais, homossexuais, enfim, uma gama interminável de público.

Por inclusão, entende-se como um processo bilateral, em que a sociedade é para todos, ou seja, há a equiparação e igualdade de oportunidades. Conforme consta no dicionário Aurélio, inclusão refere-se ao ato ou ao efeito de incluir, significa, portanto, os processos que levariam a inclusão, as pessoas ou os grupos, historicamente deixados de lado, ou fora das dinâmicas sociais.

Arroyo (2014) cita que é importante que os coletivos caracterizados como excluídos não se reconheçam como tal, ou seja, não se aceitem como marginais e, sob essa perspectiva, deixem de defender os projetos e pedagogias de inclusão e as escolas, ou os currículos inclusivos e lutem por mais recursos a fim de incluir a todos. Precisam ter a consciência de que são produtos da inferiorização nos aspectos políticos, sociais e culturais, da sociedade capitalista.

Segundo Oliveira (2004), os discursos sobre a exclusão social expressam o que não está acontecendo, e que já foi demonstrado que não existe propriamente a exclusão, essas são situações sofridas por grupos ou segmentos sociais, consequência da exploração e da expropriação ou do apartamento gerado pelo sistema vigente:

A exclusão está incluída na lógica do capital. No entanto mesmo em se tratando de contextos específicos, por vezes a exclusão social é usada para designar formas mais atualizadas de exploração, em outras ocasiões, refere-se à subordinação política: há momentos em que significa segregação, enclausuramento, separação, proteção providencial: noutros tem a ver com estigmatização. De qualquer modo trata-se ainda de espoliação, esbulhos, repressões, sofreamentos, restrições, limitações, constrangimentos (OLIVEIRA, 2004, p. 150-151).

Assim, de acordo com o autor, exclusão e inclusão subordinadas, são reconhecidas como processo inerente a lógica do capital, que ao gerar o excluído socialmente, cria outra categoria, a da inclusão como forma compensatória aos sujeitos que o próprio capital constituiu. Para Oliveira,

Enquanto vivemos em formações sociais em que é dominante o modo de produção capitalista, é o capital a categoria que opera a síntese social. Deste modo, no processo de determinação das realidades designadas pelo conceito exclusão, serão as categorias imanentes à rede categorial do capital que deverão ser trabalhadas; O sistema político e as representações simbólicas só tem lugar no sistema se estão submetidas às relações econômicas. Por isso mesmo, sem afrontar a lógica do sistema do capital, só temos conseguido operar com o conceito exclusão colocando como horizonte a inclusão. [...] A inclusão do excluído é sua integração à lógica do princípio sintético, a lógica do capital. Em suma, é a negação da negação que precisa ser construída, como alternativa teórico-prática capaz de compreender e superar a exclusão e a inclusão. Somente no interior desta compreensão mais ampla é que pode ter valor analítico o conceito exclusão (OLIVEIRA, 2004, p. 145-146).

No entanto, mesmo que reconheçamos que a exclusão não se consubstancia como um universo conceitual, com capacidade de construir um novo paradigma social, entendemos relevante reconhecer que existe a exclusão, não simplesmente para contrapor a inclusão, mas sim para a visualização e valorização das realidades da sociedade contemporânea, a fim de percebermos, que há resistência à contestação daqueles que não aceitam se submeter a lógica imposta pelo capital.

A sociedade capitalista cria e recria desigualdades econômicas, sociais e culturais as quais se expressam e corroboram para o processo de evasão escolar. Quando o estudante está em situação de evasão escolar, é porque possivelmente outras situações importantes de violação de direitos pelos familiares, por ele mesmo, pela sociedade e pelo Estado falharam em seus deveres. Dessa forma, se faz necessário não somente encaminhá-lo ao retorno escolar, mas olhá-lo, percebê-lo e atendê-lo em sua totalidade, percebendo-o como produto de uma sociedade desigual.

2.2 CAUSAS E EFEITOS DO ABANDONO ESCOLAR A PARTIR DO PPCEE

O abandono escolar ou a evasão do sistema de ensino traz indícios que outros interesses estão presentes na rotina da criança e do adolescente, e que, são consideradas mais importantes do que a escola. De acordo com os dados do PPCEE, as causas mais importantes indicadas pelos estabelecimentos de ensino que contribuem para a evasão tem sido o desinteresse, a desobediência, a

desmotivação, a indisciplina, a repetência e a defasagem idade/série. Essas causas têm sido analisadas e discutidas pela equipe do PPCEE e transformando-se em desafios, uma vez que, no ponto de vista da referida equipe, as causas citadas pelos estabelecimentos nos últimos três anos (2012, 2013, 2014) apresentam algumas distorções. Primeiramente, todas culpabilizam diretamente os estudantes pelo fracasso escolar e, conseqüentemente, pelo abandono. Num segundo momento, tais causas apresentam dúvidas se estas se configuram como fator primário causador da evasão escolar.

Assim, no ano de 2014, de forma manual, usando planilhas, a equipe mapeou as causas no momento da entrevista com os estudantes e com os seus responsáveis, tendo em vista que os atendimentos acontecem com a presença do estudante e de seu responsável legal. Com essa dinâmica, as causas mapeadas com maior incidência foram: negligência dos responsáveis, trabalho do adolescente, envolvimento com drogas ilícitas (consumo ou comércio), gravidez, casamento (relação estável), dificuldade de aprendizagem, doença do estudante ou familiar, mudança de endereço, falta de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil para os filhos dos adolescentes.

Ao observarmos as causas indicadas pelos estabelecimentos de ensino e as mapeadas diretamente com o estudante e seu responsável, percebemos divergências. Nas causas indicadas pela escola, percebemos que elas apresentam características que indicam a culpabilização do estudante pelo abandono. Nas causas mapeadas, observamos que essas se evidenciam como um fator que pode ser compreendido e possível de identificação e de ações por parte do PPCEE e de outros serviços públicos, tanto na questão de prevenção quanto na questão de acompanhamento e solução dos problemas.

Ainda, ao analisarmos as causas, essas apontam que os problemas citados como impedimento de frequência escolar, pode ser identificado em todas as camadas da sociedade. Porém, se evidenciam nas camadas populares, em locais que se encontram as famílias de trabalhadores que tiveram pouca ou nenhuma oportunidade de frequentar a escola, problema que perpassa por gerações anteriores.

Outros apontamentos que os documentos e registros do PPCEE nos apresentam dizem respeito ao diálogo dos técnicos com estudantes e seus

responsáveis com relação à causa da não-frequência na escola. Assim, os argumentos mais recorrentes apresentados pelos pais são:

“Eu mando todos os dias para a escola, mas ele não vai”;

“Eu saio cedo e deixo tudo arrumado café ou almoço, mas tenho que ir trabalhar e já recebi várias ligações de que meu filho não foi à escola”;

“Eu sempre digo que ele precisa estudar, porque já chega eu que não pude”;

“Chega eu que meu pai não me deixou estudar porque ia casar e não precisava de estudo”;

“Eu sempre falo que se com estudo tá difícil quanto mais sem estudo”;

“Eu digo que se ele quiser um emprego melhor tem que estudar”;

“Se ele quiser ser alguém na vida tem que ter estudo”.

Na fala dos adolescentes, encontramos os mais frequentes argumentos:

“Já estou trabalhando e para este trabalho não precisa estudar mais”;

“O que os professores ensinam na escola eu nunca vou usar”;

“Não gosto de estudar prefiro o trabalho ou ficar em casa”;

“Deixei de ir à escola porque fui ameaçado ou sofri bullying”;

“A escola cansa muito, é difícil ficar lá uma manhã ou uma tarde toda”;

“Já reprovei em anos anteriores e este ano ia reprovar de novo”;

“Sou muito grande para aquela sala, só tem criança lá”;

“Casei não vou mais estudar”;

“Estou grávida e vou estudar só ano que vem”⁸.

Nesse sentido, ao observarmos os argumentos tanto dos pais quanto dos adolescentes, se faz necessário uma discussão mais aprofundada, buscando respostas a alguns questionamentos como, por exemplo: a escola faz diferença na vida do filho do trabalhador? Ela educa? A escola prepara para o trabalho? Ela tem função social? A escola transforma? A obrigatoriedade da escola é salutar para o filho do trabalhador? No entanto, nos propomos discutir e aprofundar uma condição, a qual entendemos ter relação direta com nosso estudo que é: a escola inclui ou exclui?

⁸ Citações retiradas de registros nas fichas de atendimento do PPCEE.

Para discutir acerca de tal preposição, não poderíamos deixar de considerar o contexto social e o cultural do nosso sistema. Assim, partimos do pressuposto de que a estrutura socioeconômica capitalista predominante no Brasil é estruturada na apropriação privada dos meios de produção, na desigualdade de distribuição dos bens produzidos pelo trabalhador. Portanto, excludente aos que não detêm tais meios de produção. Segundo Pertile (2014),

Essa organização produz paralela e simultaneamente riquezas e desigualdades sociais, numa proporção exorbitante, a ponto de gerar contradições que privilegiam uma camada pequena da população, enquanto degradam as condições de vida de um grande contingente de pessoas [...] a organização capitalista carrega em si uma lógica conforme a qual há certa naturalidade na deterioração das condições de vida da classe trabalhadora em nome do revigoramento do sistema produtivo e da acumulação de riquezas. Nesse contexto, constituem-se contradições que marcam a disputa entre duas classes antagônicas, a classe que tem propriedade dos meios de produção, que centraliza também os bens produzidos, e a classe expropriada, que vende a força de trabalho para viver. [...] as relações socialmente estabelecidas decorrem dessas condições materiais a que as pessoas estão submetidas, o que incide também sobre a constituição das políticas sociais (PERTILE, 2014, p. 23).

Dessa maneira, podemos dizer que a escola não se encontra dissociada das questões que norteiam o modo de produção capitalista; está estreitamente relacionada ao sistema vigente da sociedade. Elementos como o abandono e a evasão escolar de estudantes de estabelecimentos públicos de ensino fazem parte do contexto social, com forte predominância dos filhos de trabalhadores que pertencem ao grande contingente do nosso país, que vende a força do seu trabalho para sua sobrevivência e precisa das políticas sociais para o atendimento básico das necessidades de sua família.

2.3 POLÍTICAS SOCIAIS FOCALIZADAS, ESCOLA E TRABALHO

A política educacional, como componente das políticas sociais, está submetida à política econômica que traz consigo um discurso de inovações e de reformas, tratando a educação como prioridade. Porém, se observarmos tais

políticas instituídas em nosso país, temos a prevalência da política econômica com a característica de ser antissocial, conforme aponta Saviani (2008). Essa questão torna-se ainda mais evidente ao observarmos a diferença exorbitante nos valores que privilegiam as áreas econômicas em relação às áreas sociais, inclusive no que diz respeito à educação.

Para Deitos (2010), o Estado precisa ser compreendido dentro do contexto econômico-social e ideológico, como um processo de sua constituição contraditória e permanente, tendo sua autonomia ligada ao processo de produção e de organização social, pois:

A formulação e a implementação de políticas sociais e educacionais do Estado tomam a forma e a expressão das relações e das forças sociais em disputa. As políticas sociais e educacionais não são benevolência social, mas a articulação e o jogo contraditório que exprime a luta de classe e as mediações econômicas-sociais existentes numa determinada sociedade e contexto social. A riqueza socialmente produzida e a questão determinante desse processo como condição social e elementar e, portanto, a sua produção e repartição é que estão em questão numa sociedade de classes (DEITOS, 2010, p. 210).

Nesse sentido, Faleiros (1991) entende que o Estado capitalista deve ser observado considerando as condições econômicas e as diferenças de classes no processo de acumulação do capital:

O Estado organiza o poder e a economia num território determinado, pela mediação de instituições, aparatos ou aparelhos muito diversificados que compreendem a materialização do poder e da gestão econômica. O poder e a gestão do Estado, assim, representam ou aparecem como o interesse geral da nação ou da sociedade, mas se exercem pelo uso da lei (consenso e força) e de inúmeras mediações e organismos que constituem o governo. (FALEIROS, 1991, p. 60).

Entende-se que a família e o próprio adolescente, atendidos pelo PPCEE, fazem parte do setor social que mais necessitam das políticas sociais, sendo uma delas a educação que ocorre por meio da escola. Porém, não podemos deixar de considerar nessa discussão a lógica da globalização da economia, em que foram estabelecidas novas relações de trabalho, por meio das quais a empregabilidade foi

flexibilizada, colocando os trabalhadores numa situação vulnerável e instável de perda de garantias sociais, circunstância essa que assevera as condições miseráveis em que se encontra a classe trabalhadora.

Assim, por meio das estruturas econômicas dominantes, entendeu-se, supostamente, que as ações do Estado, voltadas aos que mais necessitam do governo, precisavam ser direcionadas para os grupos tidos como mais frágeis. Nesse sentido, diante do argumento de incapacidade do Estado em manter políticas amplas e nacionais, as políticas focalizadas tornaram-se uma alternativa que tomou corpo e aderiu ao discurso hegemônico. Quanto a essa discussão, Oliveira e Duarte (2005) definem que:

Passou-se a defender que o campo de atuação do Estado na área social estaria voltado às camadas da população consideradas mais vulneráveis socialmente, ou seja, o Estado desenvolveria políticas sociais focalizadas, atuando apenas – por meio de medidas compensatórias – nas consequências sociais mais extremas do capitalismo contemporâneo (OLIVEIRA; DUARTE, 2005, p. 286).

A abordagem de grupos focalizados nas políticas inclusivas traz o risco de uma compreensão parcial da realidade que determina a vida de seus integrantes. De acordo com Garcia (2013), essa estratégia traz uma conotação de se pensar em cada grupo de forma isolada, dando a impressão de que cada sujeito pertence a apenas uma categoria social. Ou seja, o negro não é deficiente, o deficiente não é mulher, a mulher não é idosa, e assim sucessivamente.

O que nos revela a realidade das políticas sociais vigentes é a incapacidade de atender a todos por meio dos serviços essenciais universalmente, fragmentando, assim, que cada grupo, ou demanda social, tem direitos exclusivos, o que pode descaracteriza-los enquanto pertencentes a mesma classe, ou seja, a classe trabalhadora.

Ao discutir as políticas sociais e as suas relações com os sujeitos que delas necessitam, Faleiros (2009) afirma:

Os que não conseguem, com o salário que ganham obter essa vida normal, veem-se censurados socialmente pelas próprias políticas sociais, que atribuem, então, ao indivíduo, seu fracasso. É o que se chama culpabilização das vítimas, *victimblaming* (FALEIROS, 2009, p. 63).

O Estado pode ser considerado como propulsor da fragmentação das políticas sociais, favorecendo, assim, a criação de setores que fazem a defesa conforme seus interesses nas diversas políticas sociais como educação, habitação, saúde, transporte, seguridade social e demais, conforme as necessidades apresentadas pelas organizações ou pelos grupos que se compreendem como excluídos no contexto de tais políticas. Nesse sentido, entendemos que as conquistas, nesse caso, não são simples concessões do estado, mas também resultado de lutas, de reivindicações e de pressão da classe trabalhadora que, invariavelmente, é quem necessita das políticas compensatórias.

Dessa forma, cabe-nos refletir sobre algumas categorias que fazem parte do cotidiano das famílias dos trabalhadores, pelo fato dessas implicarem diretamente na sobrevivência das referidas famílias, incluindo, nesse contexto, crianças e adolescentes que trabalham de maneira formal ou informalmente a fim de contribuírem na composição da renda familiar. No entanto, como se não bastasse a necessidade de trabalhar desde muito cedo, para continuar no trabalho, é necessário que a criança, ou o adolescente, esteja matriculado e frequentando a escola, perfazendo, assim, uma dupla jornada, diferentemente do filho das famílias mais abastadas que dedicam-se integralmente aos estudos.

Saes (2006), por sua vez, afirma que os trabalhadores não têm a condição de financiar um futuro para os seus filhos, pois é recorrente e constante a pressão de ordem financeira e material. Para tanto, precisam submetê-los, desde cedo, como mão de obra necessária para auxílio e para a manutenção material da unidade familiar, e não como uma mão de obra futura a ser formada progressivamente por meio de um processo educacional de longa duração.

Nesse sentido, Bourdieu (2007) sinaliza como a educação fortalece e justifica ainda mais as diferenças sociais, e amplia as diferenças econômicas que são estruturais.

O sistema de ensino reproduz tanto melhor a estrutura de distribuição do capital cultural entre as classes (e as frações de classes) quando a cultura que transmite encontra-se mais próxima da classe dominante e quando ao modo de inculcação que recorre está mais distante do modo de inculcação familiar (...) os instrumentos indispensáveis ao êxito da comunicação os quais, em uma sociedade dividida em classes, são distribuídos de forma bastante desigual

entre as crianças das diferentes classes sociais, pela prática de uma pedagogia implícita que exige a familiaridade prévia com a cultura dominante e que procede pela técnica de familiarização insensível (...) Eximindo-se a oferecer a todos explicitamente o que exige de todos explicitamente, quer exigir de todos uniformemente o que não lhes foi dado (BOURDIEU, 2007, p. 306).

Isso implica afirmar, ainda de acordo com Bourdieu (2007), que a escola, enquanto instância oficial que assegura a transmissão dos instrumentos da cultura dominante, não se percebe com a função de transmitir tais instrumentos a todos, tendo em vista que está destinada a fortalecer e a reproduzir o monopólio da cultura e do conhecimento somente aos que possuem o código para compreendê-lo, ou seja, a classe dominante.

Ao discutir as hierarquias sociais e a forma de reprodução que se consagra por meio de méritos, de dons e de competências, o autor afirma que essas hierarquias são reproduzidas na escola.

O sistema escolar cumpre uma função de legitimação cada vez mais necessária à perpetuação da “ordem social” uma vez que a evolução de forças entre as classes tende a excluir de modo mais completo a imposição de uma hierarquia fundada na afirmação bruta e brutal das relações de força (BOURDIEU, 2007, p. 311).

Pérez Gómez (1998), ao analisar a função da escola no viés de desenvolver o processo de socialização das novas gerações, afirma que essa se configura como “puramente conservadora” (PÉREZ GÓMEZ, 1998) e, para a sua sobrevivência, toma como requisito garantir a reprodução social e cultural. Além disso, afirma:

A escola não é a única instância social que cumpre com esta função reprodutora; a família, os grupos sociais, os meios de comunicação (...) exercem de modo direto a influência reprodutora da comunidade social. (...) A escola por seus conteúdos, por suas formas e por seus sistemas de organização introduz nos alunos/as, paulatina, mas progressivamente, as ideias, os conhecimentos, as concepções, as disposições e os modos de conduta que a sociedade adulta requer. Dessa forma contribui decisivamente para a interiorização das ideias, dos valores e das normas da comunidade, de maneira que mediante este processo de socialização prolongada a sociedade industrial possa substituir os mecanismos de controle externo da conduta por disposições mais ou menos aceitas de autocontrole (PÉREZ GÓMEZ, 1998, p.14).

Ao retomarmos as falas dos estudantes atendidos pelo PPCEE, alguns afirmam que não necessitam da escola, ou de sua certificação, para desenvolverem o trabalho que já realizam, e acreditam que, para o seu sustento, no momento, não há a necessidade de ter um diploma. Nesse sentido, Bourdieu (2007) afirma:

Assim como em uma economia pré-capitalista onde uma garantia vale o que vale o fiador, o diploma vale fora do mercado escolar o que seu detentor vale econômica e socialmente, sendo que o rendimento do capital escolar (forma transformada do capital cultural) depende do capital econômico e social que pode ser utilizado em sua valorização. O filho do industrial egresso da Escola de Altos Estudos comerciais torne seu diploma mais um título suplementar para suceder legitimamente seu pai ou para ocupar um cargo de direção (...) o filho de funcionário contando apenas com seu próprio êxito escolar para alcançar o mesmo título poderá não conseguir o cargo de direção comercial na mesma empresa. (...) o diploma é tanto mais indispensável quando é originário de uma família desprovida de capital econômico e social. Assim, o sistema escolar só pode garantir completamente o valor do título que outorga em sua própria esfera de reprodução. A posse de um diploma por mais prestigioso que seja não é por si mesma capaz de assegurar acesso às posições mais elevadas e não é suficiente para dar acesso ao poder econômico (BOURDIEU, 2007, p. 333).

Nessa mesma direção, Althusser (1985) afirma que a escola, assim como outras instituições do Estado, como a igreja, o exército e os demais aparelhos dessa estrutura, “asseguram a submissão da ideologia dominante ou ao domínio de sua prática” (ALTHUSSER, 1985, p.58). O autor afirma, ainda, que todos os agentes de produção, exploradores ou repressores, devem submeter-se às práticas dessa ideologia no desempenho de seus afazeres, sendo que isso inclui desde os explorados até os exploradores. Nessa concepção, o Estado caracteriza-se como um aparelho de reprodução simbólica e repressivo que assegura e permite que a classe dominante mantenha a dominação sobre a classe operária, ou o proletariado, submetendo a referida classe à extorsão da mais valia e à exploração do capital.

A escola, por sua vez, considerada um aparelho de domínio do Estado, não deixa de reproduzir a hegemonia ideológica da sociedade capitalista. Althusser (1985), por sua vez, afirma que:

Com todos os riscos que isto comporta. Afirmamos que o aparelho ideológico de estado que assumiu a posição dominante nas formações capitalistas maduras, após uma violenta luta da classe política e ideológica contra o antigo aparelho ideológico do Estado dominante, é o aparelho ideológico escolar. (...) se na representação ideológica que a burguesia faz de si mesma para si mesma e para as classes exploradas, não parece ser a escola o aparelho ideológico de Estado dominante nas formações sociais capitalistas e sim o aparelho ideológico de Estado político, ou seja o regime de democracia parlamentar oriundo do sufrágio universal das lutas partidárias (ALTHUSSER,1985, p. 77).

Para Marx (*apud* FAVORETO, 2008), a luta de classes é o que articula e move a história, e o homem é o resultado das circunstâncias e da natureza por ele transformada e adequada às suas necessidades, sendo que a educação não foge desse contexto, assim descrita na terceira tese de Feuerbach:

A teoria materialista de que os homens são produto das circunstâncias e da educação e de que, portanto, homens modificados são produtos das circunstâncias diferentes e de educação modificada, esquece que as circunstâncias são modificadas precisamente pelos homens e que o próprio educador precisa ser educado. Leva, pois, forçosamente, a uma divisão da sociedade em duas partes, uma das quais se sobrepõe à sociedade (FAVORETO, 2008, p.30).

Ao discutir a aproximação entre trabalho e escola, Favoreto (2008) enfatiza que a sociedade moderna necessita de trabalhadores mais versáteis. Para tanto, se fez necessário criar um local para preparar trabalhadores em massa, e o Estado, ofertando escola pública para todos, foi o agente responsável para atender a tais necessidades do século XIX:

De fato, a escola, no âmbito da sociedade capitalista, deixa de ser privilégio dos filhos das classes mais abastadas e passa a ser frequentada também pelos filhos da pequena burguesia e dos trabalhadores. Em boa parte, como afirma Gilberto Luiz Alves, isto se deve ao estágio de desenvolvimento das forças produtivas. À medida que o trabalho vai sendo dominado pelas leis de reprodução capitalista e pela máquina moderna, cria-se um excedente tanto de riqueza quanto de força de trabalho que pode ser empregado em setores não diretamente vinculados a produção. Nesse processo, a escola para a classe trabalhadora, surge como uma necessidade produtiva, cujo objetivo inicial é qualificar, preparar e disciplinar a mão-de-obra para o trabalho, com o menor custo possível de capital e de tempo. E surge também como necessidade social, já que a

revolução industrial, que representou um grande progresso material e a possibilidade de libertar o homem dos limites locais e do trabalho pesado, também criou uma massa humana que, expropriada dos bens materiais e valores morais, passou a morar nos becos imundos que passaram a existir atrás dos palácios e das grandes fábricas (FAVORETO, 2008, p.37).

Fortalecendo essa discussão, Frigotto e Ciavatta (2004) apontam que os jovens não são “sujeitos sem rosto, sem história, sem origem de classe ou fração de classe” (FRIGOTTO; CIAVATTA, 2004, p.20), mas são trabalhadores oriundos da classe popular e filhos de trabalhadores, com características próprias envolvidos nas questões étnicas e socioculturais.

Na busca de entender qual formato de escola atenderia a tal demanda, os autores tecem críticas ao modelo de escola dualista historicamente constituída no Brasil.

O modelo de escola normatizado pela legislação federal estende-se pelos sistemas estaduais de forma diferenciada, mas sob a mesma matriz. É um modelo dualista que oferece, por um lado, uma educação propedêutica destinada a preparar o educando para o acesso a níveis superiores de ensino e, por outro, uma formação de caráter técnico profissional centrado no ideário de preparação para atender ao mercado de trabalho (FRIGOTTO; CIAVATTA, 2004, p. 21).

Ao que percebemos essa escola dualista que, em outros momentos, servia por meio do propedêutico para promover os filhos da camada mais privilegiada para o vestibular e, conseqüentemente, para o comando, e que tinha no técnico uma forma de lançar os filhos dos trabalhadores ao mercado de trabalho dificultando, assim, que pudessem chegar até a universidade, também não consegue apresentar essa característica hoje. Isso ocorre pelo fato de que a escola pública apresenta dificuldades nas questões qualitativas, pois mesmo tendo o acesso facilitado com a universalização da educação, o estudante, por via da escola, apresenta carência de conhecimento no acesso ao ensino superior, ao passo que também não se apresenta capacitado para o mercado de trabalho, uma vez que os conteúdos estão distantes da realidade e não dão conta de tal tarefa.

Portanto, a discussão está posta: qual a escola que teria a função de contemplar vários aspectos como formação integral, formação social, preparação para a sequência nos estudos, ou preparação para o trabalho?

Nesse contexto, a escola unitária é defendida por alguns autores. Gramsci (1982), por exemplo, compreende a escola de uma forma unitária ou de formação humanista que deveria se propor a inserir os jovens na atividade social, depois de tê-los levado, a um certo grau de maturidade e capacidade, à criação intelectual e prática e a uma certa autonomia na orientação e na iniciativa (GRAMSCI, 1982, p.121). O autor propõe que essa escola tenha característica pública, em que o Estado assumira todos os custos que se encontram com a família, inserindo tais valores no orçamento da nação para envolver todas as gerações evitando, dessa forma, a formação de grupos ou de castas. Destaca, ainda, que essa escola requer uma organização diferenciada em suas práticas, em sua estrutura física, em seu material científico e em seu corpo docente.

Gramsci (1982), ao defender a escola unitária, busca uma forma de discutir a educação e a formação das crianças e dos adolescentes num contexto de unidade nacional pensando no início de novas relações e de novos procedimentos para além dos muros da escola.

O advento da escola unitária significa o início de novas relações entre trabalho intelectual e trabalho industrial não apenas na escola, mas em toda a vida social. O princípio unitário, por isso, refletir-se-á em todos os organismos de cultura, transformando-os e emprestando-lhes um novo conteúdo (GRAMSCI, 1982, p.125).

Em contraponto com a escola unitária proposta por Gramsci (1982), a escola dualista historicamente constituída no Brasil, pensada a partir dos interesses da classe dominante, apresenta-se num contexto que postula que, além de suas funções específicas, a escola deve ser a redentora da sociedade e responsável por dar conta das mazelas sociais.

Mesmo considerando-se a escola atual com sua característica conservadora, reprodutivista e não transformadora, como indicado por alguns autores, e como pensamos que essa deveria ser, precisamos analisá-la por meio de uma perspectiva contraditória. A escola atual, principalmente a escola pública, é um dos principais instrumentos para ascensão da classe trabalhadora apesar dos limites de todo esse processo. Libâneo (2004) reconhece que a escola atual necessita repensar seu formato no sentido de adequar-se às novas realidades, estar atenta às transformações impostas pelo mundo econômico, político e cultural, ou seja, precisa

ser contra hegemônica e ser um ponto de referência contra a exclusão social, além de atuar na defesa da função dessa escola. Desse modo, assegura que:

Ela cumpre funções que não são providas por nenhuma outra instância, ou a de prover formação geral básica – capacidade de ler, escrever, formação científica, estética e ética, desenvolvimento de capacidades cognitivas e operativas. (...) a escola tem um papel insubstituível quando se trata da preparação cultural e científica das novas gerações para enfrentamento das exigências postas pela sociedade contemporânea (LIBÂNEO, 2004, p.51-52-56).

Assim, cabe-nos uma reflexão acerca de qual modelo escolar teríamos como melhor na contemporaneidade, capaz de mediar e de reconstruir um sistema de educação em que a escola não fosse apenas reprodutora dos interesses do capital, mas que apresentasse um currículo capaz de propor, na formação da educação básica, um estudante crítico, reflexivo, politizado e autônomo, com condições de transformar sua realidade comunitária e social. Será que ainda estamos muito distantes dessa realidade?

2.4 ASPECTOS HISTÓRICOS E LEGAIS DO TRABALHO PARA O ADOLESCENTE

Ao fazermos um percurso histórico, percebemos que o trabalho sempre esteve presente na vida das crianças e dos adolescentes, principalmente das que vivem nas camadas menos favorecidas da sociedade. Nesses casos, em situação de necessidades prementes, os pais encaminham seus filhos para o trabalho precoce como forma de sobrevivência do adolescente e de sua família.

Para nosso estudo, entendemos ser importante discutir o conceito de trabalho, e mais especificamente o trabalho na relação com o adolescente oriundo da escola brasileira na atual conjuntura.

Para Mészáros (1981, *apud* RAMOS, 2004), o trabalho pode ser compreendido no processo de produção da existência e de objetivação da vida humana, como uma mediação de primeira ordem e se apresenta como ponto de partida para a produção do conhecimento e de cultura dos setores sociais.

Saviani (2007), em estudos que discutem educação e trabalho, abordando os fundamentos ontológicos e históricos, compreende o desenvolvimento do homem por meio do trabalho, apresentando-o como a essência do homem.

O ato de agir sobre a natureza transformando-a em função das necessidades humanas é o que conhecemos com o nome de trabalho. Podemos, pois, dizer que a essência do homem é o trabalho. A essência humana não é, então, dada ao homem; não é uma dádiva divina ou natural; não é algo que precede a existência do homem. Ao contrário, a essência humana é produzida pelos próprios homens. O que o homem é, é-o pelo trabalho. A essência do homem é um feito humano. É um trabalho que se desenvolve, se aprofunda e se complexifica ao longo do tempo: é um processo histórico (SAVIANI, 2007, p.154).

Assim, como é sabido, ao transformar a natureza, o homem transforma-se também. O homem se faz homem pelo trabalho, constrói sua história, a história da sociedade e do próprio trabalho. Nesse contexto, o homem não é entendido como um ser individual, mas como resultado de um processo histórico. Essa constituição do homem advém de alguns elementos essenciais como o indivíduo, a natureza e as suas relações sociais.

Para o capital, o trabalho é entendido e submetido à concepção produtiva, em que o homem é objeto e o capital é o sujeito do processo. No entanto, Frigotto (2004) e Saviani (1989) conceituam o trabalho como princípio educativo, ao passo que Ramos (2004), ao citar Frigotto (1989), afirma que:

Implica superar a visão utilitarista, reducionista do trabalho, implica inverter a relação situando o homem e todos os homens como sujeito do devir. Esse é um processo coletivo, organizado, de busca prática de transformação das relações sociais desumanizadoras e, portanto, deseducativas. A consciência crítica é o primeiro elemento deste processo que permite perceber que é dentro das velhas e adversas relações sociais que podemos construir outras relações, onde o trabalho se torne manifestação de vida e, portanto, educativo (RAMOS, 2004, p.43 *apud* FRIGOTTO, 1989, p.8).

Retomando Saviani (1989), o autor faz a defesa por um ensino médio unitário, considerando o trabalho como princípio educativo. No entanto, esse trabalho

necessita observar, segundo o autor, três sentidos diversos, mas articulados entre si.

No primeiro sentido, o trabalho é princípio educativo na medida em que determina, pelo grau de desenvolvimento social atingido historicamente, o modo de ser da educação em seu conjunto. Num segundo sentido, o trabalho é princípio educativo na medida em que coloca exigências específicas que o processo educativo deve preencher em vista da participação direta dos membros da sociedade no trabalho socialmente produtivo. Num terceiro sentido, o trabalho é princípio educativo a medida que determina a educação como uma modalidade específica e diferenciada de trabalho: o trabalho pedagógico (SAVIANI, 1989, p.1-2).

Nessa direção, ao analisarmos a evasão escolar das escolas públicas, por consequência do trabalho, como apontado anteriormente, essa causa nos remete a ponderar sobre as questões históricas, sociais e culturais que envolvem o contexto escolar. Dessa forma, esse caminho nos indica quem são os sujeitos que, por vezes, necessitam substituir a escola pela subsistência, e invariavelmente, estes são os filhos de trabalhadores que apresentam tal necessidade. Porém, quando nos deparamos com a realidade desses adolescentes, que, para exercerem o trabalho, ainda necessitam estarem matriculados e estudando, cumprindo dupla jornada, deve-se observar a questão legal para não incorrer no risco de caracterizar essa atividade como trabalho infantil ou precoce, como foi denominado historicamente no Brasil.

Nesse sentido, é preciso considerar que, até pouco tempo, esses sujeitos eram considerados trabalhadores comuns, principalmente na questão do cumprimento de carga horária de trabalho. Porém, com a Constituição Federal (1988) e com o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), avanços legais ocorreram, pois auxiliaram nas normatizações e nas definições; em contrapartida ao que ocorria na década de 1940 com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que entendia como menor a pessoa com menos de 12 anos. Nesse sentido, todos que tivessem idade superior ao que foi mencionado eram considerados trabalhadores e com as mesmas prerrogativas do trabalhador adulto.

Porém, nas últimas duas décadas, surge a preocupação com o trabalhador infanto-juvenil ao tratar esse trabalho no âmbito das ações humanitárias e políticas, com a preocupação do poder público e da sociedade. A Organização Internacional

do Trabalho (OIT) define 16 anos como a idade mínima para o trabalho, desde que protegidas a saúde, a segurança e a moral dos jovens. No Brasil, a Constituição Federal (1988), em seu artigo 277, alterado pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010, prevê emprego de adolescentes a partir dos 14 anos de idade, porém, destaca, em seu inciso 3º, nos itens I, II e III, idade mínima, garantia de direitos previdenciários, garantia de acesso do trabalhador adolescente e jovem à escola. Assim, idade de 14 anos também é referendada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, que destina o capítulo V a fim de orientar o direito à profissionalização e à proteção no trabalho. O artigo 63, do ECA, por sua vez, define que a formação técnico-profissional obedecerá a alguns princípios, tais como:

- I - garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular;
- II - atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente;
- III - horário especial para o exercício das atividades.

Tanto o artigo 64 como o artigo 65 do ECA regulamentam a questão de remuneração. No artigo 64, ao adolescente até quatorze anos de idade é assegurada a bolsa aprendizagem. O artigo 65, por sua vez, assegura que, ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários. Já o artigo 69 estabelece que esse jovem tenha direito à profissionalização e à proteção no trabalho, porém, observados alguns aspectos específicos:

- I - respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
- II - capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

A Lei de Diretrizes e Bases – LDBEN, Lei nº 9394/96, em seu artigo 1º, estabelece que os processos formativos sejam desenvolvidos em várias instâncias, e cita a família, a convivência social, os movimentos sociais, as organizações, as manifestações, o trabalho e os estabelecimentos de ensino. No inciso 2º, do referido artigo, destaca-se que: “A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social”. O artigo 22, por sua vez, dispõe sobre as finalidades da educação básica e assim explicita:

A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores (BRASIL, 1996, s/p).

Nos incisos 2º, 3º e 4º do artigo 36, a LDB orienta sobre a formação e a preparação para o trabalho e para a habilitação profissional. O capítulo III, da referida lei, está voltado à educação profissional; desde o artigo 39 até o artigo 42 a lei trata tal conteúdo como prática educativa, em que todos os cidadãos podem ter acesso, tendo esta que integrar-se às diferentes formas de educação, de trabalho, de ciência e de tecnologia. A fim de regulamentar a educação profissional, foi sancionado o decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, o qual regulamenta os incisos e os artigos citados, o qual, por sua vez, revoga o decreto nº 2.208/97.

A legislação, de um lado, permite que adolescentes estejam inseridos no contexto laboral, e do outro, estabelece que todos, obrigatoriamente, precisam estar matriculados e frequentando a escola até completarem 18 anos, sob o risco de penalidades para o adolescente e para os seus responsáveis.

Vale salientar que, para o ECA, o adolescente é a pessoa com idade cronológica compreendida entre 12 e 18 anos, e criança aquela com idade até 12 anos incompletos. É importante lembrarmos que, na legislação brasileira, aos menores de 14 anos é proibido qualquer tipo de trabalho, sendo que aos adolescentes entre 14 e 18 incompletos é permitido o trabalho na condição de aprendiz; ao adolescente a partir dos 16 anos é permitido o trabalho fora do processo de aprendizagem, sendo essa, portanto, a idade mínima para qualquer atividade profissional. Ainda, temos a modalidade de estágio que é outra forma de o adolescente estar protegido da exploração. Conforme a legislação, esse deve se restringir aos cursos de nível médio, superior, além de escolas de educação especial, sendo que o referido estágio tem a finalidade de complementar os estudos por meio do trabalho prático correlato ao objeto do curso. No entanto, a colocação do adolescente no mercado de trabalho tem que preceder do objetivo de proporcionar formação técnico profissional, porém, ele deve prever a garantia dos direitos trabalhistas e previdenciários.

Vale lembrar que vários foram os programas instituídos para combater o trabalho infantil, ou o trabalho infanto-juvenil, que não está em consonância legal,

dentre eles, podemos citar os que consideramos mais importantes na atualidade. O Programa Bolsa Família e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), os quais são programas do governo federal que visam a erradicar todas as formas de trabalho das crianças e dos adolescentes menores de 16 anos, buscando garantir, dessa maneira, a frequência à escola e as atividades socioeducativas. Ainda podemos citar ações como o bolsa criança cidadã, a jornada ampliada de permanência na escola e as campanhas desenvolvidas pelo Ministério do Trabalho e pela Justiça do Trabalho. Na esfera não governamental também existem iniciativas com esse mesmo objetivo.

No entanto, mesmo com todos os esforços com os programas implantados nos últimos anos, esses parecem não serem suficientes para erradicar o chamado trabalho infantil.

Oliveira. B. (2006), ao referir-se ao trabalho de adolescentes, supõe que o emprego dessa mão de obra tenha ocorrido no início do desenvolvimento econômico capitalista e que são errôneas as concepções de que a urbanização e a industrialização retiram crianças e adolescentes do trabalho, “[...] o crescimento econômico por si só não libera o jovem do trabalho” (OLIVEIRA, B., 2006, p,38). Ao contrário, esse processo de avanço e de progresso tecnológico, que tem por consequência a mecanização de várias funções, cria ainda mais espaços para essa forma de trabalho, conforme postula a autora.

Quanto à legislação, essa permite o labor do adolescente, nas condições de aprendiz, de estagiário e como trabalhador efetivo, desde que respeitada a proteção trabalhista e previdenciária e que seja protegido contra a exploração. Nesse caso, estamos nos referindo aos adolescentes que frequentam normalmente a escola e que cumprem todo o ritual de normas e de regras imposta pela escola e pelas empresas. No entanto, temos aqueles que, por motivos que foram indicados nesse trabalho, estão impedidos de frequentar a escola e/ou os cursos de profissionalização. Esses são os que estão fora do contexto em que o Estado atua, visto que, normalmente, realizam trabalhos temporários e informais para sua subsistência e/ou de sua família. Quando são alcançados pelo Estado, por vezes, o motivo é por estarem infringindo alguma normativa imposta como, por exemplo, estarem fora da escola ou trabalhando na informalidade. Esses são os invisíveis ou

os excluídos do contexto e das políticas sociais e, nesses casos, passam a ter visibilidade por um ato indisciplinar ou infracional.

Sem perder a perspectiva de que é pelo trabalho que o homem se modifica e modifica a natureza e seus espaços de convivência, bem como que é pelo trabalho que se constitui homem. Nesse sentido, não é preciso, necessariamente, que tal trabalho observe o que está formalizado na lei, mas que seja um trabalho que dignifique, que não explore ou exproprie. Dessa maneira, alguns questionamentos são cabíveis nesse momento, ou seja, quem são os sujeitos adolescentes que necessitam realizar dupla jornada, uma na escola e outra no trabalho? A qual classe pertencem? Quais suas condições de vida familiar? Por que não se dedicam exclusivamente aos estudos?

Com tais indagações não queremos tolher o direito de trabalho aos que apresentam essa condição, querem fazê-lo e não se sentem prejudicados. Mas sim, demonstrar que a criança e o adolescente estão num processo de formação do corpo, da inteligência, da ética, do social, do humano e, nesses casos, conforme o seu interesse, poderiam frequentar uma escola em tempo integral, que além do conteúdo escolar ministrado, tivessem no contraturno atividades culturais, esportivas, recreativas ou mesmo de complementação curricular ao invés do trabalho.

Ao buscarmos na literatura, alguns desses questionamentos, ressaltamos que podem ser entendidos e respondidos a partir da divisão social do trabalho que caracterizou, também, a divisão de classes. Portanto, o sujeito que realiza dupla jornada, escola-trabalho, normalmente não pertence a uma família de alto poder aquisitivo. É invariavelmente o filho do trabalhador que contribui com a composição da renda familiar e, conforme afirma Saes (2006), o trabalhador não tem condições de financiar e de qualificar os seus filhos para inserção futura, assim, esses são lançados, o mais cedo possível, ao mercado de trabalho, muitas vezes trocando os estudos pelo trabalho.

Aqui é importante fazer um movimento com o que foi trabalhado anteriormente. No ano de 2011 foi criado o Programa Municipal de Prevenção e Combate à Evasão Escolar – PPCEE, no município de Cascavel, PR, com o objetivo de inserção e de reinserção de crianças e de adolescentes que se encontravam fora do ambiente escolar. Porém, observando a realidade histórica e social da demanda

atendida, segundo dados do PPCEE 2014, onde apontam a causa trabalho como um dos principais motivos que contribuíram para o abandono escolar de adolescentes matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio no município de Cascavel, PR.

Na seção III apontaremos o número de alunos em situação de evasão escolar no município de Cascavel, entre os anos de 2011 e 2014, na qual realizaremos análise de tais dados a fim de observarmos se o PPCEE pode, ou não, se configurar como um agente, ou como um serviço de inclusão escolar.

3 NA BUSCA DA COMPREENSÃO DO PPCEE COMO AGENTE POSSIBILITADOR DE INCLUSÃO ESCOLAR: APRESENTAÇÃO DOS DADOS

Nessa pesquisa investigamos a contribuição do PPCEE com relação à inclusão escolar de estudantes caracterizados como evadidos no município de Cascavel - PR. Esses estudantes são encaminhados ao PPCEE para as providências necessárias no que se refere à inserção, à reinserção, ao atendimento e aos demais encaminhamentos. Também analisamos os motivos que justificaram a criação de um programa dessa natureza e as questões que deram amparo legal para tal proposição.

E, finalmente, no intuito de concluirmos essa pesquisa, passamos para a análise dos dados quantitativos do programa desde seu início, no ano de 2011, até o ano de 2014, no intuito de respondermos nosso objetivo que consiste em verificar - se este se configura como um agente de inclusão escolar pelas suas ações de inserção e reinserção de estudantes em condição de evasão ou abandono escolar.

Para tanto, resgatamos os dados que motivaram a discussão de criação do PPCEE, dados de 2009 quando o município de Cascavel contava com um total de 62.052 estudantes matriculados em todos os níveis e modalidades de educação no início do ano letivo. Desses, 1.253 estudantes, 2,02%, não concluíram o ano letivo pelo fato de terem abandonado os estudos por motivos desconhecidos, ou não mapeados, pelos estabelecimentos de ensino ou pelos respectivos gestores, NRE, rede estadual, e SEMED, rede municipal. Esse número levou o Ministério Público e a Vara da infância e Juventude a proporem discussões sobre tal assunto, por considerarem um problema social no município de Cascavel. Dessa forma, essa situação merecia atenção diferenciada, visto que os serviços ou as instituições existentes não davam conta de enfrentar, ou de evitar, o afastamento desses estudantes do contexto escolar e por entenderem que o direito à escola não estava sendo preservado conforme a legislação vigente.

Para esta seção, inicialmente, apresentamos os dados coletados no PPCEE, referentes aos resultados frente aos atendimentos e aos encaminhamentos da demanda recebida, atendida, orientada, encaminhada e reencaminhada referente aos anos de 2011 a 2014. Como informado anteriormente, nossa análise ocorreu

nesse período, tendo em vista que o PPCEE iniciou suas atividades no ano de 2011 e atendeu a 1.680 estudantes em situação de evasão escolar, encaminhamentos realizados somente na rede estadual de ensino do município frente à questão de estruturação e a mínima demanda de pessoal para atendimento. Também reforçamos que, neste ano, não foi possível analisarmos os dados e os resultados em razão da não possibilidade de o programa realizar o monitoramento junto aos estabelecimentos de ensino e a compilação dos dados.

Portanto, na sequência, apresentamos a discussão dos dados contidos nos três quadros com os números de 2012, de 2013 e de 2014, respectivamente.

No segundo momento dessa seção, trazemos as considerações e os possíveis apontamentos como, por exemplo, as fragilidades, os pontos fortes e as sugestões, no sentido de contribuir na sua implementação, tendo em vista que ainda é um serviço considerado piloto pelos gestores e pelos proponentes.

Para o desenvolvimento desse estudo, os dados compilados pelo PPCEE foram computados diante dos registros enviados pelos estabelecimentos de ensino público do município de Cascavel, pelo Ministério Público, pela Vara da Infância e Juventude, pelos Conselhos Tutelares e pelos demais serviços que compõem a Rede de Atenção e Proteção Social.

Quadro 02 - atendimentos do PPCEE no ano de 2012.

Origem do encaminhamento	Quantitativo	Retornou	Não retornou	Transferidos	Internados	Falecidos	Demanda Reprimida	Não localizados
Instituição Escolar Municipal	308	164	33	41	02	0	27	41
Instituição Escolar Estadual	1.454	791	294	76	02	01	289	21
Conselho Tutelar e CAPS/AD	66	37	11	0	01	0	13	04
Vara da Infância e Ministério Público	316	210	96	06	01	01	0	02
TOTAL	2.144	1.202	434	123	06	02	329	68

Fonte: Relatório do PPCEE, 2012.

Para melhor compreensão, nas células onde se lê retornou, e não retornou, quer dizer que refere-se ao retorno do aluno para a escola.

Os dados descritos no quadro demonstram que, das fichas encaminhadas ao PPCEE, referentes ao ano de 2012, os números oriundos dos encaminhamentos realizados por meio das instituições escolares municipal e estadual, do Ministério Público, da Vara da Infância e Juventude, dos Conselhos Tutelares e dos demais serviços, totalizaram em 2.144 casos em situação de evasão escolar no município de Cascavel. Desses, 1.202 casos retornaram pós-intervenção do Programa, 434 casos não retornaram, 123 foram transferidos para outros municípios, 06 encontravam-se internados, 02 adolescentes haviam falecidos, 68 não foram localizados e 329 compunham a demanda reprimida⁹, ou seja, a demanda não atendida no ano de 2012.

Esses resultados foram analisados de acordo com duas categorias: êxito e insucesso¹⁰. Na primeira categoria estão contidos os resultados considerados positivos para o PPCEE, ou seja, estudantes que foram alcançados e receberam atendimento pelo programa e retornaram à escola, ou não retornaram, pela questão de estarem apreendidos, de entrarem em óbito ou de serem transferidos. Como insucesso estão descritos aqueles que o programa não conseguiu seu retorno para a escola ou que não conseguiu atendê-los, como é o caso da demanda reprimida.

Os encaminhamentos compreendidos como ação positiva (êxito) do programa, consistem naqueles que retornaram à escola, os transferidos, os falecidos, os internados e os não localizados. Quanto aos não localizados, esses são casos em que houve ação do programa por meio de telefonemas e de visita domiciliar, os quais ocorreram tendo como referência o telefone e o endereço fornecido pela escola. Os compreendidos como insucesso, são os que, com a ação do programa, não retornaram, e os caracterizados como demanda reprimida, são aqueles que não foram atendidos em função da impossibilidade de atendimento pela equipe do programa ao final do ano letivo.

Nesse sentido, temos como insucesso 434 casos que não retornaram, mesmo com ação do PPCEE, e 329 que estavam como demanda reprimida, que não tiveram, portanto, nenhuma ação da equipe.

⁹ Quantitativo de fichas, ou encaminhamentos, de estudantes em situação de evasão escolar que chegaram até o PPCEE, e que não foram atendidos até o final do ano letivo, em função do reduzido quadro de profissionais, caracterizados como demanda reprimida, que poderão ser atendidos no início do próximo ano letivo.

¹⁰ Utilizamos dos termos êxito e insucesso para caracterizar os resultados; são termos também usados pelo PPCEE, para análise de seus resultados.

Sendo assim, nessa análise, observamos que o programa não teve sucesso em 763 casos, perfazendo um percentual de 35,58%, o que pode ser considerado como resultado negativo e, por consequência, de insucesso, e apresenta resultado positivo, ou seja, êxito em 64,42% dos casos atendidos.

No entanto, conforme dados dos gráficos da seção I, apresentados pelo INEP, em 2012, Cascavel teve 37.482 matrículas no que diz respeito à pré-escola, aos anos iniciais e aos anos finais do Ensino Fundamental, com um percentual de 1,89% de evasão, equivalente a 708 estudantes fora da escola e 12.237 matrículas no Ensino Médio com um percentual de 9,17% de evasão, perfazendo um total de 1.122 estudantes fora da escola.

Segundo o INEP, a partir de dados fornecidos pelos estabelecimentos de ensino, via censo escolar, houve um total de 1.830 estudantes que concluíram o ano de 2012 fora da escola.

Porém, observamos que o PPCEE recebeu 2.144 encaminhamentos e, conforme monitoramento, 434 não retornaram e 329 não foram atendidos, perfazendo 763 casos. Ainda temos 1.067 estudantes de diferença¹¹ no que se refere aos dados negativos do programa e aos informados pelo INEP, no que diz respeito aos alunos que concluíram o ano fora da escola.

É importante mencionar que transcrevemos, na íntegra, os quadros de informações fornecidos pelo programa, observando que há variações de denominação nas células, com relação à denominação das informações de um ano para outro, como, por exemplo; reencaminhamentos, rematriculados, maioria e apreendidos, constantes no quadro 02. No entanto, foi necessário analisar ano a ano para entendermos como o programa compreendeu o momento da situação descrita.

¹¹ Diferença entre os dados negativos do PPCEE do ano, e o número de estudantes que supostamente não foram encaminhados pelos estabelecimentos escolares para atendimento.

Quadro 03 - Atendimentos do PPCEE no ano de 2013.

Origem do encaminhamento	Quantitativo	Retornou	Não retornou	Transferidos	Internados	Falecidos	Demanda Reprimida	Não localizados	Apreendidos	Rematriculados	Maioridade	Reencaminhamentos
Instituição Escolar Municipal	563	513	09	18	-	03	0	20	0	0	00	-
Instituição Escolar Estadual	2.674	1.223	396	212	-	03	347	59	05	0	101	159
Outros Serviços Conselhos./Caps ad/Acessuas	31	24	07	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vara da Infância	339	185	79	-	-	-	17	27	07	07	17	0
Ministério Público	18	10	04	-	-	-	02	01	01	0	-	-
TOTAL	3.268	1.955	495	230	-	06	366	107	13	07	118	159

Fonte: Relatório do PPCEE 2013.

Os 339 estudantes que constam como Vara da Infância e Juventude e os 18 do Ministério Público do quadro acima, já estão computados como sendo oriundos das instituições escolares da rede municipal e das instituições escolares da rede estadual; dos 3.268 estudantes que perfazem o total desse quadro, 563 são da rede municipal, 2.674 da rede estadual e 31 foram encaminhados por outros serviços como Conselhos, CAPS, dentre outros.

Para o ano de 2013, o PPCEE ampliou os itens que compõem o quadro, e acrescentou itens como, por exemplo, reencaminhamentos, rematriculados, maioridade e apreendidos no comparativo com as tabelas de 2012 e de 2014.

Assim, podemos observar que tanto na rede municipal como na rede estadual, o número de encaminhamentos foi superior ao ano anterior, tendo em vista que, na rede municipal, 563 casos foram encaminhados, desses, 510 diretamente pelas escolas e pelos CMEIS, ao passo que outros 53 casos chegaram ao programa por meio da Vara da Infância, do Ministério Público, dos Conselhos Tutelares e de outros serviços. Na rede estadual, houve 2.674 encaminhamentos, desses, 2.370 casos pelas escolas e outros 304 pela Vara da Infância, pelo Ministério Público, pelos Conselhos Tutelares e por outros serviços.

Utilizando-nos da mesma dinâmica de análise do quadro I, no aspecto negativo, insucesso, temos 495 casos que não retornaram para a escola em 2013, 159 caracterizados como reencaminhados, mas que fecharam o ano sem que

houvesse a confirmação de retorno e os 366 de demanda reprimida que a equipe não conseguiu atender, perfazendo um total de 1.020 alunos.

Ao verificarmos os casos que o PPCEE conseguiu atuar, temos 1.955 que retornaram à escola, 13 apreendidos, 230 transferidos, 06 falecidos, 118 maioria e 107 não localizados. No entanto, o êxito do programa no ano de 2013 foi de 68,75%, em relação aos casos que chegaram até o programa encaminhados dos estabelecimentos municipais e estaduais de ensino do município de Cascavel, e 31,25% de insucesso.

Conforme dados do INEP, em 2013, o número de matrículas no Ensino Fundamental no município de Cascavel foi de 37.781 estudantes, computados pré-escola, anos iniciais e anos finais do ensino fundamental, com um percentual de 1,5%, totalizando em 567 estudantes que abandonaram a escola. No Ensino Médio, para um total de 12.066 matrículas, o percentual de abandono foi de 7,9%, ou seja, fechou o ano letivo com 953 estudantes fora da escola. Portanto, entre os evadidos do Ensino Fundamental e Médio observa-se 1.520 abandonos nesse ano letivo.

Ao analisarmos o quadro 02, de 2013, verificamos que o PPCEE recebeu 3.268 encaminhamentos de estudantes em situação de evasão escolar. Desses, 1.020 são considerados insucesso, ainda assim, 500 estudantes não foram encaminhados ao PPCEE para previdência.

Quadro 04 - Atendimentos do PPCEE no ano de 2014.

Origem do encaminhamento	Quantitativo	Retornou	Não retornou	Transferidos	Internados	Falecido	Demanda Reprimida	Não Localizados
Instituição Escolar Municipal – via referência	1.098	877	25	181	02	01	0	12
Instituição Escolar Estadual – via FICA	2.898	2.216	405	161	11	0	0	105
IFPR, Escolas Particulares	05	-	-	-	-	-	-	-
Vara da Infância e Ministério Público – E. Municipal	32	-	-	-	-	-	-	-
Vara da Infância e Ministério Público – E. Estadual	233	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	4.001	3.093	430	342	13	01	0	117

Fonte: Relatório do PPCEE 2014.

O quantitativo recebido pelo PPCEE, em 2014, apresentou-se maior do que nos anos anteriores, seguindo a tendência constatada nos anos de 2012 e de 2013. Os encaminhamentos da rede estadual, soma dos aos recebidos pela ficha FICA,

2.665, mais os 233 recebidos pela Vara da Infância e pelo Ministério Público, totalizaram 2.898 casos. No que diz respeito aos casos do município, 1.066 foram recebidos via ficha de referência e de contrarreferência, somados aos 32 da Vara da Infância e do Ministério público, os quais totalizaram em 1098 casos. No total, constatou-se que 4001 estudantes, que se encontravam fora do contexto escolar, foram encaminhados para que o PPCEE tomasse as devidas providências para inserção ou para reinserção escolar.

Além disso, outros 05 casos chegaram ao programa: 03 do Instituto Federal do Paraná e 02 oriundos de estabelecimentos particulares de ensino. Esses, portanto, foram somados aos 1098 do município e aos 2898 encaminhados pelos estabelecimentos estaduais, totalizando, dessa maneira, em 4001 casos.

Ao verificarmos pelas mesmas categorias de análise dos anos anteriores, ou seja, êxito e insucesso, temos como insucesso os estudantes que não retornaram, 405 do estado, mais 25 do município, totalizando em 430, perfazendo um percentual de 10,75%, que, mesmo com ação do PPCEE, não voltaram para os estabelecimentos de ensino. Nesse contexto, 89,25% retornaram, ou foram alcançados, pelo PPCEE, por meio de ações realizadas pelo programa, sendo essa situação descrita como êxito, tendo em vista que somou-se os alunos que retornaram à escola, os transferidos, os falecidos, os internados e os não localizados.

Um aspecto importante é que, no ano de 2014, não houve demanda reprimida, ou seja, ficaram alguns encaminhamentos como matrícula e confirmação de vagas para 2015.

No ano de 2014, o total de matrículas, segundo o INEP, de pré-escola, Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, no município, foi de 38.377. Nesse ano, o percentual de evasão foi menor que dos anos anteriores, ainda conforme censo escolar, sendo esse de 1,1%, fechando o ano letivo com 413 estudantes fora da escola.

O Ensino Médio teve, segundo o INEP, 12.351 matrículas neste ano, com percentual de 8,19% de evasão, totalizando em 1.012 casos de abandono escolar. Portanto, ao somarmos evadidos do Ensino Fundamental e Médio temos 1.425 estudantes que não concluíram o ano letivo, estando fora do contexto escolar e, por consequência, também reprovados.

No ano de 2014, o PPCEE recebeu 4.001 encaminhamentos, desses 430 não retornaram, sendo computados como insucesso. Portanto, neste ano os estabelecimentos informaram, no censo escolar, que 1.425 estudantes abandonaram a escola. Temos uma diferença de 995 estudantes que, possivelmente, não foram encaminhados ao PPCEE para providências, conforme protocolo do município de Cascavel.

A análise que realizamos com relação aos dados do INEP, discutidas ao final de cada quadro, não consta nos nossos objetivos. Porém, não foi possível ignorarmos tal fato, tendo em vista que possui relação direta com a nossa pesquisa, e pela relevância de tal dado quantitativo. Isso significa que nos deparamos com uma realidade que vem acontecendo no decorrer dos anos, e que, caso não realizássemos esse estudo, talvez não fosse possível o seu mapeamento. Para tanto, não nos aprofundamos nesse item, mas sugerimos o seu estudo, o qual será pontuado nas considerações finais.

Observando as diferenças entre os estudantes com os quais o PPCEE não teve êxito, e os informados pelos estabelecimentos como evadidos, perfaz-se um total de 3.582 estudantes que deixaram as escolas do município de Cascavel nos anos de 2012 a 2014, e também, por consequência, constam como reprovados e repetiram o ano letivo no ano seguinte.

O total desses anos que identificamos como diferença entre os que o PPCEE não teve êxito e que, supostamente, não foram encaminhados pelos estabelecimentos de ensino ao PPCEE foi de 2562 estudantes, os quais não tiveram atuação da equipe multiprofissional do PPCEE. Quantitativo importante considerando que, quando temos, por exemplo, um caso de abandono ou de evasão escolar, paralelo a isto, também temos uma, ou mais, causas que proporcionaram tal atitude. Assim, podemos observar que minimamente esses sujeitos não tiveram o alcance de serviços do Estado para auxiliá-los nesse momento que apresentavam necessidade, seja por existir falhas na comunicação entre os serviços ou por, supostamente, negligência das equipes ou de gestores.

Como observamos, o PPCEE recebeu, entre os anos de 2011 a 2014, 11.093 casos de estudantes em situação de evasão escolar, oriundos das redes municipal e estadual, encaminhados pelos estabelecimentos de ensino, pela Vara da Infância e

Juventude, pelo Ministério Público, pelos Conselhos Tutelares pelos demais serviços da rede de atenção e de proteção social de Cascavel.

Quanto ao aumento de recebimentos de casos, observa-se que o aumento entre 2012 e 2013 foi de, aproximadamente, 52,5%, e a variação entre 2013 e 2014 foi de, aproximadamente, de 20,5%, e o acumulado de 2012 a 2014 foi de 73%.

3.1 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

Para a análise e a discussão dos dados, partimos dos quadros que ilustram a movimentação dos estudantes em situação de evasão escolar atendidos pelo programa. Buscamos compreender qual foi a motivação principal para a criação de um serviço dessa natureza, de que forma o programa foi composto, a sua estrutura, os seus gestores, a sua equipe, a sua função, os seus objetivos, o seu embasamento legal, para, a partir de então, compreendermos suas ações, a sua forma de atendimento, os seus encaminhamentos e sua articulação com o sistema de educação do município e com os demais serviços da rede de atendimentos.

A análise foi realizada primeiramente ano a ano e, posteriormente, com a junção dos dados apresentados nos 03 quadros referentes aos anos letivos de 2012, de 2013 e de 2014, conforme anunciado. Os dados foram analisados por meio das categorias **Êxito e Insucesso**¹².

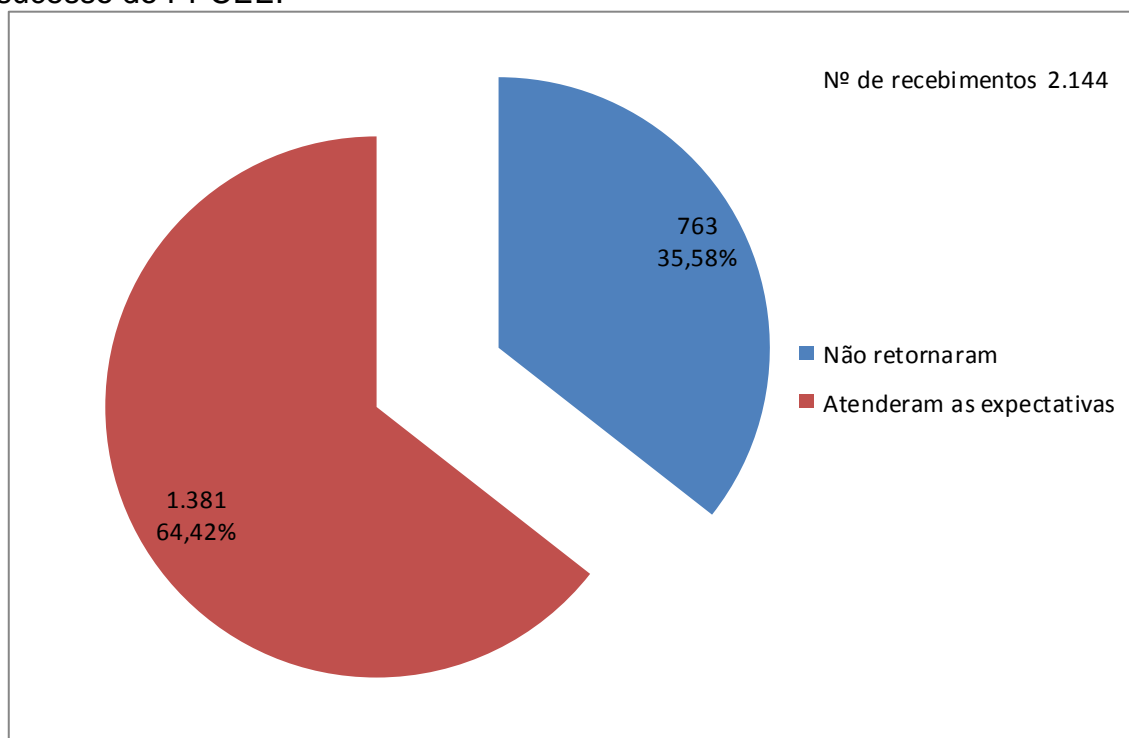
Considerando que, no ano de 2011, o PPCEE recebeu somente os educandos da rede estadual em situação de evasão escolar, e em função da falta de estrutura física e de pessoal, não houve a possibilidade de monitoramento, atendo-se o programa somente ao atendimento e ao encaminhamento. Dessa forma, não foi possível analisarmos os resultados de forma qualitativa, uma vez que o programa recebeu 1.680 casos sem tabular os resultados dos encaminhamentos. Assim, por não contarmos com elementos suficientes, não discutimos os números referentes ao ano de 2011, no entanto, não se pode desprezar tais procedimentos, visto que envolveu, de maneira direta, os profissionais do programa, os estudantes, os responsáveis, os estabelecimentos de ensino, os Conselhos Tutelares, os órgãos judiciais, e vários serviços públicos, e, indiretamente, os propositores e gestores,

¹² Êxito – para os resultados considerados e computados como positivos pelo PPCEE, ou que teve ação desenvolvida pelo programa. Insucesso – para os resultados considerados negativos, que o PPCEE, por meio de sua ação, ou não, não atingiu ao objetivo de inserção ou de reinserção escolar.

uma vez que foi um período de busca de local adequado para a logística, de pessoal para compor a equipe multiprofissional, de estrutura de suporte, de articulação com os demais serviços e com a comunidade. Para tanto, voltaremos a apontar tal situação em nossas considerações finais.

No ano de 2012, o PPCEE recebeu as demandas tanto da rede municipal como da rede estadual de educação do município, perfazendo um total de 2.144 de matrículas, desses, 35,58%, ou 763 estudantes, correspondem aos que não retornaram e à demanda reprimida¹³, considerados como insucesso, uma vez que, com a ação do programa, ou não, os atendidos não aderiram às orientações e aos encaminhamentos realizados, cujo objetivo era o retorno à escola. Quanto aos que o programa computou como êxito, estão 64,42%, ou seja, 1.381 estudantes considerados como demanda que atendeu às expectativas do PPCEE, e, portanto, computados como resultado positivo.

Gráfico 27 - Ilustração dos dados de 2012, número e percentual de êxito e insucesso do PPCEE.

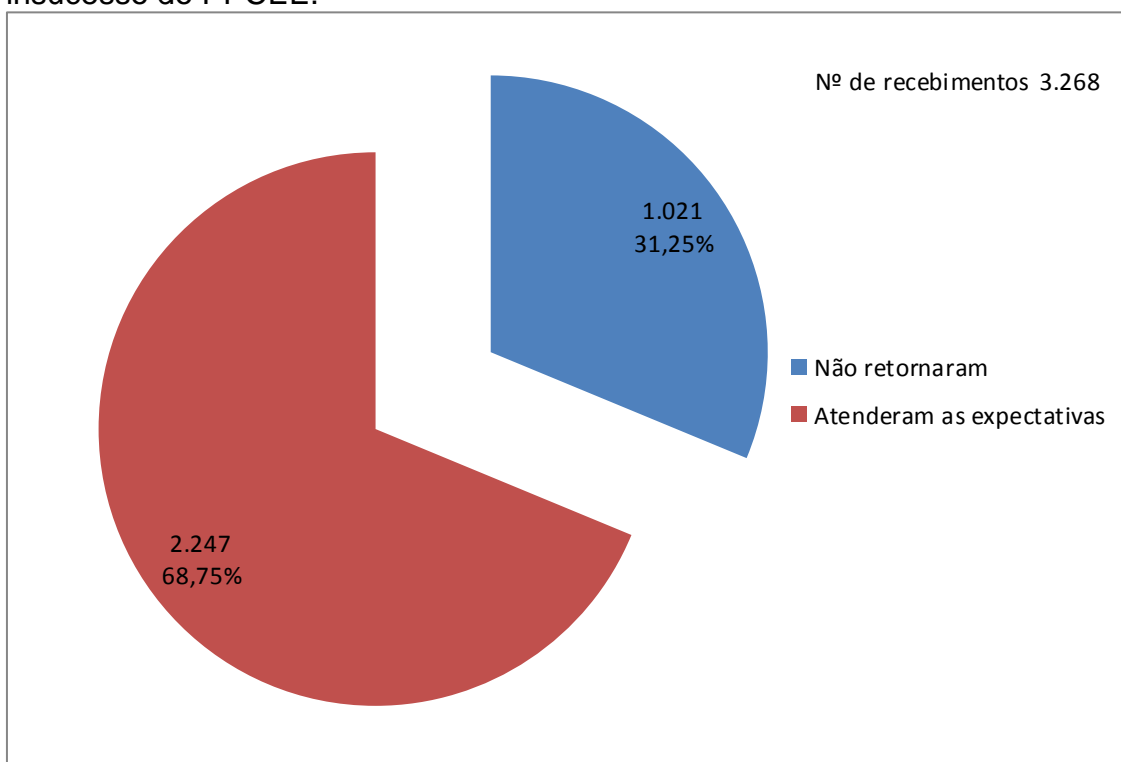


Fonte: Relatório do PPCEE (2012).

¹³ Quantitativo de encaminhamentos recebidos que não foram atendidos, ou que não tiveram nenhuma ação da equipe do PPCEE, neste caso em função do reduzido número de profissionais para o quantitativo de recebimento de casos.

Em 2013, oriundos das duas redes, municipal e estadual, o PPCEE acusou 3.268 recebimentos de casos encaminhados para providências. Da mesma forma como ocorreu em 2012, também houve demanda reprimida que, computados com os que não retornaram e com os reencaminhados chegou-se ao número de 1.020 casos considerados como insucesso, perfazendo um percentual de 31,25%. Os considerados como êxito, 2.248, ou seja, 68,75%, atenderam às expectativas positivas do PPCEE, considerados como sucesso nas ações empreendidas.

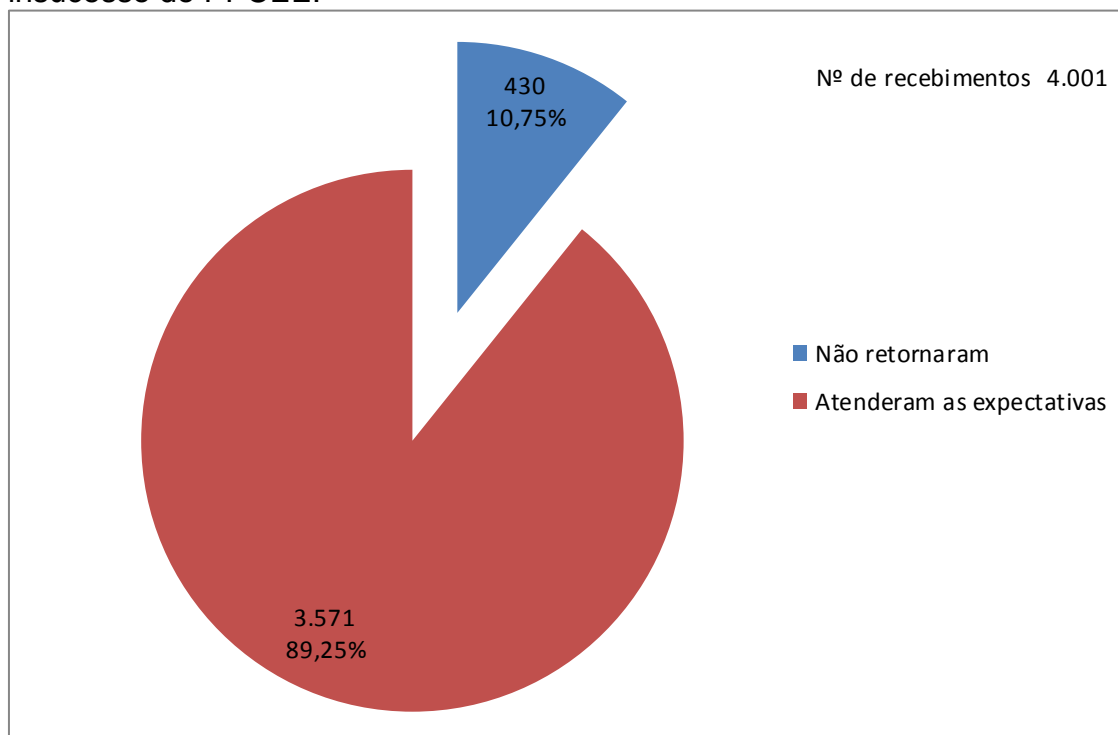
Gráfico 28 - Ilustração dos dados de 2013, número e percentual de êxito e insucesso do PPCEE.



Fonte: Relatório do PPCEE (2013).

Para o ano de 2014 não houve demanda reprimida, no entanto, acompanhando a tendência de aumento de casos recebidos, a exemplo dos anos anteriores, o PPCEE recebeu 4.001 encaminhamentos. Desses, computou como insucesso 430 casos dos que não retornaram à escola, ou seja, 10,75% dos atendidos não corresponderam ao objetivo do programa. Os demais, 3.571, 89,25%, considerados como sucesso ou êxito, pois aderiram aos encaminhamentos de retorno à escola e aos demais serviços aos quais foram encaminhados.

Gráfico 29 - Ilustração dos dados de 2014, número e percentual de êxito e insucesso do PPCEE.



Fonte: Relatório do PPCEE (2014).

Ao analisarmos os resultados apresentados pelo PPCEE nos anos de 2011 a 2014, temos a seguinte descrição:

Quadro 05: Ano referência e percentual de êxito do PPCCE.

2011	2012	2013	2014	Média dos 03 anos
Não analisados	64,42%	68,75%	89,25%	74,14%

Fonte: Elaborado pelo autor da pesquisa.

Quanto ao que nos propusemos analisar como objetivo desse estudo, podemos concluir que os quantitativos positivos dos anos de 2012, de 2013 e de 2014, que apontam, respectivamente, 64,42%, 68,75 e 89,25% dos estudantes encaminhados à escola, que retornaram e que permaneceram no ambiente escolar para concluir o ano letivo vigente. Dessa maneira, podemos dizer que esse programa demonstra cumprir com a sua função de inclusão escolar, fato esse justificado pelos percentuais constatados por meio dessa pesquisa, já que apresentaram-se superiores a 64% de êxito por ano, e nos três anos analisados

incluiu, aproximadamente, 7.200 estudantes dos 9.413 que recebeu, constituindo um percentual de 74,14% de êxito no acumulado dos três anos.

Importante ainda dizer que, no ano de 2011, o PPCEE recebeu 1.680 estudantes que não foram monitorados, porém, certamente houve um número expressivo de retornos.

Em relação aos casos em que o programa não teve adesão, em média 15% por ano letivo, os quais foram encaminhados aos Conselhos Tutelares, ao Ministério Público e à Vara da Infância, também houve retornos à escola. Entretanto, esses números não foram computados no total dessa análise por não haver, no município, um sistema com banco de dados, em que os serviços possam interagir e observar os atendimentos e os procedimentos realizados pelos demais, bem como para possibilitar a agilidade na comunicação.

Tal resultado demonstra que a realidade dos estabelecimentos de ensino do município de Cascavel, não está tão distante da realidade brasileira; uma vez que, por meio desse estudo, foi possível perceber que o percentual de evasões apresentou-se em queda nos últimos anos. O que não significa dizer que esse problema está resolvido, ou que se resolverá a curto prazo, ao contrário, essa questão não é uma questão local, somente do município de Cascavel. Essa afirmação é possível ao considerarmos que, se a causa da evasão fosse meramente identificada como o trabalho dos pais, ou o deslocamento para trabalhos sazonais em outros municípios e estados, esse número seria pequeno, uma vez que o município, por sua localização e vocação para o agronegócio, para o comércio e para os industrializados a base de animais (frigoríficos) e demais, apresenta oportunidades de emprego suficientes para manter a população trabalhadora, principalmente a braçal, a que, invariavelmente, tem seus filhos matriculados na escola pública, residindo e trabalhando no município. Ademais, não há falta de vagas nas escolas para o Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, e Ensino Médio, mesmo que atendendo à questão legal de que crianças, a partir dos quatro anos, obrigatoriamente, necessitam estarem matriculadas a partir de 2016. As carências de vagas ficam por conta dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), como já apontamos ser um dos motivos da evasão de adolescentes mães, as quais acabam abandonando a escola e sendo duplamente penalizadas.

Conforme indicamos no decorrer desse trabalho, dentre as causas de abandono escolar de maior incidência estão as seguintes: negligência da família, drogadição (uso e/ou tráfico), gravidez e trabalho caracterizam as crianças e os adolescentes e, por consequência, seus responsáveis (pai/mãe/avós/tios), oriundos das classes menos abastadas ou trabalhadoras. Assim, essas pessoas apresentam problemas diferenciados pela posição social que ocupam na sociedade e pela necessidade de estarem ausentes e distantes da educação de seus filhos, tendo em vista que necessitam dedicar-se o dia todo, a semana toda, o mês todo, em função do trabalho para garantir a subsistência da família. Dessa forma, não têm as mesmas condições que os pais das famílias mais abastadas, em que, normalmente, um dos pais permanece, está mais próximo ou paga alguém, ou uma escola, para atender integralmente aos seus filhos, evitando, portanto, a preocupação que é não saber onde e com quem seu filho está no período do dia em que não está na escola.

Mesmo ampliando a jornada de trabalho, somente o pai, historicamente, apresenta dificuldades em garantir a subsistência familiar. Dessa maneira, a mãe teve que se lançar no trabalho fora de casa e, na sequência, os filhos que atingirem idade para isso. Essa tem sido, portanto, a rotina dessa classe que, por consequência, deixa seus filhos em situação de vulnerabilidade, e é penalizada duplamente quando, por receio de perder o emprego, não atende ao chamamento da escola ou de outros órgãos. Assim, é considerada negligente ou, quando tarde, vê seus filhos envolvidos em situações não desejadas, como as que citamos como causas da evasão escolar, ou até em atos infracionais, conforme discutido nas seções I e II desse trabalho. Assim, ao encontro dessa questão, Oliveira e Robazzi (2006) alertam:

(...) Uma das questões que afeta a estrutura familiar é a desigualdade social, que nos remete a pobreza absoluta de um contingente expressivo de pessoas no país. Para as classes sociais de baixa ou nenhuma renda, que se encontram sem possibilidades da manutenção da família, é condição sine qua non que a maioria de seus membros, incluindo crianças e adolescentes, trabalhe formal ou informalmente, objetivando contribuir para a composição da renda familiar. (OLIVEIRA; ROBAZZI, 2006, p.31).

Concordando com Marx e Lukács, (*apud* FRIGOTTO, 1988), é pelo trabalho humano que o homem faz a sua história e a história do mundo; é pelo trabalho que a espécie humana se produz, se reproduz e modifica o ambiente que o circunda, e,

dessa maneira, o homem modifica-se a si mesmo. É pelo trabalho que o homem relaciona-se materialmente com a produção social e justifica a sua existência. Reforçamos que esse deve ser um trabalho que não explore e não exproprie nem adultos e nem adolescentes, como citam os autores, mas sim o trabalho humano.

Adentramos nessa discussão visto que, nesse estudo, discutimos sobre o trabalho para o adolescente, apontando os aspectos legais, as possibilidades e as condições em que tais sujeitos podem ser inseridos no mercado de trabalho. Segundo relatórios do PPCEE, os quais foram analisados por nós, constam que, em sua grande maioria, os adolescentes que abandonaram a escola tendo como motivo o trabalho, estavam desempenhando funções na informalidade com ganhos abaixo da média geral e cumprindo carga horária maior do que a permitida por lei. Isso significa que a questão discutida e criticada por Marx, em seu tempo, quanto à exploração e à expropriação do trabalhador, ainda é muito presente e encontra ressonância em nosso meio. Nesse caso, no que diz respeito aos adolescentes que deveriam, primeiramente, ter preservado seu direito à escolarização, é preciso que sejam desenvolvidas, de maneira paralela, atividades laborais de acordo com as condições possíveis para a sua idade.

Caldart (1988) em artigo intitulado Função social da escola, alerta para uma realidade comum com relação ao estudante trabalhador, principalmente o estudante noturno:

Se lembrarmos da situação do nosso aluno trabalhador, o aluno trabalha mais do que sua idade é capaz de suportar (8 horas ou até mais) e ainda passa mais quatro horas na escola. A redução do seu aproveitamento é praticamente irremediável e como agravante encontra um tipo de escola que nem se preocupa com o que ele faz durante o dia; ou seja, seu trabalho não se coloca como objeto de estudo ou, se porventura se coloca, através de uma abordagem não técnica quanto enfadonha para alguém que percebe ser a prática mestra mais eficaz [...] (CALDART, 1988, p. 17).

A autora, retomando Marx, para discutir com a realidade de seu tempo, com relação à carga de labor indicada para crianças e para adolescentes, e a permanência escolar, indica que:

O vínculo entre escola e trabalho produtivo significa que para a formação integral da criança e o adolescente, é necessário uma articulação entre horas de trabalho e horas de estudo, (prática e teoria). Ele é favorável, pois, ao trabalho das crianças, ou seja, sua inserção desde cedo na produção, desde que não nos moldes do capitalismo selvagem. Não se trata de antecipar o tempo de ser

explorado; trata-se, desde cedo, de participar de todas as dimensões da vida humana. Marx chega a propor jornadas variáveis de acordo com a idade da criança. Esta experiência infantil de trabalho torna-se decisiva no elo entre teoria e prática, entre escola e vida. Mais facilmente as crianças e os adolescentes percebem o sentido do que estão aprendendo. (CALDART, 1988, p.17).

Porém, a lógica do capital não tem por base moral e ética o respeito pelo ser humano, mas sim pela produtividade e pelo lucro do proprietário, portanto, não é nessa realidade socioeconômica que encontraremos a possibilidade que almejamos para termos uma relação sadia entre capital e trabalhador. Nesse sentido, Frigotto (1988) afirma que, do ponto de vista do capital, a dimensão ontológica do trabalho é submetida à dimensão produtiva, pois nas relações capitais, o sujeito é o capital e o homem é o objeto.

Para tanto, se pensarmos em alteração no plano socioeconômico mundial, quanto ao sistema vigente, esse tem passado por crises, mas após esses momentos, se reformula, se fortalece e se recria, apresentando novas estratégias de recomposição, garantindo sua supremacia com mais vitalidade, numa análise da crise do capital desse final de século. Nesse sentido, Frigotto (1996) *apud* Libâneo (2004) identifica várias estratégias e características quanto à recomposição do capitalismo contemporâneo.

No plano socioeconômico, o ajustamento de nossas sociedades à globalização significa a exclusão de dois terços da humanidade dos direitos básicos de sobrevivência, emprego, saúde, educação. No plano cultural e ético-político, a ideologia neoliberal prega o individualismo e a naturalização da exclusão social, considerando-se esta como sacrifício inevitável no processo de modernização e globalização da sociedade. No plano educacional, a educação deixa de ser um direito e transforma-se em serviço, em mercadoria, ao mesmo tempo em que se acentua o dualismo educacional: diferentes qualidades de educação para ricos e pobres. (FRIGOTTO (1996) *apud* LIBÂNEO, 2004, p.50 – 51).

Corroborando com o pensamento de Libâneo e de Frigotto, essa é a compreensão que tivemos após a realização de nossa pesquisa no Programa de Prevenção e Combate À Evasão Escolar (PPCEE) no município de Cascavel-PR, em que, invariavelmente, os sujeitos atendidos, estudantes e responsáveis, trazem consigo a marca dessa sociedade, se excluem, ou são excluídos, dos processos sociais por consequência dos ajustes do Estado, da flexibilização do trabalho, da

instabilidade econômica e do individualismo trazido pelo neoliberalismo a pretexto da globalização.

E assim, muitas vezes, mesmo perdendo direitos elementares, esses sujeitos buscam no conformismo, justificativas para permanecerem apartados daquilo que lhes é fundamental para a manutenção da dignidade num estado de direito. Ademais, lembramos que o referido programa é uma política pública, porém, não de forma permanente, uma vez que não tem respaldo legal que garanta minimamente a sua permanência. Considerando que o programa presta atendimento e apoio, mesmo que de maneira insuficiente, pode ser extinto assim que não for mais de interesse do poder público, ou assim que houver ajuste nas finanças dos gestores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A título de encaminharmos as considerações finais dessa pesquisa, gostaríamos de retomar algumas discussões que já foram pontuadas no decorrer deste trabalho, no que diz respeito à dinâmica dos encaminhamentos do público que se encontra em situação de evasão escolar, ou seja, após esgotar todas as possibilidades de retorno do estudante à escola, o PPCEE encaminha esses casos aos Conselhos Tutelares para as devidas providências.

Normalmente, como já houve a orientação para o retorno, os responsáveis são advertidos por negligência, após o Conselho Tutelar esgotar suas possibilidades, e, não havendo o retorno, o caso é encaminhado ao Ministério Público, que também fará ações de promoção e de retorno à escola antes de denunciar o caso ao Juizado. No entanto, o quantitativo do retorno à escola, após os estudantes serem encaminhados aos Conselhos Tutelares não é possível ser mensurado até o momento; caso fosse possível, o índice de retorno aluno-ano poderia certamente maior.

Entre os dados importantes que a pesquisa identificou, um deles refere-se à diferença na quantidade de encaminhamentos feitos ao PPCEE e o número de abandonos no Ensino Fundamental e Médio, que os estabelecimentos de ensino informaram ao censo escolar. Se observarmos somente as diferenças entre os anos de 2012 a 2014, o total é de 2562 estudantes que abandonaram a escola e, possivelmente, não foram encaminhados para o PPCEE, porém, segundo os estabelecimentos de ensino não concluíram o ano letivo pelo fator abandono. Esse fato nos serve como possível encaminhamento ao PPCEE e aos gestores como sugestão, a fim de que se observe em qual lacuna isso tem acontecido, visto que todos os estudantes, em situação de evasão ou de abandono escolar, deveriam ser encaminhados ao PPCEE conforme protocolo do município de Cascavel. E mesmo que os gestores e as equipes pedagógicas desconheçam tal protocolo ou o desconsiderem, ainda assim, o encaminhamento necessita ser comunicado aos Conselhos Tutelares conforme dispõe a Lei nº 8.069/90, em seu artigo 56, item II, em que determina que tal procedimento aconteça sempre que houver: “reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares” (BRASIL, 1990, p. 21).

Nesse contexto, cabe a reflexão com relação aos estudantes caracterizados como evadidos que abandonaram a escola, ou reprovados, que geram dados negativos aos estabelecimentos de ensino, os quais são aferidos pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Esse índice, portanto, define a classificação dos estabelecimentos de ensino, ao passo que, tais dados, juntamente com a defasagem idade-série, compõem o chamado fracasso escolar, tão discutido no sistema escolar brasileiro, situação que não poderíamos deixar de mencionar neste trabalho.

Uma vez que se entende que, após o abandono do ano letivo, os estudantes terão que repetir o ano ou a série, entram novamente como fracassados se estiverem no contexto defasagem idade-série. Assim, esses alunos podem ser penalizados duplamente pelo sistema educacional vigente, mesmo que, por vezes, esses não são diretamente os responsáveis pelo abandono escolar.

Ademais, o número identificado por nossa pesquisa como abandono escolar, que não são encaminhados ao PPCEE, é significativo para ser revisto enquanto encaminhamento no município de Cascavel, não somente pela questão de classificação dos estabelecimentos de ensino com relação ao IDEB, mas principalmente na relação de estudantes que concluem o ano fora da escola, e que podem não realizar a rematrícula no próximo ano letivo, permanecendo, assim, fora do contexto escolar.

No artigo Classe média e escola capitalista, Saes (s/d) afirma que os pais das crianças pobres observam a evasão ou o fracasso escolar de seus filhos como uma fatalidade, e não como algo que os exclui ou segrega do contexto escolar, e futuramente do contexto social, tendo em vista a não possibilidade de ascensão na escala social. Ainda segundo o autor, a possibilidade de ascensão não é suficiente para induzir a classe trabalhadora a pensar que a troca de um incremento na renda financeira em curto prazo é mais importante que a elevação na taxa de escolarização da unidade familiar.

Dessa forma, a exemplo do que o autor afirma, esse contexto encontra-se estreitamente relacionado ao que constatamos como realidade de uma parcela importante dos sujeitos atendidos pelo PPCEE, quando dos argumentos trazidos na seção II, sendo que, para o momento, o trabalho, mesmo sendo informal, é mais importante do que a escola ou que, para o trabalho exercido, não há a necessidade

de estudo ou de diploma, ou ainda, o que os professores ensinam não faz diferença para sua vida.

Dessa forma, observando somente o momento presente, não vislumbrando perspectivas futuras, é necessário destacar, conforme observamos no decorrer desse trabalho, que além da necessidade de apoio na composição da renda familiar, talvez os pais não consigam dimensionar a importância do estudo, visto que, para sua realidade, ele não foi importante. No entanto, o PPCEE foi construído a fim não somente de encaminhar ou de reencaminhar as questões escolares, observando a permanência, mas a totalidade da situação de cada caso. Para tanto, nesses casos, o programa realiza encaminhamentos de preservação do trabalho, buscando formalizá-lo caso seja necessário, ou qualificá-lo como um trabalho formal, preservando o direito básico à escolaridade e à integridade dos adolescentes. Esse fato esse que responde ao objetivo proposto, ou seja, que esse programa se caracteriza como um importante agente de inclusão e de reinserção de crianças e de adolescentes no contexto escolar.

Conforme discutimos na seção II, o fracasso escolar é apontado pelos autores como consequência: a) dos fatores internos e externos da escola; b) da divisão de classes; c) da questão meritocrática do sistema capitalista; d) de deficiências, de dom ou de culpabilização do sujeito; e) de problemas de aprendizagem em função das desigualdades sociais e até a afirmativa de que não existe fracasso escolar, mas sim estudantes em situação de fracasso escolar.

Alguns autores, dentre os quais podemos citar Althusser (1985), afirmam que a escola, juntamente com demais instituições, são considerados aparelhos ideológico do estado, pela função reprodutiva e conservadora da ideologia burguesa a que se submetem. No entanto, o referido autor reconhece a dialética contraditória presente na instituição escolar, e que ela também apresenta contribuição na luta de classes:

(...) os aparelhos ideológicos do estado podem não apenas ser os meios, mas também, o lugar da luta de classes, e frequentemente de formas encarniçadas da luta de classes. A classe ou (aliança de classes) no poder não dita tão facilmente a lei nos AIE como no aparelho (repressivo) do estado, não somente por que as antigas classes dominantes podem conservar por durante muito tempo fortes posições naqueles, mas porque a resistência das classes exploradas pode encontrar o meio e a ocasião de expressar-se neles, utilizando

as contradições ou conquistando pela luta posições de combate. (ALTHUSSER, 1985, p. 71).

Assim como Althusser (1985) no tempo e nas condições em que realizou tal estudo, outros autores na atualidade entendem a escola, em sua dialética, como um espaço que abriga contradições e que reflete o momento em que vive a sociedade, uma vez que ela própria é a sociedade. Assim, mesmo ela reproduzindo e afirmando o imperativo do sistema capitalista, ao mesmo tempo a escola tem sido uma das poucas possibilidades que a classe trabalhadora tem de inserir e aproximar seus filhos ao conhecimento sistematizado (SAVIANI, 2003). Nessa perspectiva, Libâneo (2004), também contribui para essa questão ao assinalar que, apesar de seus limites, ainda a escola, principalmente a pública, é um dos principais instrumentos de ascensão da classe trabalhadora.

Dessa forma, podemos ressaltar, conforme resultados obtidos em nossa pesquisa, que o PPCEE, sem dúvida, se configura como um agente de inclusão escolar pelo quantitativo de estudantes que tem encaminhado e que permanecem nos estabelecimentos de ensino. Entretanto, foi possível identificar um percentual de estudantes que não aderiram aos encaminhamentos, e nesses casos, considerando as falas trazidas na seção II, a escola se apresenta como agente de exclusão por ser um local de disputa de poder, em que muitos estudantes se afastaram por motivo de *bullying* por parte de colegas ou de professores, pelos métodos de avaliação, por ser muito cansativa, por não ser atrativa em comparação com a mídia disponível, pela má formação inicial e continuada dos docentes, pelas regras impostas.

No entanto, conforme afirmam os autores, se a escola é uma das possibilidades de ascensão das camadas populares, é necessário rever as suas práticas, a fim de se firmar não somente como possibilidade de ascensão, mas de formação crítica dessa parcela da sociedade, a quem não restou outra opção no contexto educacional.

Cabe destacar, que a escola, em sua grande maioria, é constituída por trabalhadores em educação e de filhos de trabalhadores, assim sendo, se os trabalhadores também se reconhecerem como a classe trabalhadora, semelhantes aos que encaminham os filhos à escola, acreditamos que deva iniciar-se um processo de repensar sobre uma educação que seja justa, que permita conduzir o

processo educativo dentro de uma visão crítica, historicamente fundamentada para os filhos dessa classe. Assim sendo, constituindo-se como resistência ao capitalismo, tendo o interior da escola como base para a luta de classes, para combater, inclusive, a exclusão, uma vez que a “exclusão está incluída na lógica do capital”. (OLIVEIRA, 2004, p. 50).

Ainda para o autor, a inclusão e a exclusão são inerentes à lógica do capital, pois esse cria o excluído socialmente, então, há a necessidade de recriar uma outra categoria que vá incluí-lo. Assim, poderíamos pensar outra sociedade em que não houvesse a necessidade de incluir os chamados excluídos, tendo em vista não ser mais necessário realizar essa ação. Esse repensar poder acontecer no interior da escola, se os trabalhadores, os estudantes e os seus responsáveis tiverem essa mesma perspectiva. Seria, então, o início de um processo de contra-hegemonia, mesmo entendendo ser quase que insignificante frente à força que o capital imprime interna e externamente na escola.

A partir dos resultados obtidos por meio do PPCEE, o qual realizou, aproximadamente, 7200 inclusões escolares das 9413 notificações recebidas no decorrer dos 03 (três) anos. Dessa maneira, conforme nossa análise sobre os quadros apresentados, um dos questionamentos que suscita discussões, e até quando será necessário a implantação de programas, ou de agentes públicos a exemplo do PPCEE, para realizar a inclusão de estudantes no próprio sistema educacional público? Para tanto, justificam-se nossas discussões com autores como Oliveira (2004), Arroyo (2014), Saes (2006), os quais apontam que o sistema capitalista necessita criar a exclusão para justificar a inclusão como forma compensatória e como tentativa de justificar as desigualdades econômicas, sociais e culturais por ele imposta.

Além disso, também discutimos com outros autores como Pérez Gómez (1998), Althusser (1985), Bourdieu (2007), a respeito da função que a escola deve ter nesse contexto em que ela se legitima: se na manutenção, na conservação e na reprodução do sistema vigente, ou dentro de uma nova perspectiva, como apontam Libâneo (2004), Saviani (1989); (2008) Frigotto (1989); (2004) e Gramsci (1982), na qual haja a possibilidade de formar um estudante crítico, reflexivo, politizado e autônomo, com condições de transformar a sua realidade social. Para Caldart

(1988), a escola deve se inserir no movimento social que luta pela desalienação e pela libertação do homem e que, para isso, passa a exigir uma nova ordem.

Nesse mesmo viés de pensamento, foi possível identificar, por meio dos relatórios do PPCEE, dos anos analisados, que mesmo que os estudantes não tenham retornado à escola, conforme objetiva o PPCEE, muitos foram os casos que aderiram ao tratamento terapêutico via CAPS-AD, por estarem em situação de uso de entorpecentes, além de que muitos foram os encaminhamentos para atendimento na área de saúde e de saúde mental. Outros, por sua vez, aderiram à política dos CRAS quanto à proteção social básica e apoio familiar, ao passo que outros frequentaram escolas ou programas de qualificação profissional e os demais foram inseridos no trabalho formal por meio de estágios ou na condição de aprendiz.

Quanto ao reencaminhamento ou à reincidência de alunos, ainda não é possível quantificar, tendo em vista que o trabalho foi realizado por meio de fichas físicas e, para isso, o PPCEE reconhece que precisa desenvolver uma forma de identificação para esses casos, uma vez que, até o momento, esses dados não receberam tratamento estatístico. Referente a essa situação, apontamos para a necessidade de implantação de um sistema interno, que possa identificar e informar os casos de reincidência para que seja possível, portanto, um novo encaminhamento.

Quanto ao período do ano em que o PPCEE recebe maior quantidade de casos, também não é possível a quantificação. Conforme os relatórios, pode haver variações no decorrer do ano letivo a partir das seguintes situações: paralizações ou greves dos profissionais da educação; período de chuvas; transporte apresentando dificuldades com estudantes oriundos do interior do município, ou no caso de surtos de endemias ou de epidemias como, por exemplo, o H1N1. De acordo o PPCEE, em período considerado normal, o segundo semestre apresenta um número maior de encaminhamentos em comparação ao primeiro semestre. Esse é outro fator que identificamos necessidade de mapeamento do quantitativo e do período. Nesse caso, acreditamos que um sistema interno, ou um banco de dados, em que fossem identificadas tais situações, por meio de número e de percentuais no momento da entrada do encaminhamento, possa contribuir, sobremaneira, para a resolução dessa necessidade.

Ainda que não seja objeto direto de nossa pesquisa, acreditamos ser relevante ressaltarmos que, segundo dados dos relatórios do PPCEE nos anos analisados, constatou-se que a 1ª série do Ensino Médio apresenta o maior índice de encaminhamentos, seguido pelo 9º ano Ensino Fundamental, pela 2ª série do Médio e pelo 8º ano do Fundamental consecutivamente, essa sequência se apresentou nos últimos três anos de atuação do programa. Esses, portanto, são dados tabulados em gráficos e em percentuais, por meio do banco de dados pelo qual os estabelecimentos da rede estadual de ensino encaminham as fichas FICA *on-line* ao programa.

Quanto às fragilidades do PPCEE, podemos dizer que a mais importante, segundo os relatórios, é a falta de profissionais, uma vez que o programa não apresenta condições de cumprir com alguns objetivos. Podemos ilustrar tal problema, por exemplo, nos casos de demanda reprimida, ocorridos nos anos de 2012 e de 2013, quadros 01 e 02, em que tal quantitativo, não atendido pelo PPCEE, foi de 329 e 366, respectivamente, em função do reduzido quadro de profissionais.

Nesse sentido também identificamos que não foi possível a realização do trabalho preventivo quanto à evasão escolar com os professores, com os funcionários, com as equipes pedagógicas, com os pais e com a comunidade, assim como o monitoramento de 2011, o qual não se realizou em função da falta de profissionais, bem como o acompanhamento na inserção escolar, tendo em vista que, em função da falta de pessoal, o programa tem se dedicado a atender os casos mais urgentes.

Para tanto, nosso encaminhamento quanto às fragilidades apresentadas, consiste no fato de que os gestores reconheçam que se faz necessário o aumento da equipe multiprofissional, considerando o quantitativo recebido nos últimos anos estar distante dos 1253 estudantes que estavam fora da escola em 2009.

Outras fragilidades inerentes ao PPCEE são a falta de sistema de comunicação e de banco de dados, de linhas telefônicas, de espaço físico adequado, de veículo e de rotatividade de profissionais. Para tanto, são funções que o projeto inicial de criação do programa prevê como função dos gestores, da prefeitura municipal e do núcleo regional de educação, que necessitam ser levadas para discussão para que possam, realmente, serem efetivadas.

Nessa mesma direção, ainda foi possível levantar outros problemas externos enfrentados pelo PPCEE, que dificultam e comprometem o seu bom andamento, tais como: a) negativa de vagas por parte de alguns estabelecimentos de ensino a estudantes considerados indisciplinados; b) endereços dos estudantes encaminhados pela escola que não condizem mais com a realidade, sendo esses, os não localizados; c) número de telefones para contato inexistentes; d) não esgotamento pela escola das possibilidades de retorno do estudante; e) demora nas devolutivas pelos Conselhos Tutelares; f) carência de serviços ou de entidades que ofereçam qualificação profissional aos adolescentes; g) falta de CEMEI para os bebês, filhos das adolescentes; i) concessão de transferência compulsória a estudantes indesejados pela escola; j) demora no atendimento por parte de serviços em algumas especialidades médicas como, por exemplo, psiquiatras, psicólogos, pediatras e neurologistas. Todos esses fatores fazem com que aconteça uma demora maior nos encaminhamentos e nos atendimentos, ocasionando em dificuldades no encerramento e na conclusão dos casos, ou até na impossibilidade de conclusão de outros. Certamente, as crianças e os adolescentes aguardam as soluções fora da escola, pois o retorno, por vezes, está condicionado a isso, e independe somente do atendimento do PPCEE.

Conforme citado na seção I, do presente trabalho, ilustramos programas implantados e implementados pelo poder público estadual e federal, com o intuito de enfrentamento, de combate, de erradicação da evasão ou do abandono escolar. Assim, também o PPCEE, pelos resultados constatados, se configura como um agente público com suas atribuições, já anunciadas anteriormente. Além disso, conforme comprovamos quantitativa e qualitativamente, se configura como um agente de inclusão escolar, para atendimento da demanda para a qual foi constituído. Porém, não ousamos afirmar que o PPCEE também se configura como um agente de inclusão social, tendo em vista que essa afirmação carece de maior estudo, por meio de pesquisa futuras que poderão adentrar a tal temática com mais propriedade.

Dessa forma, entendemos que, por mais que o programa se caracterize como agente de inclusão escolar, sob o nosso olhar há outro elemento importante nesse contexto a ser estudado, o qual entendemos ser indicativo de sequência, de estudos e de pesquisas e que, supostamente, caracterizará esse programa também como

agente de inclusão social. Ou seja, a partir da sua atuação no contexto socioeducacional, socioassistencial e econômico das crianças, dos adolescentes e dos familiares atendidos por ele.

Finalmente, cabe dizer que, a partir de todos os dados levantados, percebemos um aumento gradativo e significativo de encaminhamentos, indicando que a evasão escolar, de fato, vem se configurando como um problema social no município de Cascavel PR. Para tanto, o PPCEE se apresenta como um serviço de mediação para a resolução de tais apontamentos e, ainda, pelas ações realizadas, pode ser considerado como uma política pública temporariamente necessária ao município de Cascavel, PR.

REFERÊNCIAS

ALTHUSSER, Louis. **Aparelhos ideológicos de Estado**. 2. ed. Tradução de Valter José Evangelista e Maria Laura Viveiros de Castro. Rio de Janeiro: Graal, 1985.

ARROYO, Miguel G. **Imagens quebradas: trajetórias e tempos de alunos e mestres**. 6. ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2011.

_____, Miguel G, **Outros sujeitos, Outras pedagogias**. 2.ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2014.

BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas simbólicas**. Introdução, organização e seleção: Sergio Miceli. São Paulo: Perspectiva, 2007.

BRASIL. **Decreto nº 6.024 de 24 de abril de 2007**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20072010/2007/decreto/d6094.ht. Acesso em: 15 mar. 2015.

_____. **Constituição Federal do Brasil**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc65.htm#art2 Acesso em: 22 mai. 2015.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. LDB Nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996. Brasília, 1996.

_____. **Lei nº 12.796 de 04 de Abril de 2013**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm#art- Acesso em: 15 mai. 2015.

_____. Lei. 8069 de 13 de Julho de 1990: **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, DF, 1990.

_____. Ministério da Educação. **Conferência nacional da Educação 2014 - CONAE**. Disponível em: <http://fne.mec.gov.br/images/doc/DocumentoFina240415.pdf>. Acesso em: 19 dez. 2014.

_____. Ministério da Educação. **Planejando a Próxima Década Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação**. 2014. Disponível em: http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf. Acesso em: 29 abr. 2015.

_____. **Plano Nacional de Educação 2014-2024**. Disponível em: <http://www.observatoriodopne.org.br/uploads/reference/file/439/documento-referencia.pdf>. Acesso em: 11 mar. 2015.

CALDART, Roseli Salete. **Práticas sociais, transformadoras**. In - sobre a função social da escola, Roseli Salete Caldart. Revista Contexto & educação, n.º 10 abril/junho 1988. Universidade de Ijuí, Pró Reitoria de Pesquisa e Extensão, liv. UNIJUI ed. Ijuí, RS, 1988.

CHARLOT, Bernard. **Da relação com o saber**: elementos para uma teoria. Trad. Bruno Magne. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

DIGIÁCOMO, Murillo José. **Evasão escolar**: não basta comunicar e as mãos lavar. 2005. Disponível em: www.mp.mg.gov.br. Acesso em: 10 mar. 2015.

FALEIROS, Vicente de Paula. **A política social do estado capitalista**: as funções da previdência e assistência social. 12. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

_____. **O que é política social**. 5. ed. São Paulo: Brasiliense, 1991.

FAVORETO, Aparecida. **Marxismo e educação no Brasil (1922 – 1935)**: o discurso do PCB e de seus intelectuais. Tese de (Doutorado em Educação). Curitiba – PR: Universidade Federal do Paraná, 2008.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Sujeitos e conhecimento: os sentidos do ensino médio**. In: Frigotto, G.; Ciavatta, M. (Orgs.). **Ensino médio**: cultura e trabalho. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Brasília: MEC, SEMTEC, 2004. p. 53-70.

GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. Política de educação especial na perspectiva inclusiva e a formação docente no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**. v. 18, n. 52, jan./mar. 2013.

GRAMSCI, Antônio. **Os intelectuais e a organização da cultura**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – **Dados do município de Cascavel - Pr.** Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=410480&search=parana|cascavel>. Acesso em: 14 fev. 2015.

IPEA - INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA. **Educação, Políticas sociais**: acompanhamento e análise. IPEA, (Boletim n.19) Brasília: 2011 Disponível em:http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/politicas_sociais/bps_19_completo. Acesso em: 12 abr. 2015.

LIBÂNEO, Jose Carlos. Organização e gestão da escola: teoria e prática/ Jose Carlos Libâneo. 5. ed. Revista e ampliada – Goiânia: Editora Alternativa, 2004.

NOGUEIRA, Maria Alice; CATANI, Afrânio (Orgs.). **Escritos de Educação**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1998.

OLIVEIRA, Avelino da Rosa. **Marx e a exclusão**: prefácio de Alceu R. Ferraro. Pelotas: Selva, 2004.

OLIVEIRA, Beatriz Rosana Gonçalves de; **O adolescente trabalhador**: determinantes e repercussões do trabalho precoce. Cascavel: Edunioeste, 2006.

PARANÁ, Secretaria de Estado da Educação (SEED). **Programa de combate ao abandono escolar**. Curitiba: SEED, 2013.

_____. **Vara da Infância e Juventude de Cascavel, Pr.** Versão Preliminar. Cascavel, PR: 2010.

PATTO, Maria Helena Souza. **A produção do fracasso escolar**: histórias de submissão e rebeldia. 1º reimpr. da 3. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2010.

PEDRALLI, Rosângela; RIZZATTI, Mary Elizabeth Cerutti. Evasão escolar na educação de jovens e adultos: problematizando o fenômeno com enfoque na cultura escrita. RBLA, Belo Horizonte – MG, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbla/2013nahead/aop2213.pdf>. Acesso em 13 jan. 2016.

PÉREZ GÓMEZ, Ángel I.; SACRISTÁN, José Gimeno. **Compreender e transformar o ensino**. Trad. Ernani F. da Fonseca Rosa. 4. ed. São Paulo: ArtMed, 1998.

PERTILE, Eliane Brunetto. **Sala de Recursos Multifuncional**: a proposta oficial para o trabalho docente frente às necessidades educacionais dos alunos com deficiência intelectual. Dissertação (Mestrado em Educação) – Cascavel, PR: UNIOESTE, 2014.

QUEIROZ, Lucileide Domingos. **Um estudo sobre a evasão escolar**: Para se pensar na inclusão. Dissertação (Mestrado em Educação). Cuiabá: Universidade Federal do Mato Grosso, 2008.

RAMOS, Marise Nogueira. O projeto unitário de ensino médio sob os princípios do trabalho, da ciência e da cultura. In: FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M. (Orgs.). **Ensino médio**: cultura e trabalho. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Brasília: MEC, SEMTEC, 2004. p. 37-52.

SAES, Décio Azevedo Marques de. Obstáculos políticos à concretização do direito à educação no Brasil. **Linhas Críticas (UnB)**, Brasília, v. 12, p. 23-39, 2006.

SAVIANI, Demerval. **Da nova LDB ao FUNDEB**: por uma política educacional. 3. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2008.

_____, **Pedagogia histórico-crítica**: primeiras aproximações. 8. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 1989.

_____. Trabalho e educação: Fundamentos ontológicos e históricos. **Revista Brasileira de Educação**, v.12, nº 34, jan./abr. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v12n34/a12v1234.pdf>. Acesso em: 01 nov. 2015.

SILVA, João Carlos da. Escola pública e classe sociais em Marx: alguns apontamentos. **Revista HISTEDBR on-line**, Campinas, SP, número especial, p. 146-155, 2011. Disponível em: http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/edicoes/41e/art11_41e.pdf. Acesso em: 15 out. 2015.

UNESCO. Declaração mundial sobre educação para todos. **Plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem**. Tailândia: UNESCO 1990.

_____. **Educação para Todos 2000-2015**: progresso e desafios. Relatório de monitoramento global de EPT 2015. Relatório conciso. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0023/002325/232565por.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2015.

UNICEF. **Acesso, permanência, aprendizagem e conclusão da educação básica na idade certa- Direito de todas e de cada uma das crianças e dos adolescentes**. Fundação das Nações Unidas para a Infância. Brasília: UNICEF, 2012.

_____. **Infância e Adolescência no Brasil**. 2012. Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil/pt/activities.html>. Acesso em: 30 out. 2014.

ANEXOS

ANEXO 01 - PROJETO DE CRIAÇÃO DO PPCEE**PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CASCAVEL – PR
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

Estado do Paraná

PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE À EVASÃO ESCOLAR**01. Apresentação**

Proposto pelo Poder Judiciário e Ministério Público da comarca de Cascavel-PR, o **Programa de Prevenção e Combate à Evasão escolar** marca iniciativa no que tange ao enfrentamento direto à evasão escolar. O Programa busca articular uma rede de atendimento que objetiva fomentar coletivamente mecanismos que deem mobilidade nas ações com alunos em idade escolar que se encontram fora da escola.

Entre os objetivos do Programa destaca-se o compromisso das Redes de ensino estadual e municipal do município de Cascavel em garantir o retorno e permanência do aluno na escola; garantir ao aluno um ensino com vistas a conclusão dos estudos no âmbito escolar com qualidade; e a não desistência do aluno por ele mesmo, pela escola e pela família.

Para o desenvolvimento desse Programa, os governos estadual e municipal investirão em profissionais qualificados assim como em equipamentos necessários a manutenção do mesmo.

O Programa tem como público alvo crianças e adolescentes em idade escolar, em "**Situação de Vulnerabilidade**", principalmente as que se encontram fora da escola e/ou em conflito com a lei.

A execução do Programa se dará por meio da mobilização e mobilidade dos profissionais cedidos ao mesmo.

A avaliação e acompanhamento do Programa contará com a participação da sociedade e das secretarias estadual e municipal de educação.



PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CASCAVEL – PR VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Estado do Paraná

02. Aspectos Legais

A Constituição Federal, em seu artigo 227 estabelece que *"é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência e discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."*

A mesma Constituição Federal, no artigo 208, § 3º prevê que *"compete ao Poder Público reconhecer os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola."*

O abandono do sistema de ensino, normalmente, é o primeiro sintoma apresentado pela criança e adolescente que vai começar a frequentar as ruas, usar drogas (quando já não iniciou) e daí para a prática de atos infracionais o caminho é muito curto.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394 de 1996, em seu artigo 5º principia que *"O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo".* E em seu parágrafo primeiro e incisos I e III define que *"Compete aos estados e aos municípios, em regime de colaboração[...] reconhecer a população em idade escolar para o ensino fundamental, e os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso; Zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola".*



PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CASCAVEL – PR VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Estado do Paraná

O Estatuto da Criança e do Adolescente Lei N^o 8.069 de 1990 enfatiza no artigo 54, parágrafo 3^o que *"Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsável, pela frequência à escola."*

A CONAE (Conferência Nacional de Educação, março de 2010) prevê em suas ações a criação do sistema nacional de educação e este deve definir e garantir padrões mínimos de qualidade, incluindo a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

Portanto, no que tange a educação, a legislação brasileira determina a responsabilidade da família e do estado no que se refere a orientação da criança em toda sua trajetória histórica.

O que se observa é que faltam ações mais enfáticas a fim de que todos os cidadãos concluam todos os níveis de escolaridade, fazendo-se cumprir o determinado na legislação. Sendo assim, o Programa Municipal de Prevenção e Combate à Evasão Escolar propõe alternativas a fim de assegurar os direitos dos indivíduos quanto a educação escolar e exercício da cidadania.

03. Contextualizando a Rede de Ensino Municipal e Estadual de Cascavel

03.1- Rede de Ensino Municipal de Cascavel:

Cascavel é um município que fica a oeste do estado do Paraná e tem a população estimada em 296.254 habitantes, onde na sua maioria residem na área urbana.

A Rede Municipal de Ensino de Cascavel possui quarenta e oito escolas na zona urbana e doze escolas na zona rural, num total de sessenta



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CASCAVEL – PR
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Estado do Paraná

escolas que atendem a educação infantil, ensino fundamental, educação especial, educação em tempo integral e educação de jovens e adultos.

As escolas municipais no ano de 2010 matricularam 20.328 alunos. Desses 1.524 alunos são matriculados em turmas de tempo integral.

Conta ainda com trinta e seis Centros municipais de Educação infantil que atendem crianças de zero a cinco anos em período integral. Num total são atendidos 3.368 crianças do berçário a pré-escolar.

CMEI's	36
Total Alunos atendidos	3.368

Portanto a Rede Municipal de Ensino de Cascavel mantém em suas unidades escolares 23.696 alunos matriculados.

Escolas	60
CMEI's	36
Total alunos atendidos	23.696

No primeiro semestre do ano de 2010, por medida de segurança e com encaminhamento judicial a Rede Pública Municipal de Ensino matriculou dois alunos no 1º ano, três alunos na 4ª série e dezessete na Educação Infantil em CMEI's.

No ano de 2009 as escolas públicas municipais informaram a documentação escolar municipal, conforme tabela abaixo, a quantidade de alunos desistentes.



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CASCAVEL – PR
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Estado do Paraná

Nº	Escola	Quantidade aluno desistente 2009	Quantidade matrícula no ensino fundamental-2009
01	José Henrique Teixeira	7	614
02	Quintino Bocaiúva	7	272
03	Aloys João Mann	5	311
04	Maria Tereza A. Figueiredo	5	502
05	Noessa Senhora da Saleta	5	522
06	Luis Carlos Ruaro	4	129
07	Divanete Alves de Brito	3	528
08	Dulce P. P. Tavares	3	252
09	Prof Dulce A. S. Cunha	2	690
10	Ana Neri	1	607
11	Artur Carlos Sartori	1	745
12	Hermes Vazzaro	1	541
13	Inglácir Lourdes Farina	1	28
14	José Baldo	1	287
15	Neiva Ewald	1	403
16	Prof Arminda Vilhock	1	198
17	Prof Maria Fumiko Tominaga	1	619
	Total	49	7582

03.2- Rede de Ensino Estadual de Cascavel

A Rede Estadual de Ensino de Cascavel conta com 40 Escolas de Ensino Comum, 03 Escolas de Educação Especial, sendo duas de



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CASCAVEL – PR
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Estado do Paraná

atendimento na Área Intelectual e Múltiplas Deficiências, e uma na Área da Surdez, totalizando 38.356 alunos, nos seguintes níveis e modalidades:

Níveis e Modalidades	Alunos matriculados	Alunos evadidos
Ensino Fundamental	18388	337
Ensino Médio	11154	663
Educação Profissional	3112	53
EJA- Educ. de Jovens e Adultos	5202	150
E.E.E. Def. Intelectual e Múlt. Def.	500	0
TOTAL	38356	1203

Neste ano esta Rede de ensino matriculou: 72 alunos por solicitação da Vara da infância e Juventude; 161 pelo Conselho Tutelar e 38 pelo CREAS e outros.

Ao Núcleo Regional de Educação foram apresentados os seguintes dados se referindo à alunos evadidos das escolas estaduais:

Nº	Escola	Nº alunos evadidos
01	C.E Jardim Interlagos	148
02	C.E. Jardim Santa Cruz	89
03	C.E. Padre Pedro Canisio Henz	85
04	C.E Jardim Consolata	81
05	C.E. Marcos C. Shuster	79
06	C.E. Bairro XIV de Novembro	64



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CASCAVEL – PR
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Estado do Paraná

Nº	Escola	Nº alunos evadidos
07	C.E. Cataratas	59
08	C.E. Marlis Pirotelle	26
09	C.E. São Cristovão	22
10	C.E. Olinda T. de Carvalho	36
11	C.E. Victorio E. Abrozino	19
12	C.E. Carmelo Perrone	3
13	C.E. Brasmadeira	42
14	C.E. Olivo Fracaro	40
15	C.E. Jardim Clarito	20
16	C.E. Santos Dumont	11
17	C.E. Itagiba Fortunato	7
18	C.E. Pacaembu	8
19	C.E. Francisco Lima	21
20	C.E. Pedro E. Garfet	1
21	C.E. Juvindópolis	3
22	C.E. Eleodoro E. Pereira	46
23	C.E. Jangada Taborda	0
24	C.E. Costa e Silva	3
25	C.E. Wilson Joffre	31
26	C.E. Pedro B. Neto (Ed. Profissional)	20
27	C.E. Mario Quintana	35



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CASCAVEL – PR
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Estado do Paraná

Nº	Escola	Nº alunos evadidos
28	C.E. Júlia Wanderley	20
29	C.E. Rio do Salto	5
30	C.E. Humberto Castelo Branco	18
31	C.E. CEEBJA (ED. de Jovens e Adultos)	81
32	C.E. Ieda Baggio Mayer	16
33	C.E. Santa Felicidade	19
34	C.E. Octávio Tozo	2
35	C.E. Ângelo B. Orso	35
36	C.E. Reassentamento São Francisco	2
37	C.E. São João	19
38	C.E. Zumbi dos Palmares	2
39	C.E. Horácio Reis	3
40	C.E. São Salvador	2
	TOTAL	1203

Esses dados vêm confirmar a necessidade de **intervenção urgente e de mobilidade** nos órgãos e instrumentos que atuam diretamente com a criança, adolescente e mesmo as famílias no que tange ao direito a escola que esse indivíduo possui.

Sabe-se que a escola não é a única responsável pela reprodução da sociedade, porém possui mecanismos durante o ato educativo que proporcionam ao indivíduo o controle das funções que lhe são específicas como a consciência. O indivíduo consciente busca na escola o recurso, o meio



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CASCAVEL – PR
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Estado do Paraná

para superar suas limitações de conhecimento científico. O indivíduo alienado reproduz o que a sociedade capitalista lhe impõe. E acaba por buscar nos atos infracionais o que não possui para satisfazer uma necessidade imediata ou não.

Tem-se observado nos últimos anos significativo e gradual aumento de atos infracionais praticados por adolescentes desta cidade. Observamos, também, que os atos infracionais deixaram de ser aqueles normalmente atribuídos aos jovens (porte de drogas, pequenos furtos, lesões corporais, etc.), mas adquirem a cada dia uma complexidade maior, evoluindo para roubos, sequestros, homicídios, latrocínios e tráfico pesado de entorpecentes.

Observa-se, com facilidade, que a grande parte dos adolescentes quando retornam das unidades de cumprimento de medidas socioeducativas reincidem, por uma série de fatores. Dentre estes, certamente, está a **desestruturação familiar**, bem como a **ausência de oportunidades de aprendizagem** com a permanência na escola.

Temos observado, também, que o adolescente infrator, geralmente, está fora da escola, às vezes há anos, encontrando nas drogas o recurso que lhe mostra pertinente ante o contexto familiar marcado por fragilidades e ausência de conhecimentos.

Tudo isso nos leva à conclusão de que somente investindo em prevenção é possível reverter a situação alarmante, em termos de segurança, que vivemos hoje.

Apesar do Município de Cascavel contar com uma boa rede de atendimento à criança e ao adolescente, há muita coisa por fazer.

O município hoje tem a necessidade de investir mais e ampliar o atendimento em tempo integral às crianças e adolescente em idade a frequentar os anos iniciais, assim como a ampliação do atendimento a



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CASCAVEL – PR
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Estado do Paraná

educação infantil, em especial para as famílias de baixa renda que precisam trabalhar e não têm onde deixar os filhos.

Aos adolescentes há necessidade de programas ou convênios com os já existentes para cursos de profissionalização concomitantemente aos estudos escolares, etc.

Além disso, temos observado que não dispomos no Município de um **programa eficaz de combate à evasão escolar**. A criança ou o adolescente quando deixa a escola, com raras exceções, muito pouco é feito para se investigar os motivos do abandono, bem como para promover o seu retorno ao sistema educacional.

Observamos também, em especial na rede estadual de ensino, que a evasão escolar, em algumas escolas, atinge níveis muito altos, que certamente pode ser relacionado com o envolvimento infracional de crianças e adolescentes, os quais assim facilmente podem passar a estabelecer relações marginais à sociedade.

A evasão escolar, normalmente, é o primeiro sintoma de que algo mais grave pode estar acontecendo com o adolescente ou com sua família, de modo que quanto antes se diagnosticar as causas, mais fácil e menos oneroso para o Município e Estado será a solução do problema.

04. Objetivo e justificativa

Não se trata, evidentemente, de atribuir a culpa ao professor, a Secretaria Municipal de Educação, ao Núcleo Regional de Educação ou a quem quer que seja. Temos a convicção, que avançaremos muito quando for implantado o programa de combate à evasão escolar, a ser instalado em local adequado, informatizado, com pessoal treinado (preferencialmente professores, pedagogos, psicólogos, assistentes sociais), e que pudesse



PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CASCAVEL – PR VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Estado do Paraná

efetivamente controlar a frequência escolar, em especial, daqueles “em situação de vulnerabilidade”, ou seja, aos alunos faltosos, casos encaminhados pelo Conselho Tutelar, ou até mesmo, aqueles já inseridos em programas do Município como a Liberdade Assistida, Casa de Passagem, Casa República, etc.

O Programa objetiva, entre outras funções, manter cadastro atualizado de todos os estudantes do ensino fundamental e médio, controle de frequência, de modo que os diretores dos colégios (municipais e estaduais) tenham a obrigação de comunicar ao Programa as faltas não justificadas de seus alunos.

Em situações que o colégio não consiga, em pouco tempo, fazer com que o aluno faltoso retorne à escola o programa deverá ser comunicado e imediatamente, a situação será verificada “in loco” (na casa da família, escola, etc.), inclusive, tomando providências em relação aos pais ou alunos (orientando-os, advertindo-os, inserindo-os em programas sociais, cursos profissionalizantes, fazendo a matrícula ou transferência, etc.).

Assim, constatada qualquer situação, este Programa ficará encarregado de resolver e/ou fazer os encaminhamentos necessários, com a máxima urgência. Observando, por exemplo, que o adolescente está envolvido com o uso de drogas ou atos anti-sociais, o fato será imediatamente comunicado ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público ou Vara da Infância e da Juventude, para que antes mesmo que se torne um caso social crônico, sejam tomadas as providências necessárias. Estamos, assim, prevenindo que o adolescente seja posteriormente um dependente químico ou infrator, cujas consequências são de todos conhecidas.

Além disso, com frequência se evidencia que em situações nas quais o adolescente abandona os estudos escolares, seus irmãos, ou parentes mais próximos, tendem a também abandoná-lo



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CASCAVEL – PR
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Estado do Paraná

É muito provável que o primeiro argumento contrário à implantação do programa é a falta de recursos orçamentários, o que é compreensível.

Ocorre, no entanto, que a criança e o adolescente, como dispõe a Constituição Federal, são prioridade absoluta. O princípio da prioridade inclui a *"preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas"*, bem como a *"destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude"*. (Artigo 4º, do Estatuto da Criança e do Adolescente).

05. Ações e medidas preventivas do município - órgãos de proteção a infância e adolescência

O Município de Cascavel conta com o suporte de órgãos de proteção à criança e ao adolescente como o Conselho Tutelar, **CENSE** e serviços prestados pela Secretaria de Assistência Social como **CREAS**, **ATTITUDE**, **PROJOVEM** e outros.

Pelo **CENSE I** no ano de 2009 passaram 347 adolescentes e desses 140 tinham matrículas em escola pública e 214 não estavam matriculados.

Pelo **CENSE I**, passaram até o mês de agosto 2010, 165 adolescentes em internação provisória por práticas de atos infracionais. Destes 77 estavam matriculados em escola pública e 88 sem matrícula.

O **CREAS II** atendeu de janeiro a agosto de 2010, 85 adolescentes. Desses 51 estavam matriculados em escolas públicas e 34 estão fora da escola, conforme tabela abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CASCAVEL – PR
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Estado do Paraná

Nível de ensino	Quantidade	Na escola	Fora da escola
Anos iniciais	6	1	5
EJA	1	0	1
Anos finais	38	19	19
CEEBJA	20	15	5
Ens. Médio	20	16	4
Total	85	51	34

06. Estrutura física e humana

O Programa necessita de local apropriado, com instalação telefônica, equipamentos de informática, móveis e um ou dois veículos com motorista. Imprescindível para o bom funcionamento do Programa uma equipe técnica composta por pelo menos um psicólogo, um assistente social, professor pedagogo, professor especialista em Educação Especial, um secretário, bem como um auxiliar de serviços gerais, todos qualificados e treinados.

A Equipe técnica deverá ter a participação de funcionários da SEED/NRE e do Município de Cascavel.

07. Recursos



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CASCAVEL – PR
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Estado do Paraná

O Programa para seu funcionamento e mobilidade requer profissionais, equipamentos e espaço físico adequado.

Fica sob responsabilidade da SEED/Núcleo Regional de Educação de Cascavel a cedência de dois professores pedagogos, dois professores especialistas em Educação Especial e um técnico administrativo. Sob a responsabilidade da Administração Municipal de Cascavel compete ceder espaço físico adequadamente equipado com pleno funcionamento de internet, um psicólogo, um assistente social, um motorista, um carro e um zelador.

08. Atribuições dos profissionais que atuarão no Programa

a) Compete ao Professor Especialista:

Acompanhamento Pedagógico contínuo objetivando a regularização da vida escolar de crianças e adolescentes que se encontram em situação que revele tal necessidade. Primando pelo trabalho com conteúdos que visam estimular o raciocínio, o pensamento crítico, a auto-estima, valorização pessoal dos educandos, associando-os as abordagens pedagógicas . Os educandos serão atendidos(as) através de planos personalizados de atendimento desenvolvidos em etapa subsequentes. Num primeiro momento será feito mapeamento de aprendizagem, e construção de um portfólio, a partir do qual se constituirão todas as análises e procedimentos . Em seguida, será realizado contato com as escolas de origem e destinatário da matrícula mediante a análise criteriosa do percurso histórico da vida escolar do educando. O passo seguinte será inserção do(a) educando(a) na escola, através do acompanhamento do aconselhamento da Equipe Pedagógica da Escola e



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CASCAVEL – PR
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Estado do Paraná

Equipe Pedagógica do Programa, buscando assim o pleno êxito da vida escolar.

b) Compete ao Pedagogo:

- O desafio do trabalho pedagógico no Programa consiste em compreender as crianças e os adolescentes a partir de um olhar multidirecional que seja capaz de entender suas características individuais e próprias de cada um, que os tornem emocionalmente vulneráveis, por estarem passando por período de transformação que agrava as situações sociais influenciando no comportamento e refletindo na aprendizagem.
- Articulação dos profissionais do Programa com os órgãos públicos, escola, família e sociedade, quanto aos procedimentos e atitudes a serem adotadas com os alunos, reinseridos nas escolas.
- Acompanhando da efetivação de matrícula, como também da frequência, e do rendimento escolar.

c) Compete ao Assistente Social:

- Promover ações comunitárias destinadas a prevenir a fuga à escolaridade obrigatória, ao abandono precoce e ao absentismo sistemático;
- Desenvolver ações de informação e sensibilização dos pais e/ou responsáveis, encarregados de educação e da comunidade em geral, relativamente às condicionantes sócio-econômicas e culturais do desenvolvimento e da aprendizagem;
- Apoiar os alunos no processo de desenvolvimento pessoal;



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CASCAVEL – PR
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Estado do Paraná

-
- Colaborar, na área da sua especialidade, com professores, pais ou encarregados de educação e outros agentes educativos na perspectiva do aconselhamento psicossocial
 - Propor a articulação da sua atividade do Programa com os serviços especializados, em particular nas áreas da saúde e segurança social, contribuindo para o correto diagnóstico e avaliação sócio-médico-educativa dos alunos , e participar no planeamento das medidas de intervenção mais adequadas.

d) Compete ao Psicólogo:

- Atuar junto as equipas de educadores e demais profissionais e demais profissionais fornecendo subsídios para atuação deles junto as crianças e adolescente;
- Realizar atendimento individuais e grupais de acordo com a demanda trazida pela escola, família e o próprio indivíduo;
- Elaborar diagnóstico com base no parecer dos integrantes da equipe técnica;
- Ser um elo entre o mundo acadêmico, sistema escolar e demais serviços existentes no município para atender as crianças e os adolescentes;
- Prestar orientações aos professores no sentido de despertar mudanças nas atitudes, sensibilizando-os para que sejam capazes de romper com preconceitos de exclusão;

e) Compete ao Secretário:

- Responsabilizar-se pelo pleno funcionamento da secretaria;



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CASCAVEL – PR
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Estado do Paraná

- Organizar e manter em dia o protocolo, arquivo e o registro dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a consulta de informações sobre os encaminhamentos e acompanhamentos dos programas;
- Elaborar relatórios e processos a serem encaminhados as autoridades;
- Manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço;
- Contabilizar diariamente as informações enviadas pelas escolas no que se refere a frequência de alunos;
- Manter a equipe Pedagógica do Programa informada sobre: frequência, "faltas" e evasões escolares.

f) Compete ao profissional de Serviços Gerais:

- Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências do estabelecimento;
- Prestar informações e encaminhar aos diversos setores do Programa, conforme a necessidade;

08.1. Do Programa

- Recadastrar e manter arquivo digital atualizado de todos os alunos do ensino fundamental e médio do município de Cascavel;
- Acompanhar e assessorar os estabelecimentos de ensino bem como supervisionar, em parceria com os diretores das escolas municipais e estaduais, as matrículas e eventuais transferências dos alunos das escolas públicas de Cascavel;



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CASCAVEL – PR
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Estado do Paraná

-
- Encaminhar situações de crianças e adolescentes que necessitem de avaliação, tratamento ou acompanhamento específico ao sistema de saúde;
 - Promover a imediata matrícula de crianças e adolescentes excluídos, por qualquer razão, do sistema educacional;
 - Encaminhar os casos de violência, de abuso ou de negligência familiar ao Conselho Tutelar;
 - Advertir, formalmente, os pais ou responsáveis, que negligenciarem com a educação de seus filhos;
 - Orientar os pais e alunos quanto a obrigatoriedade da frequência escolar;
 - Orientar os diretores e professores das escolas públicas de Cascavel quanto aos procedimentos para transferência, matrícula e acompanhamento da frequência escolar;
 - Encaminhar reclamações de alunos e responsáveis às autoridades administrativas competentes;
 - Promover a sensibilização de diretores e professores das escolas públicas municipais e estaduais para o acolhimento e a inclusão de alunos com ou sem histórico de evasão;
 - Encaminhar ao Ministério Público os responsáveis por alunos que reiteradamente tenham negligenciado com educação escolar dos menores;
 - Acompanhar o retorno escolar de adolescentes que estiverem em processo de privação de liberdade, conduzindo as mediações necessárias junto aos órgãos competentes;
 - Informar as secretarias de educação estadual e municipal os diretores que não colaborarem com o Programa;



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CASCAVEL – PR
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Estado do Paraná

-
- Acompanhar os alunos evadidos e que foram reinseridos na escola;
 - Encaminhar os alunos que necessitarem para outros programas sociais a fim de evitar futura evasão escolar.
 - Atender crianças e adolescentes através de cronograma, por tempo determinado de acordo com seus níveis de escolaridade, idades e interesses;
 - Encaminhar após intervenção pedagógica os educandos as suas escolas de origem ou a escola mais próxima de sua residência;
 - Propor alternativas pedagógicas para que a escola e os professores ofereçam respostas para as ansiedades e dúvidas de seus educandos;
 - Motivar todos os educadores para que se envolvam em um único objetivo: "Combater a Evasão Escolar";
 - Contribuir através de estudos para que a escola e professores despertem o interesse dos alunos pelo/no processo ensino/aprendizagem;

08.2. Das unidades escolares e equipes administrativo –pedagógica das escolas:

- Acompanhar a assiduidade dos alunos;
- Orientar os pais e alunos quanto a obrigatoriedade da frequência escolar;
- Matricular os alunos sem discriminação e distinção;Acolher e incluir os alunos encaminhados pelo Programa;
- Sensibilizar professores, famílias e aos alunos a importância da educação formal escolar;



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CASCAVEL – PR
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Estado do Paraná

- Fazer contato com os pais e/ou responsáveis pelos alunos que estejam com três (3) faltas consecutivas ou sete (7) alternadas no mês sem justificativa legal e fazer contato eletrônico imediatamente da situação;
- Acompanhar e realizar os registros dos alunos evadidos, inseridos na escola em relação ao desenvolvimento acadêmico do mesmo;

9. Cronograma de Atividades

Período	Ações
Dezembro/2010	Apresentação das atividades do programa, objetivos e metas, aos diretores das escolas da rede estadual/municipal.
Fevereiro/2011	Estruturação da equipe de trabalho; Planejamento das atividades; Realização de contatos com as equipes pedagógicas dos estabelecimentos de ensino.
Março a Dezembro/2011	Início das atividades: levantamento dos casos de abandono escolar do ano anterior; Encaminhamento dos casos; Atendimento dos casos novos e efetivação do Programa; Avaliação das atividades realizadas para possíveis adequações.



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CASCAVEL – PR
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Estado do Paraná

Obs: A operacionalização do Programa se dará em consonância com o Calendário Escolar das Redes Estadual e Municipal, de forma a articular as ações de ambas à otimização dos resultados.

10. Avaliação

A eficácia da atuação dos componentes do Programa e do próprio será avaliado pela Secretarias de Educação Estadual e Municipal, pela sociedade e Poder Judiciário.

12. Relatores: Sérgio Luiz Kreuz - Juiz de Direito - Vara da Infância e da Juventude, Luciano Machado de Souza – Promotor de Justiça, Ana Maria Pereira dos Santos Gonzales Garcia - Núcleo Regional de Educação, Claudia Pagnoncelli - Secretaria Municipal de Educação, Eunice Rodrigues Valle Parada - Núcleo Regional de Educação, Leonete Dalla Vecchia Mazaro - Secretaria Municipal de Educação, Noeli M. De Souza - Conselho Tutelar, Monica Andressa Silveira - Conselho Tutelar, Maria Tereza Chaves - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ana Marcília Pereira Nogueira Pinto - Secretaria de Estado da Criança e Juventude.

13. Referências Bibliográficas:

- ARIÉS, P. *História da criança e da família*. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.
- CURY, M et al. *Estatuto da criança e do adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais*. 7. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2005.
- PFROMMENTO, S. *Psicologia da adolescência*. 5. ed. São Paulo: Pioneira, 1976.



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CASCAVEL – PR
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Estado do Paraná

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES, LDB. Lei de
Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394, 1996.

ANEXO 02 - PROTOCOLO DESENVOLVIDO PELA REDE DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL DE CASCAVEL, QUANTO AOS ENCAMINHAMENTOS DE ESTUDANTES EVADIDOS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO



REDE DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
CASCAVEL - PARANÁ

PROTOCOLO Nº 01/2013

A Comissão temática sobre a criança e o adolescente, da Rede de Atenção e Proteção Social do município de Cascavel - Paraná, em reunião ordinária, tendo como um dos temas de pauta o processo de encaminhamento para alunos faltosos e:

- considerando a ausência do aluno em sala de aula por 5 (cinco) dias consecutivos ou 7 (sete) alternados, no mês, sem a devida justificativa, quando não for possível o contato com os pais ou responsáveis legais e a situação caracterizar evasão escolar, abandono intelectual ou quando a criança/adolescente estiver desaparecido.

- considerando que a escola deve esgotar as possibilidades de retorno do aluno antes do encaminhamento ao Programa de Prevenção e Combate à Evasão Escolar;

Orienta as unidades escolares sobre os procedimentos a serem seguidos:

1. No primeiro dia de ausência do aluno: A escola avalia a necessidade de contato com os pais a partir das circunstâncias e causas da ausência: histórico de faltas, distância entre casa/escola, forma de deslocamento, fenômenos climáticos, situação da doença, entre outros. Conforme a circunstância ou causa a escola deve fazer o contato com os pais.

2. Do segundo ao quarto dia: A escola realiza contato com os pais ou responsável legal por meio de telefonema ou forma escrita (bilhete, carta, entre outros), solicitando esclarecimentos. Não obtendo resposta e permanecendo a

ausência do aluno até o terceiro dia, os pais devem ser convocados a comparecer na escola. Comparecendo os pais ou responsável legal, deverá ser redigida uma Ata deste atendimento, a qual será assinada pelos presentes. Nas circunstâncias em que o motivo de falta escolar for doença, deverá ser analisada a necessidade da apresentação de atestado médico pela família.

3. No quinto dia de ausência do aluno: Esgotadas as tentativas de comunicação, a escola preenche a FICHA INTERSETORIAL DE REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA informando os procedimentos realizados e encaminha-a para o PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE À EVASÃO ESCOLAR.

4. Todos os procedimentos adotados devem ser registrados e arquivados em local próprio.

5. Orienta-se que os Estabelecimentos de Ensino elaborem um Projeto de Prevenção e Combate à Evasão Escolar, constando estratégias necessárias, tais como: forma de capacitação da comunidade escolar e instrumentalização dos docentes para o trabalho em sala de aula, estabelecer fluxo interno de comunicação e encaminhamentos, orientação aos pais e alunos sobre os aspectos legais referentes à frequência escolar/faltas, entre outros.

6. É importante que estas informações sejam incluídas no Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar.

Comissão Temática sobre a Criança e o Adolescente
Rede de Atenção e Proteção Social

Cascavel, 20 de maio de 2013

ANEXO 03 - FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO DO ALUNO AUSENTE, FICHA "FICA" ON-LINE, DOCUMENTO USADO PARA ENCAMINHAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS ESTADUAIS AO PPCEE

FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO DE ALUNO AUSENTE - FICA

Seu nome de usuário (cesarsagrilo@nrecascavel.com) será registrado quando você enviar este formulário. Você não é [cesarsagrilo](#)? [Sair](#)

*Obrigatório

NOME DO ESTABELECIMENTO *

4107409

Evasão Escolar

Endereço

Município *

Fone *

Rede de ensino *

Nome do aluno *

Sexo *

Data de Nascimento *

EX: 01/04/1998

Idade do Aluno *

Alunos acima de 18 anos não tem obrigatoriedade de envio da FICHA FICA

CGM: *

Série ***Turma****Turno *****Nome da mãe *****Nome do pai****Endereço residencial *****Número *****Bairro *****Cidade *****Zona *****Ponto de referência****Telefone para contato****Nome e endereço de parente ou conhecido****Data das faltas ***

MEDIDAS TOMADAS PELA ESCOLA

Forma de convocação do responsável *

- AVISO POR ESCRITO POR VIZINHOS
- CORRESPONDÊNCIA VIA CORREIO
- RECADO VERBAL
- CONTATO/TELEFONE
- VISITA DOMICILIAR

OUTRAS FORMAS DE CONVOCAÇÃO - QUAIS?

O responsável compareceu?

- SIM
- NÃO

Se a resposta anterior for sim, em que data(s)?

Se a família e/ou o aluno estão inseridos em algum programa social, marque qual ou quais são.

- Bolsa Família
- Agente Jovem
- BPC - Benefício de Prestação continuada
- Cesta Básica
- Vale-Transporte
- Recursos de Saúde
- Leite das Crianças
- PETI - Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil
- Mais Educação
- Sala de Recurso
- Sala de Apoio
- Atividade complementar em contraturno
- Centro da Juventude
- Eureka

Outro:

Causas da Ausência do Aluno *

- Proibição ou resistência contra a frequência do aluno à escola, apresentada pelos pais ou responsáveis .
- Transferência de moradia
- Morte na família
- Conflitos familiares determinados por consumo de álcool ou de substâncias entorpecentes
- Problemas de saúde mental de um dos pais
- Problema de saúde de algum membro da família
- Limitações de ordem material (falta de uniforme, material escolar e etc.)
- Consumo de álcool ou de substâncias entorpecentes
- Doença crônica
- Acidente que implique em impossibilidade de locomoção
- Situação de trabalho infantil
- Gravidez precoce
- Situação de abuso/exploração sexual
- Defasagem séria/idade
- Indisciplina
- Repetência
- Envolvimento do aluno em práticas infracionais (ex.: furtos, agressões físicas, porte ilegal de armas, ameaça, etc.)
- Aluno submetido a medida sócioeducativa.
- Ameaças de terceiros contra o aluno
- Situação de discriminação contra o aluno / Bullying
- Conflito com o professor ou direção da escola
- Falta de acompanhamento pedagógico
- Ausência de professor
- Falta de transporte escolar
- Dificuldades de acesso a escola
- Violência no entorno da escola
- Falta de infra-estrutura para situações especiais rampas e banheiros apropriados para cadeirantes, entre outros
- Inexistência de oferta de modalidade de ensino específico para o atendimento da necessidade do aluno
- Casamento / união estável
- Desobediência
- Maioridade
- Nascimento de filhos
- Ausência as aulas por respeito as questões sociais culturais étnicas ou religiosas (indígenas, ciganos, circenses)
- Negligência dos pais ou responsável
- Desinteresse

Desmotivação pelos estudos

Outro:

Medidas tomadas pela Escola *

Diálogo com o responsável para resolução do problema

Inserção do aluno em atividades extra-curriculares

Encaminhamento do aluno/ família para Programas Sociais

Encaminhamento para avaliação biopsicosocial

Outro:

Descrição do caso *

Descrever os fatos referentes ao aluno e sua família (causas da evasão).

Nome do Pedagogo responsável pelo preenchimento deste formulário *

Nome do Diretor(a) do estabelecimento *

Envie para mim uma cópia das minhas respostas.

Nunca envie senhas pelo Formulários Google.

Powered by

Este formulário foi criado em NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CASCAVEL.

[Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Termos Adicionais](#)

ANEXO 04 - FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA, DOCUMENTO USADO PELOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS PARA ENCAMINHAMENTOS AO PCEE, E DE COMUNICAÇÃO ENTRE OS DEMAIS SERVIÇOS

REDE DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL

FICHA INTERSETORIAL DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA

REFERÊNCIA		
¹ Serviço:		² Telefone:
³ Nome do profissional:		
⁴ Encaminhado para:		
⁵ Nome do usuário:		
⁶ Data de nascimento:	⁷ Idade:	⁸ Sexo:
⁹ Endereço:		
¹⁰ Bairro:	¹¹ Telefone:	
¹² Nome da mãe:	¹³ Responsável/parentesco:	
¹⁴ Descrição do caso/situação:		
¹⁵ Ações realizadas anteriormente a este encaminhamento (período):		
¹⁶ Observações / sugestões de atendimentos:		

ATENÇÃO: Não entregar para o usuário.

Data: _____

¹⁷Assinatura e carimbo

CONTRA REFERÊNCIA		
¹⁸ Serviço:		¹⁹ Telefone:
²⁰ Nome do profissional:		
²¹ Respondido para:		
²² Nome do usuário:		
²³ Data de nascimento:	²⁴ Idade:	²⁵ Sexo:
²⁶ Endereço:		
²⁷ Bairro:	²⁸ Telefone:	
²⁹ Nome da mãe:	³⁰ Responsável/parentesco:	
³¹ Ações realizadas:		
³² Observações / sugestões de atendimentos:		

ATENÇÃO: Não entregar para o usuário.

Data: _____

Assinatura e carimbo

Instruções de preenchimento

- 1 – Escrever o nome da instituição/serviço que realizou o encaminhamento.
- 2 – Telefone da instituição/serviço.
- 3 – Escrever o nome do profissional que está encaminhando a ficha.
- 4 – Escrever o nome da instituição/serviço para onde será encaminhado o usuário.
- 5 – Escrever o nome completo do usuário, sem abreviações.
- 6 – Escrever a data de nascimento do usuário.
- 7 – Escrever a idade do usuário.
- 8 – Escrever o sexo do usuário.
- 9 – Escrever o endereço do usuário constando logradouro e número da residência.
- 10 – Escrever o nome do bairro.
- 11 – Escrever o número de telefone de contato atual, se possível mais do que um número.
- 12 – Escrever o nome completo da mãe, sem abreviações.
- 13 – Escrever o nome do responsável que está acompanhando o usuário durante o atendimento e o seu parentesco.
- 14 – Descrever sucintamente o histórico ou situações que desencadearam o encaminhamento do usuário para a rede, utilizar letra legível.
- 15 – Descrever todas as ações realizadas anteriormente pela instituição que encaminhou o usuário indicando a data ou o período em que foram executadas. Conforme o serviço, constar o número de identificação do usuário na referência e na contra referência.
- 16 – Comentar outras informações relevantes com indicativo de atendimento. Citar todos os serviços referenciados.
- 17 – Assinatura do profissional responsável pelo atendimento com carimbo do profissional ou do serviço quando for enviado documento impresso. Via on line não será necessário assinatura.
- 18 – Escrever o nome da instituição/serviço a qual deverá receber a resposta da referência.

FORMAS DE ENVIO DA FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA

Este formulário pode ser enviado pelas seguintes vias de comunicação:

- 1- Através do malote, principalmente para os serviços ligado as secretarias municipais.
- 2 – Por e-mail, utilizando o endereço eletrônico institucional.
- 3 – Por fax, para os serviços que possuem este recurso.

A comunicação verbal por telefone deve ser usada concomitante as demais vias de comunicação e não isoladamente.

Dúvidas ou sugestões podem ser encaminhadas pelos profissionais de referência da Rede.